SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
27 DE SETEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.880

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 9
DECRETOS SIMPLES 10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 11
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 17

CONTRATOS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23

CONVÊNIOS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 28

EDITAIS 28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.185 de 26 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.185/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.274.0014.230901	3.1.90.01	1.500.1	1.500.000,00	
	09.274.0014.230901	3.1.90.03	1.500.1		1.500.000,00
	SUB-TOTAL			**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.13	2.500.1	23.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.16	2.500.1	740.000,00	
	15.122.0014.250018	3.3.90.08	1.500.1	30.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	2.500.1		763.000,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.46	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**793.000,00**	**793.000,00**
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.14	1.500.1	7.500,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.33	1.500.1	7.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.47	1.500.1	64.500,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1		2.500,00
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		76.500,00
	SUB-TOTAL			**79.000,00**	**79.000,00**
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.500.1	126.988,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.30	1.500.1		87.482,00
	19.126.0014.250234	3.3.90.35	1.500.1		39.506,00
	SUB-TOTAL			**126.988,00**	**126.988,00**
	TOTAL GERAL			**2.498.988,00**	**2.498.988,00**

DECRETO Nº 39.186 de 26 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.186/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	80.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.600.3		80.000,00
	SUB-TOTAL			**80.000,00**	**80.000,00**
	TOTAL GERAL			**80.000,00**	**80.000,00**

DECRETO Nº 39.187 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000.584,00 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 192376/2024 - SEFAZ

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.187/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.758.1	6.000.584,00	
	SUB-TOTAL			**6.000.584,00**	
	TOTAL GERAL			**6.000.584,00**	

DECRETO Nº 39.188 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 200.483/2024 - CASA CIVIL

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.188/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.500.1	41.000.000,00	
	28.843.0014.290305	3.2.90.22	1.500.1	1.000.000,00	
	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.500.1	8.000.000,00	
SUB-TOTAL				**50.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**50.000.000,00**	

DECRETO Nº 39.189 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 814.754,00 (oitocentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.189/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.126.0014.250213	4.4.90.52	1.500.1	31.500,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1		7.500,00
	28.846.0014.290105	3.1.90.13	1.500.1		8.000,00
	28.846.0014.290207	3.1.90.13	1.500.1		8.000,00
	28.846.0014.290207	3.3.90.91	1.500.1		8.000,00
	SUB-TOTAL			**31.500,00**	**31.500,00**
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.40	1.500.1	783.254,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		259.300,00
	19.126.0014.250234	4.4.90.40	1.500.1		131.639,00
	19.126.0014.250234	4.4.90.52	1.500.1		392.315,00
	SUB-TOTAL			**783.254,00**	**783.254,00**
	TOTAL GERAL			**814.754,00**	**814.754,00**

DECRETO Nº 39.190 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.190/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.500.1	260.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.92	1.500.1		260.000,00
	SUB-TOTAL			**260.000,00**	**260.000,00**
	TOTAL GERAL			**260.000,00**	**260.000,00**

DECRETO Nº 39.191 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.191/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.501.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				**100.000,00**
430002-SECIS	18.542.0010.108900	4.4.90.51	1.501.1	100.000,00	
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	
	TOTAL GERAL			**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETO Nº 39.192 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.192/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1	30.000,00	
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL			**30.000,00**	**30.000,00**

DECRETO Nº 39.193 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.193/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	4.4.90.52	1.501.4	300.000,00	
	15.122.0014.250123	4.4.90.52	2.501.4	400.000,00	
	15.126.0014.250212	3.3.90.40	2.501.4		400.000,00
	15.126.0014.250212	4.4.90.52	1.501.4		300.000,00
	SUB-TOTAL			**700.000,00**	**700.000,00**
	TOTAL GERAL			**700.000,00**	**700.000,00**

DECRETO Nº 39.194 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.194/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.600.3	200.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.34	1.600.3		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
	TOTAL GERAL			**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 39.195 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.197.920,00 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.195/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.753.3	309.760,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3	1.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.753.3	6.900,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	814.600,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	61.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.753.3	4.660,00	
	10.122.0014.250106	3.3.80.41	1.600.3		61.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3		65.300,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		750.300,00
	10.304.0002.215900	4.4.90.51	2.753.3		321.320,00
	SUB-TOTAL			**1.197.920,00**	**1.197.920,00**
	TOTAL GERAL			**1.197.920,00**	**1.197.920,00**

DECRETO Nº 39.196 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 106.200.000,00 (Cento e seis milhões e duzentos mil reais), nas unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 200.483/2024 - Casa Civil.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.196/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	22.000.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1	2.500.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	7.000.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1	5.000.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			**37.000.000,00**	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1	6.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**6.000.000,00**	
530002-SEMOB	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.500.1	2.200.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.200.000,00**	
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1	5.000.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00	
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1	1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**10.000.000,00**	
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	1.500.1	10.700.000,00	
	SUB-TOTAL			**10.700.000,00**	
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	1.500.1	1.500.000,00	
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	1.500.1	2.700.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1	12.600.000,00	
	15.451.0008.124400	4.4.90.51	1.500.1	200.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.500.1	15.500.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.500.1	7.800.000,00	
	SUB-TOTAL			**40.300.000,00**	
	TOTAL GERAL			**106.200.000,00**	

DECRETO Nº 39.197 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 200.483/2024 - CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.197/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.500.1	200.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	2.000.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	324.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.500.1	50.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1	144.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.36	1.500.1	250.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	2.284.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1	748.000,00	
SUB-TOTAL				**6.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**6.000.000,00**	

DECRETO Nº 39.198 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 116.546.000,00 (cento e dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 189.336/2024 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.198/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.600.3	10.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	26.546.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.600.3	20.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	60.000.000,00	
SUB-TOTAL				**116.546.000,00**	
TOTAL GERAL				**116.546.000,00**	

DECRETO Nº 39.199 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 36.800.000,00 (Trinta e seis milhões e oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 200.483/2024 - Casa Civil.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.199/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	740.000,00	
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	1.500.1	760.000,00	
	15.452.0004.216300	3.3.90.39	1.500.1	310.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	1.760.000,00	
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1	6.400.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	20.200.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	2.400.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	1.500.1	2.400.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.500.1	130.000,00	
SUB-TOTAL				**36.800.000,00**	
TOTAL GERAL				**36.800.000,00**	

DECRETO Nº 39.200 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.200/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		109.000,00
	SUB-TOTAL				**109.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	109.000,00	
SUB-TOTAL				**109.000,00**	
TOTAL GERAL				**109.000,00**	**109.000,00**

DECRETO Nº 39.201 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.201/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.110200	4.4.90.39	1.500.1		245.000,00
	SUB-TOTAL				**245.000,00**
540002-SECULT	13.695.0006.126800	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.200.000,00**	
591010-FMT/SALVADOR	11.126.0014.250235	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	11.126.0014.250235	3.3.90.40	1.500.1		140.000,00
	11.126.0014.250235	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	11.334.0005.109600	3.3.90.39	1.500.1		600.000,00
	11.334.0005.109600	4.4.90.52	1.500.1		55.000,00
SUB-TOTAL					**955.000,00**
TOTAL GERAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 39.202 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.202/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103400	3.3.90.35	1.500.1		500.000,00
	04.121.0012.103400	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	04.121.0012.103400	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	04.121.0012.103500	3.3.90.30	1.500.1		70.000,00
	04.121.0012.103500	3.3.90.35	1.500.1		100.000,00
	04.121.0012.103500	3.3.90.36	1.500.1		50.000,00
	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL				**845.000,00**
270002-SEFAZ	04.122.0013.110200	4.4.90.39	1.500.1		155.000,00
	04.122.0013.110200	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL				**355.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.200.000,00**	
	TOTAL GERAL			**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 39.203 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.444.000,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.203/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.754.1	1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.35	1.754.1	83.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	400.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.754.1	9.200.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.754.1	50.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1	2.151.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1	60.000,00	
	SUB-TOTAL			**13.444.000,00**	
521010-FMAS	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.754.1		1.000.000,00
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.754.1		4.444.000,00
	SUB-TOTAL				**5.444.000,00**
590002-SEMDEC	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.754.1		8.000.000,00
	SUB-TOTAL				**8.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**13.444.000,00**	**13.444.000,00**

DECRETO Nº 39.204 de 26 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os art.. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.204/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.32	1.500.1	400.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			**400.000,00**	**400.000,00**
	TOTAL GERAL			**400.000,00**	**400.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.205 de 26 de setembro de 2024

Altera o prazo para a realização do processo eleitoral suplementar do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2024/2026, para escolha de representantes da sociedade civil, previsto no Regulamento Eleitoral Decreto nº 37.916/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal Nº 8.551/2014 que institui o Sistema Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO o resultado do processo eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2024-2026, regulamentado pelo Decreto nº 37.916/2023, no qual o Segmento Circo não registrou o mínimo regulamentar de inscrições de eleitores/as; os Territórios Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves não registraram inscrições do mínimo regulamentar de candidaturas, e que o suplente eleito do Território Barra/Pituba renunciou, razões pelas quais estas categorias estão em vacância neste biênio em curso;

CONSIDERANDO que, conforme o previsto pelo Regulamento Eleitoral, Decreto nº 37.916/2023, § 3º do art. 3º, o CMPC deverá realizar processo de eleição suplementar para o preenchimento das vagas de Conselheiros/as representantes do Segmento Circo e Territórios Cabula/Tancredo Neves e Cidade Baixa, bem como de demais vacâncias que se verifiquem, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados desde a posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as, observadas as mesmas normas previstas no referido regulamento;

CONSIDERANDO que o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados desde a posse dos/as Conselheiros/as eleitos/as, em 05/06/2024, fez coincidir o período para realização de eleição suplementar do CMPC com o período eleitoral das eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO os impactos do período eleitoral e sua legislação na comunicação e realização de eventos oficiais do Município e de todas as instâncias vinculadas à gestão municipal, com relevantes restrições na dinâmica comunicacional da gestão municipal, e que a comunicação e a realização de eventos de mobilização são fundamentais para o alcance dos objetivos do processo eleitoral suplementar, no que tange a mobilização para o cadastramento de candidatos e eleitores e a ampla participação social dos agentes culturais;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral municipal de 2024, para eleição de prefeito e vereadores, já representa uma movimentação que absorve a atenção de todos os munícipes, e que faz supor que o processo eleitoral suplementar específico do CMPC ficaria ofuscado e subnotificado, em função das restrições legais de comunicação e de realização de eventos de mobilização para a participação popular do campo da cultura;

CONSIDERANDO que o Conselho Geral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, deliberou, por unanimidade, em reunião extraordinária do dia 09/07/2024, pela ampliação do prazo para realização do processo eleitoral do referido órgão colegiado em mais 120 (cento e vinte) dias, estendendo o prazo final para 5 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado, execpcionalmente, o prazo para realização do Processo Eleitoral suplementar do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2024/2026, para escolha de representantes da sociedade civil, até o dia 5 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 39.206 de 26 de setembro de 2024

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao segundo quadrimestre de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do segundo quadrimestre de 2024, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG's e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.516.580,16	281.359.938,83	282.309.435,77	586.575.986,69	272.981.588,44	274.426.098,30	285.401.631,49	327.684.913,64	293.936.251,41	299.879.866,42	295.455.163,98	511.103.747,26	3.982.631.202,39	4.185.327,60
Pessoal Ativo	220.803.681,06	230.317.512,88	227.874.972,41	427.377.010,90	225.959.437,25	223.465.951,58	234.613.835,96	224.963.084,27	237.911.842,00	245.068.709,80	236.127.944,97	192.746.677,36	2.927.230.660,44	286.047,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.749.367,41	193.791.025,57	191.837.149,94	350.560.563,23	189.823.937,39	187.717.539,27	198.059.943,37	189.023.500,13	200.376.418,31	206.635.897,01	198.400.789,97	191.622.582,56	2.482.598.714,16	17.155,79
Obrigações Patronais	36.054.313,65	36.526.487,31	36.037.822,47	76.816.447,67	36.135.499,86	35.748.412,31	36.553.892,59	35.939.584,14	37.535.423,69	38.432.812,79	37.727.155,00	1.124.094,80	444.631.946,28	268.891,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.124.125,79	47.840.368,07	47.936.145,71	74.613.565,94	47.022.151,19	47.514.167,32	45.995.231,87	48.094.837,74	50.728.561,36	51.023.200,02	52.964.229,59	51.976.001,22	612.832.585,82	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.495.560,39	36.752.236,04	37.326.848,35	58.072.075,30	37.777.502,50	38.202.208,12	36.932.378,54	38.665.042,44	41.756.462,37	41.859.705,96	42.804.582,75	42.641.543,93	489.286.146,69	-
Pensões	10.628.565,40	11.088.132,03	10.609.297,36	16.541.490,64	9.244.648,69	9.311.959,20	9.062.853,33	9.429.795,30	8.972.098,99	9.163.494,06	10.159.646,84	9.334.457,29	123.546.439,13	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§1º do art. 18 da LRF)	3.588.773,31	3.202.057,88	6.498.317,65	84.585.409,85	-	3.445.979,40	4.792.563,66	54.626.991,63	5.295.848,05	3.787.956,60	6.362.989,42	266.381.068,68	442.567.956,13	3.899.280,44
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	49.905.914,70	50.633.482,11	50.916.509,88	86.492.871,85	50.914.454,46	56.465.814,08	50.854.674,42	52.747.298,33	55.300.218,27	55.787.323,68	57.797.950,12	54.837.485,31	672.653.997,20	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.528.394,83	7.502.005,36	7.451.709,61	18.935.922,01	14.553,72	265.155,08	92.983,65	160.396,89	138.044,72	162.464,00	72.350,08	101.018,20	42.424.998,15	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	152.092,71	142.016,73	138.608,93	135.644,27	151.287,69	372.791,46	153.338,28	137.493,23	134.632,77	43.811,03	166.605,50	41.187,69	1.769.510,29	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	283.184,74	48.869,32	168.191,93	274.734,85	307.818,99	228.869,86	527.311,10	250.183,71	236.897,62	265.344,60	310.000,61	96.423,70	2.997.831,03	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.942.242,42	42.940.590,70	43.157.999,41	67.146.570,72	42.329.664,10	42.663.002,26	41.419.332,91	43.529.252,86	45.970.744,04	46.169.077,63	48.111.632,82	47.325.127,31	552.705.237,18	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	8.111.129,96	11.315.697,68	7.926.933,58	7.933.250,33	7.906.218,44	7.902.047,94	8.505.355,48	6.647.429,20	66.248.062,61	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	1.620.297,74	734.774,90	736.721,31	913.680,68	1.244.578,48	632.005,63	626.299,21	6.508.357,94	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	221.610.665,46	230.726.456,72	231.392.925,89	500.083.114,84	222.067.133,98	217.960.284,22	234.546.957,08	274.937.615,31	238.636.033,14	244.092.542,74	237.657.213,86	456.266.261,95	3.309.977.205,19	4.185.327,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.103.973.424,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	26.036.574,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	33.512.820,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	66.664.884,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	9.977.759.145,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.314.162.532,79**	**33,22%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.387.989.938,76	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.118.590.441,83	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.849.190.944,89	48,60%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 25/09/2024.
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota: Na linha referente as deduções por "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais", fora inserido nos meses de janeiro a dezembro, os seguintes valores referentes as despesas com a folha paga com recursos advindos do governo federal para custeio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias (fonte 604) e para o piso da enfermagem (fonte 605):
FONTE 604:
setembro: R$ 7.477.885,18 — novembro: R$ 7.407.840,00
outubro: R$ 7.421.656,84 — dezembro: R$ 10.646.691,46

FONTE 605:
dezembro: R$ 8.165.997,07

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alíneas "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.256.134,28	3.610.136.441,88	4.150.306.033,29	-
Dívida Mobiliária		-	-	
Dívida Contratual	2.249.203.134,69	2.645.821.245,90	3.146.007.376,53	-
Empréstimos	2.032.073.498,54	2.436.660.263,30	2.943.510.215,57	-
Internos	519.948.405,61	850.057.952,34	866.394.594,42	
Externos	1.512.125.092,93	1.586.602.310,96	2.077.115.621,15	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		-	-	
Financiamentos	-	270.595,00	-	-
Internos	-	270.595,00	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	217.129.636,15	208.890.387,60	202.497.160,96	-
De Tributos	59.375,75	32.831,96	6.719,32	
De Contribuições Previdenciárias	207.773.287,95	199.614.838,14	193.175.406,24	
De Demais Contribuições Sociais	8.192.176,06	8.137.921,11	8.210.239,01	
Do FGTS	-	-		
Com Instituição Não Financeira	1.104.796,39	1.104.796,39	1.104.796,39	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	551.360.071,25	551.360.071,25	551.360.071,25	
Outras Dívidas	413.692.928,34	412.955.124,73	452.938.585,51	
DEDUÇÕES (II)	2.067.236.380,00	2.506.797.317,66	2.096.278.422,63	-
Disponibilidade de Caixa [1]	2.034.504.326,45	2.435.856.970,97	1.997.462.366,66	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.873.696.845,75	2.853.913.073,58	2.435.645.757,68	
(-) Restos a Pagar Processados	552.233.343,36	48.065.595,43	45.745.964,38	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	286.959.175,94	369.990.507,18	392.437.426,64	
Demais Haveres Financeiros	32.732.053,55	70.940.346,69	98.816.055,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**1.147.019.754,28**	**1.103.339.124,22**	**2.054.027.610,66**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.119.567.392,43	9.746.963.330,42	10.103.973.424,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.938.085,41	4.338.085,41	26.036.574,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.113.629.307,02	9.742.625.245,01	10.077.936.849,86	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	35,27%	37,06%	41,18%	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	**12,59%**	**11,32%**	**20,38%**	**-**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	10.936.355.168,42	11.691.150.294,01	12.093.524.219,83	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	9.842.719.651,58	10.522.035.264,61	10.884.171.797,85	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ³	6.813.018,99	6.813.018,99	6.813.018,99	
PASSIVO ATUARIAL	8.400.818.156,56	8.400.818.156,56	8.400.818.156,56	
RP NÃO-PROCESSADOS	450.776.103,02	82.950.558,66	43.268.958,93	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	155.781.646,52	170.560.104,51	172.929.711,37	

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 25/09/2024.
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que os Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
³ Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	9.119.567.392,43	9.746.963.330,42	10.103.973.424,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.938.085,41	4.338.085,41	26.036.574,98	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	9.113.629.307,02	9.742.625.245,01	10.077.936.849,86	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.004.998.447,54	2.143.377.553,90	2.217.146.106,97	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.804.498.602,79	1.929.039.798,51	1.995.431.496,27	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 25/09/2024.
NOTA:

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	317.619.267,49	712.755.219,49
Interna	35.893.056,02	394.190.111,72
Empréstimos	26.493.056,02	384.790.111,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	9.400.000,00	9.400.000,00
Externa	281.726.211,47	318.565.107,77
Empréstimos	281.726.211,47	318.565.107,77
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**317.619.267,49**	**712.755.219,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.103.973.424,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	26.036.574,98	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.077.936.849,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**703.355.219,49**	**6,98%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.612.469.895,98	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.451.222.906,38	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	705.455.579,49	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 25/09/2024.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	10.103.973.424,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.077.936.849,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.977.759.145,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.314.162.532,79	33,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.387.989.938,76	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	5.118.590.441,83	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	4.849.190.944,89	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.054.027.610,66	20,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.093.524.219,83	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.217.146.106,97	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	703.355.219,49	6,98%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.612.469.895,98	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	705.455.579,49	7,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 25/09/2024.

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/09/2024, publicado no DOM de 19/09/2024, referente à nomeação de ARILSON JOSÉ GOIS SILVA,

Onde se lê:

Considerar nomeado, desde 16/08/2024, ARILSON JOSÉ GOIS SILVA...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 16/09/2024, ARILSON JOSÉ GOIS SILVA...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de acompanhamento adequado da manutenção do equilíbrio fiscal para o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, em observância à legislação aplicável ao término do mandato.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT RESPONSABILIDADE FISCAL, com a finalidade de acompanhar, em caráter estratégico e prioritário, as finanças públicas e gastos a serem observados pelos agentes públicos no último ano de mandato, orientando os titulares das pastas da administração direta e indireta do Município do Salvador.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Angélica Maria Santos Guimarães Resende, procuradora do Município, matrícula 3062982, que o coordenará;

II - José Antônio Ferreira Garrido, procurador do Município, matrícula 3097138;

III - Rafael Carrera Freitas, procurador do Município, matrícula 3062983;

IV - Robson Macedo Barreto, coordenador, matrícula: 3090132;

V - Camila Carvalho Fonseca, coordenadora, matrícula: 3131473;

VI - Antônio Ricardo Góis Pereira, diretor do tesouro municipal, matrícula 3054680;

VII - Moysés de Oliveira Andrade Júnior, subchefe da Casa Civil, matrícula 3117405;

VIII - Ana Nery Reis Nogueira, diretora de orçamento, matrícula 3126215.

§1º Os processos objeto dos trabalhos desenvolvidos pelo GT RESPONSABILIDADE FISCAL possuem prioridade na análise e tramitação.

§2º O Grupo de Trabalho poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros órgãos e unidades.

§3º A participação no Grupo de Trabalho, para os procuradores do município, é considerada Execução de Tarefa Especial para os fins do Decreto nº 13.773/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DO CHEFE DA CASA CIVIL em 27 de Setembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 076/2024

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3° do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2°, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Julho / Agosto de 2024, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2024, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 26 de setembro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1 Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2 Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
3.3 Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
3.5 Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
3.6 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.7 Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
3.8 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.9 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.10 Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.776/2023, de 28 de dezembro de 2023, estruturando-se em:
5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2 Fundos Especiais;
5.3 Entidades da Administração Indireta:
5.3.1 Fundações;
5.3.2 Autarquias;
5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.344.763.000,00	11.367.993.624,00	1.754.402.435,83	15,43%	7.925.490.401,57	69,72%	3.442.503.222,43
RECEITAS CORRENTES	9.866.548.000,00	9.888.192.440,00	1.693.146.216,60	17,12%	7.105.931.349,87	71,86%	2.782.261.090,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.037.108.000,00	4.037.108.000,00	687.557.492,58	17,03%	3.096.734.602,34	76,71%	940.373.397,66
Impostos	3.530.347.000,00	3.530.347.000,00	633.185.497,53	17,94%	2.755.216.167,54	78,04%	775.130.832,46
Taxas	506.761.000,00	506.761.000,00	54.371.995,05	10,73%	341.518.434,80	67,39%	165.242.565,20
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	521.454.000,00	521.454.000,00	89.232.802,02	17,11%	355.678.177,84	68,21%	165.775.822,16
Contribuições Sociais	248.277.000,00	248.277.000,00	43.670.411,43	17,59%	168.893.639,38	68,03%	79.383.360,62
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	273.177.000,00	273.177.000,00	45.562.390,59	16,68%	186.784.538,46	68,37%	86.392.461,54
RECEITA PATRIMONIAL	479.368.000,00	480.103.639,00	60.488.926,11	12,60%	260.174.196,85	54,19%	219.929.442,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	79.885.000,00	79.885.000,00	8.424.227,40	10,55%	29.930.526,91	37,47%	49.954.473,09
Valores Mobiliários	390.592.000,00	391.327.639,00	50.655.589,80	12,94%	224.114.570,64	57,27%	167.213.068,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.886.000,00	8.886.000,00	1.408.408,73	15,85%	6.126.894,91	68,95%	2.759.105,09
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	5.000,00	5.000,00	700,18	14,00%	2.204,39	44,09%	2.795,61
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	13.000,00	13.000,00	-	0,00%	-	0,00%	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.978.000,00	24.978.000,00	7.936.027,24	31,77%	31.250.633,07	125,11%	(6.272.633,07)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	196.000,00	196.000,00	6.471.022,80	3301,54%	8.784.321,77	4481,80%	(8.588.321,77)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	24.782.000,00	24.782.000,00	1.465.004,44	5,91%	22.466.311,30	90,66%	2.315.688,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.605.351.000,00	4.625.699.884,00	812.258.435,92	17,56%	3.239.200.774,83	70,03%	1.386.499.109,17
Transferências da União e de suas Entidades	2.786.873.000,00	2.806.579.640,00	509.526.283,27	18,15%	2.030.168.124,79	72,34%	776.411.515,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.043.687.000,00	1.044.329.244,00	175.083.071,31	16,77%	688.561.462,74	65,93%	355.767.781,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	6.898.000,00	6.898.000,00	1.020.597,10	14,80%	1.687.369,69	24,46%	5.210.630,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	767.020.000,00	767.020.000,00	125.585.765,16	16,37%	517.672.234,78	67,49%	249.347.765,22
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	873.000,00	873.000,00	1.042.719,08	119,44%	1.111.582,83	127,33%	(238.582,83)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.276.000,00	198.835.917,00	35.672.532,73	17,94%	122.892.964,94	61,81%	75.942.952,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	108.950.000,00	108.950.000,00	22.131.178,05	20,31%	63.855.638,62	58,61%	45.094.361,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.650.000,00	29.209.917,00	8.112.028,39	27,77%	31.285.316,89	107,11%	(2.075.399,89)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	12.590.000,00	12.590.000,00	-	0,00%	-	0,00%	12.590.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	247.000,00	247.000,00	43.842,56	17,75%	167.974,71	68,01%	79.025,29
Demais Receitas Correntes	47.839.000,00	47.839.000,00	5.385.483,73	11,26%	27.584.034,72	57,66%	20.254.965,28
RECEITAS DE CAPITAL	1.478.215.000,00	1.479.801.184,00	61.256.219,23	4,14%	819.559.051,70	55,38%	660.242.132,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.182.861.000,00	1.182.861.000,00	48.242.382,19	4,08%	712.755.219,49	60,26%	470.105.780,51
Operações de Crédito - Mercado Interno	448.537.000,00	448.537.000,00	26.164.879,38	5,83%	394.190.111,72	87,88%	54.346.888,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	734.324.000,00	734.324.000,00	22.077.502,81	3,01%	318.565.107,77	43,38%	415.758.892,23
ALIENAÇÃO DE BENS	36.697.000,00	36.697.000,00	1.605.517,36	4,38%	4.978.571,42	13,57%	31.718.428,58
Alienação de Bens Móveis	333.000,00	333.000,00	-	0,00%	-	0,00%	333.000,00
Alienação de Bens Imóveis	36.364.000,00	36.364.000,00	1.605.517,36	4,42%	4.978.571,42	13,69%	31.385.428,58
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	193.717.000,00	195.303.184,00	1.517.733,38	0,78%	37.311.301,49	19,10%	157.991.882,51
Transferências da União e de suas Entidades	163.517.000,00	165.103.184,00	1.517.733,38	0,92%	37.311.301,49	22,60%	127.791.882,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.200.000,00	30.200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	30.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	64.940.000,00	64.940.000,00	9.890.586,30	15,23%	64.513.959,30	99,34%	426.040,70
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	64.940.000,00	64.940.000,00	9.890.586,30	15,23%	64.513.959,30	99,34%	426.040,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.695.000,00	429.695.000,00	36.336.041,15	8,46%	272.769.508,95	63,48%	156.925.491,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.774.458.000,00	11.797.688.624,00	1.790.738.476,98	15,18%	8.198.259.910,52	69,49%	3.599.428.713,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-		-	-
Contratual	-	-	-	-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-		-	-
Contratual	-	-	-	-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.774.458.000,00	11.797.688.624,00	1.790.738.476,98	15,18%	8.198.259.910,52	69,49%	3.599.428.713,48
DÉFICIT (VI) ¹	-	-		-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**11.774.458.000,00**	**11.797.688.624,00**	**1.790.738.476,98**	**15,18%**	**8.198.259.910,52**	**69,49%**	**3.599.428.713,48**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.606.991.227,00	-	-	1.606.991.227,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-		-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.606.991.227,00	-	-	1.606.991.227,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.344.748.000,00	12.963.639.851,00	1.600.224.084,95	8.901.201.568,48	4.062.438.282,52	1.974.631.268,17	7.579.611.150,24	5.384.028.700,76	7.495.616.591,15
DESPESAS CORRENTES	9.045.026.000,00	10.110.068.772,00	1.346.866.498,02	7.196.011.971,02	2.914.056.800,98	1.534.079.182,63	6.100.512.097,55	4.009.556.674,45	6.096.265.391,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.632.467.000,00	3.796.245.889,00	419.263.843,93	2.413.783.183,53	1.382.462.705,47	536.703.278,96	2.136.212.717,77	1.660.033.171,23	2.136.154.578,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.281.000,00	143.351.595,00	16.552.106,40	124.672.588,57	18.679.006,43	13.682.908,48	121.803.388,97	21.548.206,03	121.803.388,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.269.278.000,00	6.170.471.288,00	911.050.547,69	4.657.556.198,92	1.512.915.089,08	983.692.995,19	3.842.495.990,81	2.327.975.297,19	3.838.307.423,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.279.722.000,00	2.833.571.079,00	253.357.586,93	1.705.189.597,46	1.128.381.481,54	440.552.085,54	1.479.099.052,69	1.354.472.026,31	1.399.351.199,69
INVESTIMENTOS	2.037.875.000,00	2.580.878.863,00	216.202.265,89	1.506.617.159,98	1.074.261.703,02	399.419.706,46	1.281.593.888,04	1.299.284.974,96	1.261.328.225,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.852.000,00	141.343.754,00	24.058.866,31	104.631.367,66	36.712.386,34	27.214.692,70	103.564.094,83	37.779.659,17	44.081.904,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.995.000,00	111.348.462,00	13.096.454,73	93.941.069,82	17.407.392,18	13.917.686,38	93.941.069,82	17.407.392,18	93.941.069,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	429.695.000,00	441.025.000,00	54.172.046,46	343.355.029,33	97.669.970,67	35.689.160,96	237.716.132,88	203.308.867,12	237.716.132,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.774.443.000,00	13.404.664.851,00	1.654.396.131,41	9.244.556.597,81	4.160.108.253,19	2.010.320.429,13	7.817.327.283,12	5.587.337.567,88	7.733.332.724,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
Amortização da Dívida Externa	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	11.774.458.000,00	13.404.679.851,00	1.654.396.131,41	9.244.556.597,81	4.160.123.253,19	2.010.320.429,13	7.817.327.283,12	5.587.352.567,88	7.733.332.724,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	380.932.627,40	-	464.927.186,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**11.774.458.000,00**	**13.404.679.851,00**	**1.654.396.131,41**	**9.244.556.597,81**	**4.160.123.253,19**	**2.010.320.429,13**	**8.198.259.910,52**	**5.587.352.567,88**	**8.198.259.910,52**
RESERVA DO RPPS	-		-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	SALDO (a - c)
RECEITAS CORRENTES	429.695.000,00	429.695.000,00	36.336.041,15	8,46%	272.769.508,95	63,48%	156.925.491,05
CONTRIBUIÇÕES	401.397.000,00	401.397.000,00	34.529.845,88	8,60%	260.119.583,11	64,80%	141.277.416,89
Contribuições Sociais	401.397.000,00	401.397.000,00	34.529.845,88	8,60%	260.119.583,11	64,80%	141.277.416,89
RECEITA PATRIMONIAL	797.000,00	797.000,00	180.752,98	22,68%	692.867,75	86,93%	104.132,25
Demais Receitas Patrimoniais	797.000,00	797.000,00	180.752,98	22,68%	692.867,75	86,93%	104.132,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.501.000,00	27.501.000,00	1.625.442,29	5,91%	11.957.058,09	43,48%	15.543.941,91
Demais Receitas Correntes	27.501.000,00	27.501.000,00	1.625.442,29	5,91%	11.957.058,09	43,48%	15.543.941,91
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**429.695.000,00**	**429.695.000,00**	**36.336.041,15**	**8,46%**	**272.769.508,95**	**63,48%**	**156.925.491,05**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS CORRENTES	426.695.000,00	438.025.000,00	53.793.509,95	341.857.273,86	96.167.726,14	35.310.624,45	236.218.377,41	201.806.622,59	236.218.377,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.695.000,00	437.025.000,00	53.612.756,97	341.164.406,11	95.860.593,89	35.129.871,47	235.525.509,66	201.499.490,34	235.525.509,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	180.752,98	692.867,75	307.132,25	180.752,98	692.867,75	307.132,25	692.867,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	378.536,51	1.497.755,47	1.502.244,53	378.536,51	1.497.755,47	1.502.244,53	1.497.755,47
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	378.536,51	1.497.755,47	1.502.244,53	378.536,51	1.497.755,47	1.502.244,53	1.497.755,47
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**429.695.000,00**	**441.025.000,00**	**54.172.046,46**	**343.355.029,33**	**97.669.970,67**	**35.689.160,96**	**237.716.132,88**	**203.308.867,12**	**237.716.132,88**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.344.763.000,00	12.963.654.851,00	1.600.224.084,95	8.901.201.568,48	96,29%	4.062.453.282,52	1.974.631.268,17	7.579.611.150,24	96,96%	5.384.043.700,76
LEGISLATIVA	280.598.000,00	280.598.000,00	1.653.359,37	252.013.900,76	2,73%	28.584.099,24	38.184.079,72	158.919.845,55	2,03%	121.678.154,45
Ação Legislativa	280.598.000,00	280.598.000,00	1.653.359,37	252.013.900,76	2,73%	28.584.099,24	38.184.079,72	158.919.845,55	2,03%	121.678.154,45
JUDICIÁRIA	66.477.000,00	66.477.000,00	14.625.195,62	47.418.847,50	0,51%	19.058.152,50	9.579.635,23	39.073.755,52	0,50%	27.403.244,48
Administração Geral	65.484.000,00	65.590.000,00	14.513.351,45	46.946.316,44	0,51%	18.643.683,56	9.529.773,45	38.736.129,33	0,50%	26.853.870,67
Tecnologia da Informação	671.000,00	618.200,00	111.844,17	250.977,63	0,00%	367.222,37	49.861,78	116.072,76	0,00%	502.127,24
Administração de Receitas	230.000,00	169.600,00	-	128.522,96	0,00%	41.077,04	-	128.522,96	0,00%	41.077,04
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	92.000,00	99.200,00	-	93.030,47	0,00%	6.169,53	-	93.030,47	0,00%	6.169,53
ADMINISTRAÇÃO	635.031.000,00	729.827.304,00	79.428.525,49	373.821.987,05	4,04%	356.005.316,95	75.845.351,27	299.580.916,09	3,83%	430.246.387,91
Planejamento e Orçamento	1.270.000,00	3.562.000,00	-	1.872.830,00	0,02%	1.689.170,00	359.366,00	525.207,50	0,01%	3.036.792,50
Administração Geral	593.872.000,00	687.103.359,00	73.487.244,82	345.906.436,06	3,74%	341.196.922,94	70.574.266,02	281.227.282,88	3,60%	405.876.076,12
Controle Interno	5.069.000,00	5.069.000,00	402.040,15	1.516.988,71	0,02%	3.552.011,29	289.483,80	1.045.685,69	0,01%	4.023.314,31
Tecnologia da Informação	33.400.000,00	33.130.945,00	4.632.040,52	23.618.532,28	0,26%	9.512.412,72	4.622.235,45	16.782.740,02	0,21%	16.348.204,98
Administração de Receitas	570.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de Concessões	800.000,00	912.000,00	907.200,00	907.200,00	0,01%	4.800,00	-	-	0,00%	912.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	112.877.000,00	121.220.000,00	15.215.264,18	83.627.899,84	0,90%	37.592.100,16	16.500.282,03	73.226.592,53	0,94%	47.993.407,47
Administração Geral	112.026.000,00	119.287.250,00	14.071.896,66	82.115.452,06	0,89%	37.171.797,94	16.120.474,33	72.605.157,26	0,93%	46.682.092,74
Tecnologia da Informação	301.000,00	911.000,00	650.035,72	865.468,74	0,01%	45.531,26	357.008,00	497.723,03	0,01%	413.276,97
Policiamento	535.000,00	1.009.650,00	493.331,80	646.979,04	0,01%	362.670,96	22.799,70	123.712,24	0,00%	885.937,76
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	12.100,00	-	-	0,00%	12.100,00	-	-	0,00%	12.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	370.574.000,00	435.662.741,00	44.013.741,89	224.127.914,91	2,42%	211.534.826,09	50.917.715,42	189.880.553,51	2,43%	245.782.187,49
Administração Geral	105.399.000,00	117.051.585,00	16.211.988,98	78.808.823,12	0,85%	38.242.761,88	16.207.698,39	66.109.125,00	0,85%	50.942.460,00
Tecnologia da Informação	2.275.000,00	2.843.000,00	117.833,46	2.129.915,77	0,02%	713.084,23	298.324,40	1.571.465,43	0,02%	1.271.534,57
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	1.073.000,00	-	132.686,40	0,00%	940.313,60	-	132.686,40	0,00%	940.313,60
Comunicação Social	775.000,00	775.000,00	-	-	0,00%	775.000,00	-	-	0,00%	775.000,00
Assistência ao Idoso	3.750.000,00	22.640.586,00	286.904,70	3.294.663,11	0,04%	19.345.922,89	723.280,20	3.131.840,78	0,04%	19.508.745,22
Assistência ao Portador de Deficiência	9.609.000,00	10.663.571,00	336.638,39	5.319.715,25	0,06%	5.343.855,75	529.737,19	5.290.864,41	0,07%	5.372.706,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	53.131.000,00	72.662.395,00	4.668.032,31	39.745.850,49	0,43%	32.916.544,51	8.637.220,23	34.125.133,73	0,44%	38.537.261,27
Assistência Comunitária	180.573.000,00	195.951.473,00	21.095.927,96	84.629.024,39	0,92%	111.322.448,61	22.922.636,38	75.999.143,11	0,97%	119.952.329,89
Alimentação e Nutrição	14.542.000,00	11.972.131,00	1.296.416,09	10.067.236,38	0,11%	1.904.894,62	1.598.818,63	3.520.294,65	0,05%	8.451.836,35
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	776.228.000,00	871.228.000,00	75.107.244,00	496.221.173,02	5,37%	375.006.826,98	116.022.976,03	435.719.733,10	5,57%	435.508.266,90
Administração Geral	23.321.000,00	22.829.000,00	283.812,65	7.733.922,14	0,08%	15.095.077,86	1.262.071,42	3.798.316,72	0,05%	19.030.683,28
Tecnologia da Informação	9.000.000,00	9.000.000,00	1.298.164,01	2.180.941,01	0,02%	6.819.058,99	237.247,77	475.882,72	0,01%	8.524.117,28
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	683.907.000,00	779.399.000,00	68.075.267,34	440.383.102,41	4,76%	339.015.897,59	103.452.948,25	387.290.713,38	4,95%	392.108.286,62
Previdência Especial	59.950.000,00	59.950.000,00	5.450.000,00	45.923.207,46	0,50%	14.026.792,54	11.070.708,59	44.154.820,28	0,56%	15.795.179,72
SAÚDE	2.299.194.000,00	2.589.276.235,00	352.877.337,64	2.087.068.326,49	22,58%	502.207.908,51	484.548.107,23	1.753.016.739,89	22,42%	836.259.495,11
Administração Geral	1.081.110.000,00	1.152.590.630,00	122.084.155,96	801.695.318,77	8,67%	350.895.311,23	170.538.015,84	686.728.658,68	8,78%	465.861.971,32
Tecnologia da Informação	55.957.000,00	72.743.535,00	17.612.039,40	59.098.190,82	0,64%	13.645.344,18	16.326.404,88	48.739.509,20	0,62%	24.004.025,80
Formação de Recursos Humanos	2.008.000,00	1.575.060,00	185,70	400.194,40	0,00%	1.174.865,60	185,70	400.194,40	0,01%	1.174.865,60
Comunicação Social	1.694.000,00	10.646.690,00	1.541.000,00	8.531.700,72	0,09%	2.114.989,28	960.757,81	6.911.547,39	0,09%	3.735.142,61
Atenção Básica	94.120.000,00	186.216.520,00	42.310.000,23	159.259.169,53	1,72%	26.957.350,47	44.184.632,29	119.329.102,29	1,53%	66.887.417,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.029.671.000,00	1.107.568.175,00	158.062.304,30	1.012.419.313,16	10,95%	95.148.861,84	240.509.653,51	858.373.565,55	10,98%	249.194.609,45
Suporte Profilático e Terapêutico	20.900.000,00	41.153.060,00	8.894.434,45	38.224.071,26	0,41%	2.928.988,74	9.591.077,04	27.456.201,68	0,35%	13.696.858,32
Vigilância Sanitária	10.224.000,00	11.036.595,00	1.984.145,43	6.459.486,93	0,07%	4.577.108,07	2.338.346,65	4.494.418,63	0,06%	6.542.176,37
Vigilância Epidemiológica	3.480.000,00	5.725.970,00	389.072,17	980.880,90	0,02%	4.745.089,10	99.033,51	583.542,07	0,01%	5.142.427,93
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
TRABALHO	50.946.000,00	60.922.501,00	3.880.035,89	33.443.569,26	0,36%	27.478.931,74	3.858.951,99	17.943.071,06	0,23%	42.979.429,94
Administração Geral	14.503.000,00	15.246.000,00	1.639.996,24	9.559.679,77	0,10%	5.686.320,23	1.694.811,77	6.959.744,57	0,09%	8.286.255,43
Tecnologia da Informação	1.624.000,00	1.471.000,00	129.426,40	577.711,81	0,01%	893.288,19	67.102,20	202.687,96	0,00%	1.268.312,04
Empregabilidade	6.689.000,00	4.339.000,00	80.000,00	1.772.000,00	0,02%	2.567.000,00	-	1.001.000,00	0,01%	3.338.000,00
Fomento ao Trabalho	28.130.000,00	39.866.501,00	2.030.613,25	21.534.177,68	0,23%	18.332.323,32	2.097.038,02	9.779.638,53	0,13%	30.086.862,47
EDUCAÇÃO	2.331.578.000,00	2.572.842.295,00	339.926.737,21	1.755.514.796,85	18,99%	817.327.498,15	363.598.617,64	1.485.841.453,76	19,01%	1.087.000.841,24
Administração Geral	3.100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
Tecnologia da Informação	45.715.000,00	18.860.000,00	495.364,66	7.863.627,88	0,09%	10.996.372,12	1.751.300,54	7.061.407,37	0,09%	11.798.592,63
Formação de Recursos Humanos	1.504.000,00	804.000,00	-	-	0,00%	804.000,00	-	-	0,00%	804.000,00
Comunicação Social	3.100.000,00	4.234.000,00	2.727.758,80	3.723.524,84	0,04%	510.475,16	2.240.133,96	2.889.405,76	0,04%	1.344.594,24
Ensino Fundamental	1.648.529.000,00	1.828.516.510,00	235.788.538,91	1.233.190.239,63	13,34%	595.326.270,37	262.494.773,68	1.074.078.903,84	13,74%	754.437.606,16
Educação Infantil	592.830.000,00	684.521.273,00	100.190.268,51	488.158.736,17	5,28%	196.362.536,83	96.174.876,01	395.071.536,24	5,05%	289.449.736,76
Educação de Jovens e Adultos	7.000.000,00	4.188.000,00	784.000,00	1.284.000,00	0,01%	2.904.000,00	489.781,25	976.718,75	0,01%	3.211.281,25
Educação Especial	8.800.000,00	15.101.512,00	(1.000.000,00)	5.866.977,00	0,06%	9.234.535,00	148.583,80	5.015.560,80	0,06%	10.085.951,20
Educação Básica	20.000.000,00	16.417.000,00	940.806,33	15.427.691,33	0,17%	989.308,67	299.168,40	747.921,00	0,01%	15.669.079,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00	-	-	0,00%	100.000,00
CULTURA	173.457.000,00	184.845.225,00	15.945.724,76	58.215.970,54	0,63%	126.629.254,46	17.430.159,68	47.852.357,89	0,61%	136.992.867,11
Administração Geral	19.493.000,00	19.828.000,00	1.948.380,28	12.712.882,86	0,14%	7.115.117,14	2.672.852,91	10.421.752,26	0,13%	9.406.247,74
Tecnologia da Informação	787.000,00	787.000,00	38.446,46	317.218,67	0,00%	469.781,33	79.932,02	227.379,94	0,00%	559.620,06
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	-	7.990,49	0,00%	92.009,51	-	7.990,49	0,00%	92.009,51
Difusão Cultural	28.491.000,00	37.170.830,00	2.183.555,21	12.327.057,38	0,13%	24.843.772,62	3.285.430,08	8.840.572,43	0,11%	28.330.257,57
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.855.000,00	1.855.000,00	-	-	0,00%	1.855.000,00	-	-	0,00%	1.855.000,00
Turismo	122.731.000,00	125.104.395,00	11.775.342,81	32.850.821,14	0,36%	92.253.573,86	11.391.944,67	28.354.662,77	0,36%	96.749.732,23
DIREITOS DA CIDADANIA	47.831.000,00	52.842.640,00	954.425,82	25.723.820,74	0,28%	27.118.819,26	4.688.808,16	20.489.802,44	0,26%	32.352.837,56
Administração Geral	18.776.000,00	21.132.259,00	2.577.544,55	14.761.192,75	0,16%	6.371.066,25	3.092.614,66	11.941.080,51	0,15%	9.191.178,49
Tecnologia da Informação	3.683.000,00	1.648.179,00	31.711,96	1.303.002,09	0,01%	345.176,91	184.315,34	1.020.352,60	0,01%	627.826,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	10.779,00	-	778,65	0,00%	10.000,35	-	778,65	0,00%	10.000,35
Assistência Comunitária	8.094.000,00	9.284.100,00	1.544.403,79	6.084.246,60	0,07%	3.199.853,40	1.145.673,60	4.637.018,13	0,06%	4.647.081,87
Ensino Profissional	150.000,00	971.131,00	(551.833,98)	369.297,02	0,00%	601.833,98	56.991,68	56.991,68	0,00%	914.139,32
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.028.000,00	19.796.192,00	(2.647.400,50)	3.205.303,63	0,03%	16.590.888,37	209.212,88	2.833.580,87	0,04%	16.962.611,13
URBANISMO	2.440.097.000,00	2.838.303.603,00	436.990.906,36	2.041.073.028,29	22,08%	797.230.574,71	507.875.919,24	1.791.062.837,91	22,91%	1.047.240.765,09
Administração Geral	397.631.000,00	432.162.438,00	53.770.301,48	302.652.001,61	3,27%	129.510.436,39	62.308.304,90	260.525.269,22	3,33%	171.637.168,78
Normatização e Fiscalização	4.059.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00
Tecnologia da Informação	16.382.000,00	31.552.364,00	2.251.264,45	22.706.330,35	0,25%	8.846.033,65	3.250.254,79	14.420.278,73	0,18%	17.132.085,27
Ordenamento Territorial	1.200.000,00	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00	-	-	0,00%	700.000,00
Comunicação Social	230.000,00	230.000,00	-	25.040,00	0,00%	204.960,00	6.260,00	21.910,00	0,00%	208.090,00
Defesa Civil	4.200.000,00	6.236.250,00	118.587,49	2.170.144,22	0,02%	4.066.105,78	170.911,98	1.607.468,71	0,02%	4.628.781,29
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.000,00	171.000,00	-	-	0,00%	171.000,00	-	-	0,00%	171.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.007.822.000,00	1.249.006.551,00	122.451.304,61	835.004.370,06	9,03%	414.002.180,94	229.185.317,47	766.338.609,96	9,80%	482.667.941,04
Serviços Urbanos	1.008.402.000,00	1.117.245.000,00	258.399.448,33	878.515.142,05	9,50%	238.729.857,95	212.954.870,10	748.149.301,29	9,57%	369.095.698,71
HABITAÇÃO	109.273.000,00	134.401.397,00	16.117.962,90	90.046.629,35	0,97%	44.354.767,65	23.884.630,85	72.246.603,50	0,92%	62.154.793,50
Administração Geral	21.380.000,00	23.280.000,00	2.900.654,62	16.982.787,06	0,18%	6.297.212,94	3.394.134,99	12.850.232,78	0,16%	10.429.767,22
Tecnologia da Informação	700.000,00	700.000,00	96.830,63	525.682,86	0,01%	174.317,14	58.062,50	309.036,75	0,00%	390.963,25
Infra-Estrutura Urbana	12.500.000,00	14.863.647,00	2.676.658,33	12.850.091,77	0,14%	2.013.555,23	2.031.400,46	6.609.782,08	0,08%	8.253.864,92
Habitação Urbana	74.693.000,00	95.557.750,00	10.443.819,32	59.688.067,66	0,65%	35.869.682,34	18.401.032,90	52.477.551,89	0,67%	43.080.198,11
SANEAMENTO	51.920.000,00	44.199.353,00	(1.367.307,95)	20.751.198,41	0,22%	23.448.154,59	5.260.245,56	18.000.994,14	0,23%	26.198.358,86
Saneamento Básico Urbano	51.920.000,00	44.199.353,00	(1.367.307,95)	20.751.198,41	0,22%	23.448.154,59	5.260.245,56	18.000.994,14	0,23%	26.198.358,86
GESTÃO AMBIENTAL	40.030.000,00	51.433.500,00	10.158.648,04	39.934.809,99	0,43%	11.498.690,01	10.176.259,97	32.353.734,55	0,41%	19.079.765,45
Administração Geral	12.272.000,00	12.122.000,00	2.628.587,37	9.285.806,20	0,10%	2.836.193,80	1.302.723,02	6.110.241,45	0,08%	6.011.758,55
Tecnologia da Informação	600.000,00	600.000,00	79.619,12	394.769,44	0,00%	205.230,56	78.517,99	233.984,96	0,00%	366.015,04
Preservação e Conservação Ambiental	24.308.000,00	38.604.000,00	7.436.581,55	30.203.574,35	0,33%	8.400.425,65	8.794.334,96	25.972.024,14	0,33%	12.631.975,86
Controle Ambiental	2.850.000,00	107.500,00	13.860,00	50.660,00	0,00%	56.840,00	684,00	37.484,00	0,00%	70.016,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	173.773.000,00	198.043.487,00	18.866.602,29	98.342.871,60	1,06%	99.700.615,40	16.302.800,80	76.665.040,54	0,98%	121.378.446,46
Administração Geral	54.595.000,00	53.935.441,00	7.795.424,32	33.819.072,61	0,37%	20.116.368,39	7.562.056,53	30.465.318,19	0,39%	23.470.122,81
Tecnologia da Informação	29.047.000,00	28.275.000,00	3.366.077,37	17.771.272,63	0,19%	10.503.727,37	3.180.731,32	10.629.332,56	0,14%	17.645.667,44
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	90.131.000,00	115.833.046,00	7.705.100,60	46.752.526,36	0,51%	69.080.519,64	5.560.012,95	35.570.389,79	0,46%	80.262.656,21
AGRICULTURA	700.000,00	685.000,00	57.110,00	57.110,00	0,00%	627.890,00	-	-	0,00%	685.000,00
Comercialização	700.000,00	685.000,00	57.110,00	57.110,00	0,00%	627.890,00	-	-	0,00%	685.000,00
INDÚSTRIA	35.282.000,00	35.194.210,00	5.580.063,98	22.321.014,75	0,24%	12.873.195,25	4.102.747,53	18.997.589,06	0,24%	16.196.620,94
Administração Geral	28.822.000,00	28.668.900,00	4.457.915,13	16.882.927,10	0,18%	11.785.972,90	3.143.093,93	15.011.523,74	0,19%	13.657.376,26
Tecnologia da Informação	600.000,00	600.000,00	-	74.745,00	0,00%	525.255,00	-	49.830,00	0,00%	550.170,00
Infra-Estrutura Urbana	5.860.000,00	5.925.310,00	1.122.148,85	5.363.342,65	0,06%	561.967,35	959.653,60	3.936.235,32	0,05%	1.989.074,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	230.799.000,00	374.713.194,00	28.427.112,99	300.382.909,53	3,25%	74.330.284,47	49.315.945,91	269.319.382,31	3,45%	105.393.811,69
Administração Geral	68.117.000,00	70.295.000,00	7.110.167,29	42.097.159,59	0,46%	28.197.840,41	9.082.119,51	36.838.590,85	0,47%	33.456.409,15
Tecnologia da Informação	610.000,00	560.000,00	29.289,85	167.928,90	0,00%	392.071,10	29.042,88	107.949,31	0,00%	452.050,69
Administração de Concessões	2.890.000,00	1.540.000,00	-	400.000,00	0,00%	1.140.000,00	-	-	0,00%	1.540.000,00
Empregabilidade	3.500.000,00	3.850.000,00	350.000,00	2.477.689,42	0,03%	1.372.310,58	815.896,47	995.896,47	0,01%	2.854.103,53
Fomento ao Trabalho	430.000,00	130.000,00	-	-	0,00%	130.000,00	-	-	0,00%	130.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Serviços Urbanos	20.317.000,00	15.085.316,00	1.625.261,77	6.304.433,99	0,07%	8.780.882,01	193.446,40	3.377.569,28	0,04%	11.707.746,72
Turismo	134.925.000,00	283.242.878,00	19.312.394,08	248.935.697,63	2,69%	34.307.180,37	39.195.440,65	227.999.376,40	2,92%	55.243.501,60
COMUNICAÇÕES	91.918.000,00	101.918.000,00	11.603.388,06	86.077.828,02	0,93%	15.840.171,98	14.564.401,99	78.332.450,85	1,00%	23.585.549,15
Administração Geral	17.538.000,00	41.157.000,00	8.269.542,04	34.595.005,72	0,37%	6.561.994,28	8.430.975,57	31.061.564,53	0,40%	10.095.435,47
Tecnologia da Informação	1.390.000,00	2.250.000,00	1.143.846,00	2.169.406,00	0,02%	80.594,00	539.898,00	1.264.732,00	0,02%	985.268,00
Comunicação Social	71.300.000,00	56.821.000,00	2.190.000,02	49.313.416,30	0,53%	7.507.583,70	5.593.528,42	46.006.154,32	0,59%	10.814.845,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.690.000,00	1.690.000,00	-	-	0,00%	1.690.000,00	-	-	0,00%	1.690.000,00
TRANSPORTE	360.199.000,00	473.568.475,00	51.737.009,15	283.892.010,21	3,07%	189.676.464,79	73.888.255,43	257.767.373,23	3,30%	215.801.101,77
Administração Geral	31.267.000,00	34.265.718,00	6.591.816,70	25.318.916,27	0,27%	8.946.801,73	4.396.152,90	18.827.578,30	0,24%	15.438.139,70
Tecnologia da Informação	6.748.000,00	9.084.869,00	392.273,76	2.767.616,07	0,03%	6.317.252,93	490.235,80	1.414.102,94	0,02%	7.670.766,06
Infra-Estrutura Urbana	220.412.000,00	234.855.233,00	13.824.106,13	98.308.047,41	1,06%	136.547.185,59	17.912.285,02	84.874.051,91	1,09%	149.981.181,09
Serviços Urbanos	15.010.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Coletivos Urbanos	86.062.000,00	194.662.655,00	30.817.016,87	157.126.669,26	1,70%	37.535.985,74	51.057.723,09	152.447.480,40	1,95%	42.215.174,60
Transportes Especiais	700.000,00	700.000,00	111.795,69	370.761,20	0,00%	329.238,80	31.858,62	204.159,68	0,00%	495.840,32
DESPORTO E LAZER	161.452.000,00	227.028.634,00	3.022.185,29	80.159.577,75	0,87%	146.869.056,25	20.503.109,38	59.904.880,93	0,77%	167.123.753,07
Infra-Estrutura Urbana	152.000.000,00	152.000.000,00	15.573,60	11.015.573,60	0,12%	140.984.426,40	881.630,69	1.038.264,17	0,01%	150.961.735,83
Desporto Comunitário	9.452.000,00	75.028.634,00	3.006.611,69	69.144.004,15	0,75%	5.884.629,85	19.621.478,69	58.866.616,76	0,75%	16.162.017,24
ENCARGOS ESPECIAIS	484.529.000,00	498.424.057,00	75.402.811,97	400.964.373,62	4,34%	97.459.683,38	67.582.267,11	383.415.441,88	4,90%	115.008.615,12
Serviço da Dívida Interna	247.251.000,00	254.660.057,00	29.648.561,13	218.613.658,39	2,36%	36.046.398,61	27.600.594,86	215.744.458,79	2,76%	38.915.598,21
Outros Encargos Especiais	237.278.000,00	243.764.000,00	45.754.250,84	182.350.715,23	1,97%	61.413.284,77	39.981.672,25	167.670.983,09	2,14%	76.093.016,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00	-	-	0,00%	20.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	429.695.000,00	441.025.000,00	54.172.046,46	343.355.029,33	3,71%	97.669.970,67	35.689.160,96	237.716.132,88	3,04%	203.308.867,12
TOTAL (III) = (I + II)	**11.774.458.000,00**	**13.404.679.851,00**	**1.654.396.131,41**	**9.244.556.597,81**	**100,00%**	**4.160.123.253,19**	**2.010.320.429,13**	**7.817.327.283,12**	**100,00%**	**5.587.352.567,88**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b / III b)	SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	429.695.000,00	441.025.000,00	54.172.046,46	343.355.029,33	3,71%	97.669.970,67	35.689.160,96	237.716.132,88	3,04%	203.308.867,12
LEGISLATIVA	10.181.000,00	10.181.000,00	-	10.179.795,86	0,11%	1.204,14	1.254.048,90	5.401.942,00	0,07%	4.779.058,00
Ação Legislativa	10.181.000,00	10.181.000,00	-	10.179.795,86	0,11%	1.204,14	1.254.048,90	5.401.942,00	0,07%	4.779.058,00
JUDICIÁRIA	11.000.000,00	11.000.000,00	1.783.000,00	8.830.000,00	0,10%	2.170.000,00	839.086,00	5.908.566,16	0,08%	5.091.433,84
Administração Geral	11.000.000,00	11.000.000,00	1.783.000,00	8.830.000,00	0,10%	2.170.000,00	839.086,00	5.908.566,16	0,08%	5.091.433,84
ADMINISTRAÇÃO	41.469.000,00	41.469.000,00	6.326.041,06	21.965.201,41	0,24%	19.503.798,59	2.480.798,89	17.384.225,98	0,22%	24.084.774,02
Administração Geral	41.469.000,00	41.469.000,00	6.326.041,06	21.965.201,41	0,24%	19.503.798,59	2.480.798,89	17.384.225,98	0,22%	24.084.774,02
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000.000,00	22.000.000,00	4.550.000,00	16.700.000,00	0,18%	5.300.000,00	1.496.347,68	10.258.228,22	0,13%	11.741.771,78
Administração Geral	22.000.000,00	22.000.000,00	4.550.000,00	16.700.000,00	0,18%	5.300.000,00	1.496.347,68	10.258.228,22	0,13%	11.741.771,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.859.000,00	6.039.000,00	913.260,11	3.538.268,77	0,04%	2.500.731,23	410.499,54	2.816.152,28	0,04%	3.222.847,72
Administração Geral	2.859.000,00	2.859.000,00	469.040,00	1.615.244,70	0,02%	1.243.755,30	188.132,59	1.320.584,83	0,02%	1.538.415,17
Assistência Comunitária	3.000.000,00	3.180.000,00	444.220,11	1.923.024,07	0,02%	1.256.975,93	222.366,95	1.495.567,45	0,02%	1.684.432,55
SAÚDE	132.570.000,00	132.570.000,00	-	131.567.578,65	1,42%	1.002.421,35	10.571.652,34	72.749.472,51	0,93%	59.820.527,49
Administração Geral	132.570.000,00	132.570.000,00	-	131.567.578,65	1,42%	1.002.421,35	10.571.652,34	72.749.472,51	0,93%	59.820.527,49
TRABALHO	280.000,00	280.000,00	17.000,00	165.000,00	0,00%	115.000,00	18.329,66	125.800,65	0,00%	154.199,35
Administração Geral	280.000,00	280.000,00	17.000,00	165.000,00	0,00%	115.000,00	18.329,66	125.800,65	0,00%	154.199,35
EDUCAÇÃO	151.910.000,00	162.910.000,00	32.870.000,00	114.137.000,00	1,23%	48.773.000,00	13.978.834,47	93.783.263,80	1,20%	69.126.736,20
Ensino Fundamental	114.810.000,00	123.110.000,00	25.060.000,00	91.442.000,00	0,99%	31.668.000,00	11.460.804,88	76.901.113,01	0,98%	46.208.886,99
Educação Infantil	37.100.000,00	39.800.000,00	7.810.000,00	22.695.000,00	0,25%	17.105.000,00	2.518.029,59	16.882.150,79	0,22%	22.917.849,21
CULTURA	818.000,00	818.000,00	115.450,23	504.322,35	0,01%	313.677,65	60.924,93	420.027,41	0,01%	397.972,59
Administração Geral	818.000,00	818.000,00	115.450,23	504.322,35	0,01%	313.677,65	60.924,93	420.027,41	0,01%	397.972,59
DIREITOS DA CIDADANIA	590.000,00	710.000,00	120.782,95	583.323,97	0,01%	126.676,03	61.975,07	413.338,35	0,01%	296.661,65
Administração Geral	590.000,00	710.000,00	120.782,95	583.323,97	0,01%	126.676,03	61.975,07	413.338,35	0,01%	296.661,65
URBANISMO	43.755.000,00	43.755.000,00	6.378.477,31	29.911.265,28	0,32%	13.843.734,72	3.656.021,03	24.246.964,35	0,31%	19.508.035,65
Administração Geral	43.755.000,00	43.755.000,00	6.378.477,31	29.911.265,28	0,32%	13.843.734,72	3.656.021,03	24.246.964,35	0,31%	19.508.035,65
HABITAÇÃO	900.000,00	900.000,00	-	547.000,00	0,01%	353.000,00	40.254,44	293.039,75	0,00%	606.960,25
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	-	547.000,00	0,01%	353.000,00	40.254,44	293.039,75	0,00%	606.960,25
GESTÃO AMBIENTAL	900.000,00	900.000,00	196.300,00	646.300,00	0,01%	253.700,00	47.595,58	331.729,58	0,00%	568.270,42
Administração Geral	900.000,00	900.000,00	196.300,00	646.300,00	0,01%	253.700,00	47.595,58	331.729,58	0,00%	568.270,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	90.000,00	11.542,03	45.218,03	0,00%	44.781,97	4.796,83	24.280,57	0,00%	65.719,43
Administração Geral	60.000,00	90.000,00	11.542,03	45.218,03	0,00%	44.781,97	4.796,83	24.280,57	0,00%	65.719,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	-	46.500,00	0,00%	56.500,00	5.077,43	34.817,79	0,00%	68.182,21
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	-	46.500,00	0,00%	56.500,00	5.077,43	34.817,79	0,00%	68.182,21
COMUNICAÇÕES	800.000,00	800.000,00	-	412.200,00	0,00%	387.800,00	49.696,21	339.500,09	0,00%	460.499,91
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	-	412.200,00	0,00%	387.800,00	49.696,21	339.500,09	0,00%	460.499,91
TRANSPORTE	2.500.000,00	2.500.000,00	330.903,28	1.385.431,79	0,01%	1.114.568,21	153.932,47	994.160,17	0,01%	1.505.839,83
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	330.903,28	1.385.431,79	0,01%	1.114.568,21	153.932,47	994.160,17	0,01%	1.505.839,83
ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	559.289,49	2.190.623,22	0,02%	1.809.376,78	559.289,49	2.190.623,22	0,03%	1.809.376,78
Serviço da Dívida Interna	4.000.000,00	4.000.000,00	559.289,49	2.190.623,22	0,02%	1.809.376,78	559.289,49	2.190.623,22	0,03%	1.809.376,78
TOTAL	**429.695.000,00**	**441.025.000,00**	**54.172.046,46**	**343.355.029,33**	**3,71%**	**97.669.970,67**	**35.689.160,96**	**237.716.132,88**	**3,04%**	**203.308.867,12**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/ 2023 A AGOSTO/ 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	**733.995.355,88**	**842.050.257,90**	**847.478.289,42**	**1.087.940.024,04**	**1.040.681.887,28**	**1.271.940.953,86**	**793.622.950,89**	**859.789.685,56**	**889.348.832,54**	**849.086.019,94**	**889.703.389,06**	**890.521.194,58**	**10.996.158.840,95**	**10.440.982.440,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.571.028,11	327.197.687,36	318.838.921,24	439.274.301,35	455.486.547,85	635.448.926,34	321.116.968,64	344.643.203,72	343.526.563,10	308.954.900,11	321.147.143,17	366.410.349,41	4.457.616.540,40	4.037.108.000,00
IPTU	58.539.514,28	64.112.000,55	58.480.490,53	95.675.248,72	157.371.008,19	315.841.149,83	77.022.073,94	84.533.483,04	74.847.042,54	66.764.938,34	69.374.022,72	95.730.550,06	1.218.291.522,74	1.056.430.000,00
ISS	135.122.075,60	147.399.683,17	148.582.685,87	171.283.367,62	187.724.200,16	147.550.119,53	150.487.664,91	158.689.593,72	155.626.160,12	149.887.224,53	159.919.849,40	168.871.642,55	1.881.144.267,18	1.746.044.000,00
ITIV	23.804.968,28	28.854.368,78	19.916.716,11	28.633.739,44	23.195.149,91	30.855.093,21	21.910.619,54	29.854.982,97	29.861.260,29	26.565.179,86	28.140.927,45	31.553.236,48	323.146.242,32	265.979.000,00
IRRF	33.533.796,20	35.774.354,26	28.363.149,97	76.167.468,21	28.354.010,37	39.674.903,51	42.659.465,13	43.437.830,46	38.044.978,74	41.268.353,41	36.077.550,74	43.517.718,13	486.873.579,13	461.894.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.570.673,75	51.057.280,60	63.495.878,76	67.514.477,36	58.842.179,22	101.527.660,26	29.037.145,12	28.127.313,53	45.147.121,41	24.469.203,97	27.634.792,86	26.737.202,19	548.160.929,03	506.761.000,00
Contribuições	40.616.289,05	40.357.710,31	41.453.337,26	65.712.110,86	36.648.379,53	49.764.177,37	42.570.178,54	45.114.233,66	46.160.683,78	46.187.722,94	44.871.347,89	44.361.454,13	543.817.625,32	521.454.000,00
Receita Patrimonial	38.166.605,21	40.003.956,60	34.002.678,96	34.409.394,54	39.546.853,38	31.672.120,27	33.691.479,45	32.052.041,30	34.657.973,07	28.064.803,27	30.651.790,29	29.837.135,82	406.756.832,16	480.103.639,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.291.708,82	33.781.393,81	30.712.842,25	30.674.795,23	33.448.476,40	29.651.590,06	30.991.398,06	28.557.164,76	26.717.703,70	24.092.647,86	26.663.819,26	23.991.770,54	353.575.310,75	391.327.639,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.874.896,39	6.222.562,79	3.289.836,71	3.734.599,31	6.098.376,98	2.020.530,21	2.700.081,39	3.494.876,54	7.940.269,37	3.972.155,41	3.987.971,03	5.845.365,28	53.181.521,41	88.776.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.000,00
Receita de Serviços	126.331,16	110.233,60	106.364,57	1.383.687,65	1.871.766,74	6.109.283,39	6.727.256,33	6.126.973,02	108.085,78	2.371.240,57	6.502.117,50	1.433.909,74	32.977.250,05	24.978.000,00
Transferências Correntes	365.861.185,29	421.943.874,86	437.832.442,48	524.915.103,87	486.592.113,05	527.436.285,13	377.587.965,89	420.314.425,88	454.866.793,87	451.829.951,89	475.104.575,78	424.232.227,18	5.368.516.945,17	5.178.489.884,00
Cota-Parte do FPM	100.157.898,11	93.022.905,73	120.693.913,27	191.670.403,68	131.554.122,61	178.880.845,81	111.522.396,79	116.970.686,44	136.080.481,75	146.127.748,46	158.341.853,93	123.866.535,09	1.608.889.791,67	1.641.456.000,00
Cota-Parte do ICMS	68.683.701,74	83.924.678,94	62.695.688,35	87.650.821,37	75.840.048,36	62.111.637,16	65.069.630,88	85.236.138,37	63.252.013,95	72.331.851,41	87.034.359,82	69.322.760,24	883.153.330,59	920.879.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.288.941,40	26.673.698,31	23.018.431,86	17.921.551,41	42.190.460,08	85.897.213,17	18.579.875,04	20.070.833,91	23.401.385,60	19.640.373,91	25.734.792,84	33.161.378,64	359.578.936,17	344.264.000,00
Cota-Parte do ITR	48.886,26	18.012,01	22.163,17	19.609,52	18.963,49	23.509,39	20.173,86	20.936,29	20.655,06	22.653,32	23.156,07	39.965,79	298.684,23	1.339.000,00
Transferência da LC 61/ 1989	573.088,80	640.216,08	524.577,22	571.102,45	518.626,36	539.399,73	633.696,27	548.019,86	576.809,65	724.800,54	640.661,39	867.028,87	7.358.027,22	6.360.000,00
Transferências do FUNDEB	77.525.516,51	75.501.500,80	85.047.800,44	98.432.045,43	132.960.644,81	89.515.185,70	72.626.038,28	78.619.864,10	87.224.565,88	88.010.072,86	83.238.934,57	83.689.571,25	1.052.391.740,63	1.006.496.000,00
Outras Transferências Correntes	95.583.152,47	142.162.862,99	145.829.868,17	128.649.570,01	103.509.247,34	110.468.494,17	109.136.154,77	118.847.946,91	144.310.881,98	124.972.451,39	120.090.817,16	113.284.987,30	1.456.846.434,66	1.257.695.884,00
Outras Receitas Correntes	13.653.917,06	12.436.795,17	15.244.544,91	22.245.425,77	20.536.226,73	21.510.161,36	11.929.102,04	11.538.807,98	10.028.732,94	11.677.401,16	11.426.414,43	24.246.118,30	186.473.647,85	198.835.917,00
DEDUÇÕES (II)	**61.143.656,28**	**66.743.824,48**	**67.126.067,34**	**101.470.194,23**	**70.978.479,56**	**97.722.400,78**	**65.784.712,37**	**71.322.092,35**	**72.258.458,68**	**75.630.835,98**	**69.460.850,84**	**72.543.843,22**	**892.185.416,11**	**839.319.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.509.624,82	20.500.673,73	20.547.981,34	44.876.553,50	14.420.681,03	26.347.041,67	20.172.979,08	20.976.512,66	21.556.940,82	21.749.072,69	21.935.096,79	21.735.314,64	275.328.472,77	248.277.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	753.626,08	831.638,62	796.173,76	1.083.624,70	890.460,11	551.253,50	608.748,28	699.309,32	376.783,04	432.163,43	3.518,54	3.518,54	7.030.817,92	6.094.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.105.577,72	4.406.954,29	4.241.536,89	4.650.920,19	5.642.894,37	5.333.584,66	5.837.830,53	5.076.947,52	5.658.465,74	5.680.114,47	5.895.402,06	5.353.476,45	61.883.704,89	32.158.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	35.774.827,66	41.004.557,84	41.540.375,35	50.859.095,84	50.024.444,05	65.490.520,95	39.165.154,48	44.569.322,85	44.666.269,08	47.769.485,39	41.626.833,45	45.451.533,59	547.942.420,53	552.790.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**672.851.699,60**	**775.306.433,42**	**780.352.222,08**	**986.469.829,81**	**969.703.407,72**	**1.174.218.553,08**	**727.838.238,52**	**788.467.593,21**	**817.090.373,86**	**773.455.183,96**	**820.242.538,22**	**817.977.351,36**	**10.103.973.424,84**	**9.601.663.440,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	399.988,98	-	1.000.000,00	-	-	-		10.636.586,00	10.500.000,00	3.400.000,00	100.000,00	26.036.574,98	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**672.851.699,60**	**774.906.444,44**	**780.352.222,08**	**985.469.829,81**	**969.703.407,72**	**1.174.218.553,08**	**727.838.238,52**	**788.467.593,21**	**806.453.787,86**	**762.955.183,96**	**816.842.538,22**	**817.877.351,36**	**10.077.936.849,86**	**9.601.663.440,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	7.423.680,00	7.421.040,00	7.407.840,00	11.260.260,00	-	-	-	-	-	-	-	-	33.512.820,00	-
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	11.509.340,00	7.924.144,00	7.921.320,00	7.921.320,00	7.918.496,00	7.910.024,00	7.836.600,00	7.723.640,00	66.664.884,00	102.715.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**665.428.019,60**	**767.485.404,44**	**772.944.382,08**	**974.209.569,81**	**958.194.067,72**	**1.166.294.409,08**	**719.916.918,52**	**780.546.273,21**	**798.535.291,86**	**755.045.159,96**	**809.005.938,22**	**810.153.711,36**	**9.977.759.145,86**	**9.498.948.440,00**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.
Nota: Na linha referente às Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de bancada e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias,
os valores referentes às transferências do governo federal para custeio da folha dos agentes foram de:
setembro: R$ 7.423.680,00
outubro: R$ 7.421.040,00
novembro: R$ 7.407.840,00
dezembro: R$ 11.260.260,00

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.324.000,00	20.408.800,29
Receita de Contribuições dos Segurados	7.918.000,00	6.617.175,82
Ativo	7.918.000,00	6.617.175,82
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	16.702.000,00	11.084.830,24
Ativo	16.702.000,00	11.084.830,24
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.557.000,00	2.620.068,07
Receitas Imobiliárias	-	
Receitas de Valores Mobiliários	1.300.000,00	2.620.068,07
Outras Receitas Patrimoniais	257.000,00	
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	147.000,00	86.726,16
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	-	-
Demais Receitas Correntes	147.000,00	86.726,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**26.324.000,00**	**20.408.800,29**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	26.324.000,00	-	-	-
Aposentadorias	15.000.000,00	-	-	-
Pensões por Morte	11.324.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**26.324.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**-**	**20.408.800,29**	**20.408.800,29**	**20.408.800,29**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.323.440,67
Investimentos e Aplicações	29.498.997,45
Outros Bens e Direitos	827.247,77

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	658.083.000,00	446.888.388,63
Receita de Contribuições dos Segurados	242.410.000,00	163.747.784,44
Ativo	212.395.000,00	144.960.463,77
Inativo	23.505.000,00	15.253.529,97
Pensionista	6.510.000,00	3.533.790,70
Receita de Contribuições Patronais	351.488.000,00	226.831.976,42
Ativo	351.488.000,00	226.831.976,42
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	30.733.000,00	40.690.123,35
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	30.193.000,00	39.997.255,60
Outras Receitas Patrimoniais	540.000,00	692.867,75
Receita de Serviços	4.000,00	6.142,42
Outras Receitas Correntes	33.448.000,00	15.612.362,00
Compensação Financeira entre os regimes	6.094.000,00	3.565.754,76
Demais Receitas Correntes	27.354.000,00	12.046.607,24
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**658.083.000,00**	**446.888.388,63**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	740.083.000,00	436.891.149,46	386.152.861,39	386.152.861,39
Aposentadorias	532.000.000,00	356.907.465,97	311.181.185,49	311.181.185,49
Pensões por Morte	208.083.000,00	79.983.683,49	74.971.675,90	74.971.675,90
Outras Despesas Previdenciárias	13.000.000,00	3.499.176,74	1.145.075,78	1.145.075,78
Compensação Financeira entre os regimes	10.500.000,00	3.499.176,74	1.145.075,78	1.145.075,78
Demais Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**753.083.000,00**	**440.390.326,20**	**387.297.937,17**	**387.297.937,17**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**(95.000.000,00)**	**6.498.062,43**	**59.590.451,46**	**59.590.451,46**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	269.678.022,84
Investimentos e Aplicações	294.716.230,39
Outros Bens e Direitos	53.712.117,91

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	31.821.000,00	22.592.849,09
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**31.821.000,00**	**22.592.849,09**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	19.821.000,00	9.691.315,44	4.190.848,65	4.177.288,65
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	19.821.000,00	9.691.315,44	4.190.848,65	4.177.288,65
Despesas de Capital (XIV)	12.000.000,00	216.323,92	76.127,00	76.127,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**31.821.000,00**	**9.907.639,36**	**4.266.975,65**	**4.253.415,65**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	**-**	**12.685.209,73**	**18.325.873,44**	**18.339.433,44**

BENS E DIREITOS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.427.160,15
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	39.600.000,00	33.307.206,81	32.265.433,01	32.265.433,01
Pensões	19.950.000,00	12.616.000,65	11.889.387,27	11.889.387,27
Outras Despesas Previdenciárias	400.000,00	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**59.950.000,00**	**45.923.207,46**	**44.154.820,28**	**44.154.820,28**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**(59.950.000,00)**	**(45.923.207,46)**	**(44.154.820,28)**	**(44.154.820,28)**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.
NOTA: [1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.601.659.440,00	6.888.810.820,81
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria	4.037.108.000,00	3.096.734.602,34
IPTU	1.056.430.000,00	941.484.268,66
ISS	1.746.044.000,00	1.278.756.454,92
ITIV	265.979.000,00	221.936.449,71
IRRF	461.894.000,00	313.034.810,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	506.761.000,00	341.522.618,56
Contribuições	273.177.000,00	186.784.538,46
Receita Patrimonial	447.945.639,00	215.695.481,05
Aplicações Financeiras (II)	359.169.639,00	179.635.854,84
Outras Receitas Patrimoniais	88.776.000,00	36.059.626,21
Transferências Correntes	4.625.699.884,00	3.239.200.774,83
Cota-Parte do FPM	1.344.970.000,00	895.403.868,12
Cota-Parte do ICMS	736.703.000,00	464.158.752,29
Cota-Parte do IPVA	275.411.000,00	214.941.051,12
Cota-Parte do ITR	1.071.000,00	152.010,69
Transferências da LC 61/1989	5.088.000,00	4.039.234,14
Transferências do FUNDEB	1.006.496.000,00	715.884.877,45
Outras Transferências Correntes	1.255.960.884,00	944.620.981,02
Demais Receitas Correntes	217.728.917,00	150.395.424,13
Outras Receitas Financeiras (III)	82.000,00	240.027,26
Receitas Correntes Restantes	217.646.917,00	150.155.396,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.242.407.801,00	6.708.934.938,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	684.070.000,00	445.411.322,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	32.158.000,00	44.478.715,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.479.801.184,00	819.559.051,70
Operações de Crédito (VIII)	1.182.861.000,00	712.755.219,49
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	36.697.000,00	4.978.571,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	36.697.000,00	4.978.571,42
Transferências de Capital	195.303.184,00	37.311.301,49
Convênios	194.603.184,00	35.543.568,11
Outras Transferências de Capital	700.000,00	1.767.733,38
Outras Receitas de Capital	64.940.000,00	64.513.959,30
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	64.940.000,00	64.513.959,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	296.940.184,00	106.803.832,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**10.223.417.985,00**	**7.261.150.093,13**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**9.539.347.985,00**	**6.815.738.770,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	9.748.865.772,00	7.087.787.603,24	5.945.241.689,14	5.941.008.543,05	348.812.418,48	230.316.407,82	230.039.786,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.453.871.889,00	2.314.564.487,23	1.984.447.514,05	1.984.389.375,09	45.121.058,69	234.879,15	234.879,15
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	144.351.595,00	125.365.456,32	122.496.256,72	122.496.256,72	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.150.642.288,00	4.647.857.659,69	3.838.297.918,37	3.834.122.911,24	303.691.359,79	230.081.528,67	229.804.907,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	9.604.514.177,00	6.962.422.146,92	5.822.745.432,42	5.818.512.286,33	348.812.418,48	230.316.407,82	230.039.786,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	799.228.000,00	450.081.641,64	391.488.785,82	391.475.225,82	13.020,00	711.406,94	711.406,94
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.824.586.079,00	1.706.471.029,01	1.480.520.681,16	1.400.772.828,16	157.780.703,34	119.021.079,01	118.968.777,86
Investimentos	2.568.878.863,00	1.506.400.836,06	1.281.517.761,04	1.261.252.098,11	156.592.571,82	109.466.853,27	109.414.552,12
Inversões Financeiras	141.343.754,00	104.631.367,66	103.564.094,83	44.081.904,76	1.188.131,52	9.554.225,74	9.554.225,74
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	4.794.000,00	1.800.000,00	1.410.023,77	1.410.023,77	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	136.549.754,00	102.831.367,66	102.154.071,06	42.671.880,99	1.188.131,52	9.554.225,74	9.554.225,74
Amortização da Dívida (XXVII)	114.363.462,00	95.438.825,29	95.438.825,29	95.438.825,29	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.705.428.617,00	1.609.232.203,72	1.383.671.832,10	1.303.923.979,10	157.780.703,34	119.021.079,01	118.968.777,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	20.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.000.000,00	216.323,92	76.127,00	76.127,00	-	454.442,67	454.442,67
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**13.141.170.794,00**	**9.021.952.316,20**	**7.597.982.177,34**	**7.513.987.618,25**	**506.606.141,82**	**350.503.336,44**	**350.174.414,42**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**12.329.942.794,00**	**8.571.654.350,64**	**7.206.417.264,52**	**7.122.436.265,43**	**506.593.121,82**	**349.337.486,83**	**349.008.564,81**
		-	-	-			

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**(1.109.618.081,36)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(1.162.299.181,14)**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.779.822.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	189.237.539,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	127.998.705,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(1.101.060.347,69)**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.214.256.134,28	4.150.306.033,29
DEDUÇÕES (XL)	2.067.236.380,00	2.096.278.422,63
Disponibilidade de Caixa	2.034.504.326,45	1.997.462.366,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.873.696.845,75	2.435.645.757,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	552.233.343,36	45.745.964,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.959.175,94	392.437.426,64
Demais Haveres Financeiros	32.732.053,55	98.816.055,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.147.019.754,28	2.054.027.610,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(907.007.856,38)**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.825.562.000,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(506.487.378,98)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	(283.653.387,97)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	13.605.365,78
OUTROS AJUSTES (XLIX)	15.176.133,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	**(1.101.060.347,69)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(1.162.299.181,14)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.606.991.227,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.606.991.227,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.
NOTA: [1] O montante de "Outros Ajustes" do quadro "Ajuste Metodológico" está demonstrado de forma detalhada no quadro a seguir:

[1] Outros Ajustes	Até o 4º Bimestre
Valores Retidos a Pagar, orçamentáriamente pagos	23.484.518,99
Valores relacionados a variação das contas de Deduções	(8.308.385,07)
Total de Outros Ajustes	**15.176.133,92**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.779.954,67	471.436.103,74	471.552.650,46	223.179,18	45.440.228,77	9.607.726,68	442.726.341,67	350.503.336,44	350.174.414,42	58.561.772,98	43.597.880,95	89.038.109,72
PODER EXECUTIVO	45.779.954,67	469.895.079,82	470.011.626,54	223.179,18	45.440.228,77	9.406.611,80	442.360.780,92	350.228.600,23	349.899.678,21	58.561.772,98	43.305.941,53	88.746.170,30
Segov	8.162,84	5.898.780,61	5.906.879,01	-	64,44	67.134,48	6.283.495,81	5.299.680,33	5.299.680,33	631.198,71	419.751,25	419.815,69
Gab. Vice-Prefeito	-	180.488,89	180.488,89	-	-	-	360.573,33	211.232,50	211.232,50	147.527,10	1.813,73	1.813,73
PGMS	-	169.668,01	64.077,36	105.590,65	-	-	1.473.071,32	988.766,83	988.766,83	478.724,49	5.580,00	5.580,00
Casa Civil	17.330,32	211.130,75	211.130,75	-	17.330,32	32.191,76	1.298.499,39	770.518,18	770.518,18	56.242,98	503.929,99	521.260,31
Arsal	-	321.545,44	321.545,44	-	-	-	288.439,27	286.428,35	286.428,35	2.010,92	-	-
Sefaz	112.590,45	4.740.255,92	4.852.596,97	-	249,40	164.800,13	8.104.173,74	5.366.987,93	5.366.987,93	1.637.371,61	1.264.614,33	1.264.863,73
FMS	28.838.569,31	99.771.578,29	99.712.719,04	-	28.897.428,56	-	36.734.326,68	24.536.461,87	24.536.461,87	11.564.187,57	633.677,24	29.531.105,80
Semur	98.633,76	567.836,25	628.742,81	-	37.727,20	-	378.842,82	299.521,09	299.521,09	21.246,24	58.075,49	95.802,69
Semge	7.153,92	1.426.868,48	1.427.652,92	-	6.369,48	128.965,59	3.661.719,22	2.720.632,28	2.720.632,28	400.305,51	669.747,02	676.116,50
Funfin	-	13.020,00	13.020,00	-	-	-	1.557.965,33	1.165.849,61	1.165.849,61	392.115,72	-	-
Secis	-	488.684,20	488.684,20	-	-	14.387,30	4.912.022,03	4.451.275,76	4.451.275,76	225.322,88	249.810,69	249.810,69
Codesal	-	294.967,82	294.967,82	-	-	12.808,05	1.982.580,22	1.663.160,00	1.663.160,00	141.327,72	190.900,55	190.900,55
FME	7.748.576,85	123.970.570,25	124.157.443,08	-	7.561.704,02	-	39.143.473,70	26.526.171,02	26.526.171,02	9.258.961,67	3.358.341,01	10.920.045,03
Semop	366.375,06	3.519.690,92	3.512.225,03	-	373.840,95	1.998.580,33	29.564.631,57	28.504.819,44	28.504.819,44	344.841,94	2.713.550,52	3.087.391,47
Funcip	-	13.315.474,92	13.315.474,92	-	-	228.182,99	15.963.393,63	12.854.532,62	12.854.532,62	-	3.337.044,00	3.337.044,00
Guarda Municipal	39.258,02	208.847,53	208.847,53	-	39.258,02	92.123,12	2.504.092,38	2.492.868,66	2.492.868,66	13.355,27	89.991,57	129.249,59
Limpurb	-	588.542,87	588.542,87	-	-	4.626,16	113.861,67	65.200,50	65.200,50	48.661,17	4.626,16	4.626,16
Sempre	706,88	7.544.039,00	7.543.787,88	-	958,00	1.438.265,32	7.599.359,34	6.154.972,47	6.154.972,47	986.759,25	1.895.892,94	1.896.850,94
FMAS	3.622.745,53	6.075.660,29	6.075.086,88	-	3.623.318,94	783.738,88	4.773.484,31	2.581.811,05	2.581.811,05	992.387,51	1.983.024,63	5.606.343,57
Semob	-	730.638,89	730.638,89	-	-	-	5.893.917,80	2.717.906,81	2.717.906,81	405.836,52	2.770.174,47	2.770.174,47
Fmmu	-	-	-	-	-	-	649.110,25	649.110,25	649.110,25	-	-	-
Transalvador	651.275,87	3.923.118,47	3.923.118,47	-	651.275,87	394.684,22	15.091.347,05	11.190.113,62	11.190.113,62	4.249.628,07	46.289,58	697.565,45
Secult	2.279,63	20.475.677,95	20.475.677,95	645,05	1.634,58	83.166,40	14.027.634,93	12.551.643,06	12.551.643,06	1.537.270,81	21.887,46	23.522,04
FGM	700,00	14.940.805,61	14.890.805,61	50.000,00	700,00	4.498,72	2.006.620,10	1.643.422,07	1.643.122,07	366.500,15	1.496,60	2.196,60
Saltur	-	2.743.214,20	2.743.214,20	-	-	2.127.954,28	40.903.766,99	37.331.016,72	37.331.016,72	3.194.300,55	2.506.404,00	2.506.404,00
Seman	7.454,06	16.039.577,44	16.047.031,50	-	-	733.947,07	20.867.418,28	18.423.381,20	18.423.381,20	448.436,23	2.729.547,92	2.729.547,92
Desal	41.725,28	667.466,06	667.466,06	-	41.725,28	-	1.561.983,14	1.516.695,67	1.516.695,67	37.405,52	7.881,95	49.607,23
Secom	-	7.661.974,15	7.661.974,15	-	-	-	26.995.235,60	21.151.841,32	21.151.841,32	247.464,10	5.595.930,18	5.595.930,18
SPMJ	70.277,82	1.308.909,30	1.354.765,65	-	24.421,47	27.306,40	4.698.906,31	4.222.870,92	4.222.870,92	71.785,08	431.556,71	455.978,18
FCM	312.135,85	933.282,33	913.930,33	-	331.487,85	101.376,50	1.500.676,49	985.184,97	984.416,97	64.670,33	552.965,69	884.453,54
Semdec	370,50	2.593.245,62	2.593.245,62	-	370,50	93.170,09	2.616.039,23	1.164.261,93	1.164.261,93	48.852,00	1.496.095,39	1.496.465,89
FMT	-	40.594,24	40.216,08	-	378,16	9.914,00	606.850,29	236.976,33	236.976,33	6.309,38	373.478,58	373.856,74
FCE	-	122,26	122,26	-	-	-	91.580,97	-	-	-	91.580,97	91.580,97
Sedur	910.508,62	4.630.096,64	4.544.862,95	-	995.742,31	258.118,06	4.190.140,45	3.021.664,82	2.745.343,95	855.885,52	847.029,04	1.842.771,35
FMLF	-	695.668,29	695.668,24	-	0,05	26.518,22	1.318.727,88	1.094.039,06	1.094.039,06	130.044,93	121.162,11	121.162,16
Seinfra	253.430,41	24.007.970,15	23.941.026,67	66.943,48	253.430,41	196.004,12	44.946.172,23	31.097.628,04	31.097.628,04	10.042.896,29	4.001.652,02	4.255.082,43
Sucop	146.708,93	80.318.560,67	80.327.196,40	-	138.073,20	-	56.532.570,39	45.733.500,15	45.681.967,00	7.256.624,89	3.593.978,50	3.732.051,70
CGM	-	273.159,11	273.159,11	-	-	118.949,61	551.239,90	184.170,86	184.170,86	138.904,58	347.114,07	347.114,07
Semit	80.110,00	8.639.969,11	8.720.079,11	-	-	20.000,00	10.950.433,95	9.411.531,56	9.411.531,56	1.311.554,18	247.348,21	247.348,21
Cogel	3.538,56	731.793,19	731.928,19	-	3.403,56	-	372.300,71	370.307,71	370.307,71	1.993,00	-	3.403,56
EGM-Sefaz	23.186,41	488.108,59	488.108,59	-	23.186,41	-	18.972.150,30	18.169.287,71	18.169.287,71	802.862,59	-	23.186,41
EGM-Semge	2.416.149,79	8.743.477,11	8.743.477,11	-	2.416.149,79	245.200,00	317.951,92	421.154,96	421.154,96	-	141.996,96	2.558.146,75
PODER LEGISLATIVO	-	1.541.023,92	1.541.023,92	-	-	201.114,88	365.560,75	274.736,21	274.736,21	-	291.939,42	291.939,42
CMS	-	1.541.023,92	1.541.023,92	-	-	171.124,62	332.560,75	246.576,71	246.576,71	-	257.108,66	257.108,66
FCF	-	-	-	-	-	29.990,26	33.000,00	28.159,50	28.159,50	-	34.830,76	34.830,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	35.053.491,36	35.053.491,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**45.779.954,67**	**506.489.595,10**	**506.606.141,82**	**223.179,18**	**45.440.228,77**	**9.607.726,68**	**442.726.341,67**	**350.503.336,44**	**350.174.414,42**	**58.561.772,98**	**43.597.880,95**	**89.038.109,72**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g) - (i+j)	(L) = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	**35.053.491,36**	**35.053.491,36**	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	35.053.491,36	35.053.491,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segov	-	85.270,31	85.270,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gab. Vice-Prefeito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PGMS	-	821.173,30	821.173,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Casa Civil	-	16.656,69	16.656,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arsal	-	7.437,21	7.437,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sefaz	-	1.962.758,11	1.962.758,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMS	-	10.329.732,26	10.329.732,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semur	-	17.514,36	17.514,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semge	-	190.945,72	190.945,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Funfin	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secis	-	47.668,57	47.668,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Codesal	-	119.030,34	119.030,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FME	-	15.876.818,24	15.876.818,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semop	-	618.975,23	618.975,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Funcip	-	13.615,57	13.615,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guarda Municipal	-	1.428.013,26	1.428.013,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limpurb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sempre	-	150.702,80	150.702,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMAS	-	206.374,57	206.374,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semob	-	132.279,18	132.279,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fmmu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transalvador	-	1.287.691,69	1.287.691,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secult	-	16.357,88	16.357,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FGM	-	43.323,99	43.323,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saltur	-	4.901,23	4.901,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seman	-	322.464,94	322.464,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secom	-	47.313,62	47.313,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SPMJ	-	39.358,74	39.358,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCM	-	38.621,22	38.621,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semdec	-	17.291,03	17.291,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sedur	-	497.298,18	497.298,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FMLF	-	142.694,84	142.694,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Seinfra	-	42.350,23	42.350,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sucop	-	307.468,98	307.468,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CGM	-	220.792,00	220.792,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Semit	-	597,07	597,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cogel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EGM-Sefaz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EGM-Semge	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**35.053.491,36**	**35.053.491,36**	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.530.347.000,00	2.755.211.983,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.056.430.000,00	941.484.268,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	265.979.000,00	221.936.449,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.746.044.000,00	1.278.756.454,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	461.894.000,00	313.034.810,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.922.975.000,00	1.957.458.480,20
2.1- Cota-Parte FPM	1.641.456.000,00	1.103.344.670,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.482.428.000,00	1.039.704.014,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	159.028.000,00	63.640.656,05
2.2- Cota-Parte ICMS	920.879.000,00	580.198.440,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.360.000,00	5.049.042,67
2.4- Cota-Parte ITR	1.339.000,00	190.013,27
2.5- Cota-Parte IPVA	344.264.000,00	268.676.313,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.677.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**6.453.322.000,00**	**4.712.670.463,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**552.790.000,00**	**378.763.563,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.060.541.100,00**	**799.404.051,17**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.043.087.000,00	732.402.739,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	803.611.000,00	532.730.554,22
6.1.1- Principal	767.020.000,00	516.212.692,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.591.000,00	16.517.862,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	218.257.000,00	175.210.024,35
6.2.1- Principal	218.257.000,00	175.210.024,35
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.219.000,00	24.462.160,95
6.4.1- Principal	21.219.000,00	24.462.160,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**214.230.000,00**	**137.449.128,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	179.992.369,97
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	59.270.445,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	120.721.924,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**912.395.109,49**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.223.079.369,00**	**763.621.041,75**	**696.766.131,02**	**696.766.131,02**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.038.571.054,00	679.785.427,34	637.272.662,84	637.272.662,84
10.1.1- Educação Infantil	219.551.369,00	126.319.427,34	113.437.647,41	113.437.647,41
10.1.2- Ensino Fundamental	819.019.685,00	553.466.000,00	523.835.015,43	523.835.015,43
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	184.508.315,00	83.835.614,41	59.493.468,18	59.493.468,18
10.2.1- Educação Infantil	29.828.683,00	6.190.984,06	3.024.003,39	3.024.003,39
10.2.2- Ensino Fundamental	141.688.120,00	77.643.118,35	56.467.952,79	56.467.952,79
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.700.000,00	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	551.512,00	1.512,00	1.512,00	1.512,00
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
10.2.7- Outras	10.740.000,00	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	622.441.918,63	579.430.379,74	579.430.379,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.908.225,64	439.629.516,52	439.629.516,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	164.533.692,99	139.800.863,22	139.800.863,22
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	616.198.000,00	575.681.249,84	575.681.249,84
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	495.558.405,00	575.681.249,84	575.681.249,84	81,32%
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	73.240.273,95	109.960.820,89	109.960.820,89	36.720.546,94	15,01%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	99.959.189,71	59.270.445,93	116.517.407,18	24.661.715,94	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.289.124,11	40.302.054,85	40.544.082,00	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	23.670.065,60	18.968.391,08	75.973.325,18	24.661.715,94	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.230.366,00	976.850.840,92	769.180.560,16	769.166.794,30
20.1- Educação Infantil	413.223.402,00	342.806.105,27	267.498.973,40	267.487.114,07
20.2- Ensino Fundamental	818.683.243,00	600.773.365,52	485.858.364,08	485.856.457,55
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.488.000,00	1.284.000,00	976.718,75	976.718,75
20.4- Educação Especial	13.683.721,00	4.999.186,00	4.147.769,80	4.147.769,80
20.5- Administração Geral	100.000,00	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-
20.7- Outras	29.052.000,00	26.988.184,13	10.698.734,13	10.698.734,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.500.309.735,00	1.740.471.882,67	1.465.946.691,18	1.465.932.925,32
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	672.346.355,94	481.074.515,45	386.633.267,07	386.621.407,74
21.1.1- Creche	288.561.451,98	210.532.127,12	162.187.895,48	162.187.895,48
21.1.2- Pré-escola	383.784.903,96	270.542.388,33	224.445.371,59	224.433.512,26
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.827.963.379,06	1.259.397.367,22	1.079.313.424,11	1.079.311.517,58

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	769.180.560,16
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	378.763.563,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.325.718,38
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**1.141.618.405,62**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁶	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.178.167.616,00	1.141.618.405,62	**24,22%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	172.044.043,77	23.304.855,30	151.898.911,55	9.251.238,83	10.893.893,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.819.767,53	5.243.653,09	64.467.637,28	6.285.066,21	4.067.064,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.392.271,75	-	17.321.459,98	40.652,17	30.159,60
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	79.832.004,49	18.061.202,21	70.109.814,29	2.925.520,45	6.796.669,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.470.380,00	74.835.600,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	74.119.668,00	64.607.786,27
31.1.1- Salário-Educação	43.846.629,00	43.904.905,57
31.1.2- PDDE	2.000,00	2.929,20
31.1.3- PNAE	24.377.000,00	14.609.365,72
31.1.4 - PNATE	2.000,00	1.136,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.892.039,00	6.089.449,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.395.184,00	4.043.914,03
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	955.528,00	6.183.899,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) *	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	235.442.560,00	129.179.914,18	113.678.026,38	113.316.431,82
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	61.717.819,00	35.537.219,50	27.993.062,83	27.732.596,59
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	172.235.462,00	92.749.755,76	84.818.684,55	84.717.556,23
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	866.279,00	866.279,00	866.279,00	866.279,00
32.8- OUTRAS	623.000,00	26.659,92	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**2.735.752.295,00**	**1.869.651.796,85**	**1.579.624.717,56**	**1.579.249.357,14**
33.1- Despesas Correntes	2.439.808.746,00	1.645.944.761,58	1.413.696.032,10	1.413.332.531,01
33.1.1- Pessoal Ativo	1.201.797.369,00	727.060.168,18	677.221.181,46	677.220.875,17
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	118.071.512,00	109.529.213,84	109.324.346,98	109.324.346,98
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.119.939.865,00	809.355.379,56	627.150.503,66	626.787.308,86
33.2- Despesas de Capital	295.943.549,00	223.707.035,27	165.928.685,46	165.916.826,13
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	295.943.549,00	223.707.035,27	165.928.685,46	165.916.826,13

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	280.445.974,63	21.206.212,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	732.402.739,52	43.904.905,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	784.197.405,29	49.657.681,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	228.651.308,86	15.453.437,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	11.900.061,38	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.903.535,79	303.604,32
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.647.834,45	15.149.833,01

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo XII (LC 141/ 2012, Art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.530.347.000,00**	**3.530.347.000,00**	**2.755.211.983,78**	**78,04%**
Receita Resultante do Imposto Predial Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.056.430.000,00	1.056.430.000,00	941.484.268,66	89,12%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	265.979.000,00	265.979.000,00	221.936.449,71	83,44%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	1.746.044.000,00	1.746.044.000,00	1.278.756.454,92	73,24%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	461.894.000,00	461.894.000,00	313.034.810,49	67,77%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**2.763.947.000,00**	**2.763.947.000,00**	**1.893.817.824,15**	**68,52%**
Cota-Parte FPM	1.482.428.000,00	1.482.428.000,00	1.039.704.014,83	70,14%
Cota-Parte ITR	1.339.000,00	1.339.000,00	190.013,27	14,19%
Cota-Parte IPVA	344.264.000,00	344.264.000,00	268.676.313,19	78,04%
Cota-Parte ICMS	920.879.000,00	920.879.000,00	580.198.440,19	63,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.360.000,00	6.360.000,00	5.049.042,67	79,39%
Outras Transfereências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.677.000,00	8.677.000,00	-	0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**6.294.294.000,00**	**6.294.294.000,00**	**4.649.029.807,93**	**73,86%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	60.031.000,00	83.112.435,00	76.655.702,73	92,23%	66.516.766,97	80,03%	66.382.599,50	79,87%
Despesas Correntes	55.428.000,00	80.890.435,00	74.666.256,13	92,31%	64.703.097,87	79,99%	64.568.930,40	79,82%
Despesas de Capital	4.603.000,00	2.222.000,00	1.989.446,60	89,53%	1.813.669,10	81,62%	1.813.669,10	81,62%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	147.331.000,00	207.262.165,00	194.163.980,20	93,68%	180.713.103,63	87,19%	180.634.728,13	87,15%
Despesas Correntes	131.672.000,00	199.365.125,00	186.845.636,45	93,72%	175.529.518,65	88,04%	175.484.321,35	88,02%
Despesas de Capital	15.659.000,00	7.897.040,00	7.318.343,75	92,67%	5.183.584,98	65,64%	5.150.406,78	65,22%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000.000,00	14.740.050,00	14.579.961,61	98,91%	13.848.117,72	93,95%	13.782.116,40	93,50%
Despesas Correntes	10.000.000,00	14.740.050,00	14.579.961,61	98,91%	13.848.117,72	93,95%	13.782.116,40	93,50%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300.000,00	357.715,00	342.764,62	95,82%	274.307,50	76,68%	274.307,50	76,68%
Despesas Correntes	300.000,00	248.660,00	248.656,00	100,00%	216.617,50	87,11%	216.617,50	87,11%
Despesas de Capital	-	109.055,00	94.108,62	86,29%	57.690,00	52,90%	57.690,00	52,90%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	300.000,00	43.800,00	16.800,00	38,36%	6.800,00	15,53%	-	0,00%
Despesas Correntes	300.000,00	43.800,00	16.800,00	38,36%	6.800,00	15,53%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL (IX)	929.652.000,00	824.669.030,00	623.186.347,43	75,57%	498.355.986,78	60,43%	498.297.859,16	60,42%
Despesas Correntes	926.072.000,00	813.219.990,00	611.768.084,42	75,23%	489.050.899,21	60,14%	489.024.771,59	60,13%
Despesas de Capital	3.580.000,00	11.449.040,00	11.418.263,01	99,73%	9.305.087,57	81,27%	9.273.087,57	80,99%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.502.000,00	29.930.805,00	25.526.114,28	85,28%	20.602.713,26	68,83%	20.564.214,56	68,71%
Despesas Correntes	9.824.000,00	26.632.015,00	22.467.287,29	84,36%	17.543.886,27	65,88%	17.543.886,27	65,88%
Despesas de Capital	3.678.000,00	3.298.790,00	3.058.826,99	92,73%	3.058.826,99	92,73%	3.020.328,29	91,56%
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.161.116.000,00**	**1.160.116.000,00**	**934.471.670,87**	**80,55%**	**780.317.795,86**	**67,26%**	**779.935.825,25**	**67,23%**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	934.471.670,87	780.317.795,86	779.935.825,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**934.471.670,87**	**780.317.795,86**	**779.935.825,25**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/ 2012)		697.354.471,19	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	**237.117.199,68**	**82.963.324,67**	**82.581.354,06**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/ 2012)	**-**	**16,78%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/ 2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (L) = (h - (i ou J))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (J)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (x)	697.354.471,19	934.471.670,87	237.117.199,68							
Empenhos do exercício anterior (x-1)	882.938.583,23	1.139.377.191,09	256.438.607,86	37.386.105,20	-	-	33.011.657,20	16.089,71	4.358.358,29	252.080.249,57
Empenhos de (x-2)	821.007.715,81	969.419.317,62	148.411.601,81	21.807.997,25	-	-	10.990.112,09	316.198,62	10.501.686,54	137.909.915,27
Empenhos de (x-3)	706.785.045,21	1.050.160.962,86	343.375.917,65	25.068.456,80	-	-	16.807.794,79	560.563,43	7.700.098,58	335.675.819,07
Empenhos de (x-4) e anteriores			-	35.896.801,48	-	-	24.022.663,51	1.931.896,65	9.942.241,32	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/ 2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.103.848.000,00	1.103.848.000,00	837.213.973,14	75,85%
Proveniente da União	1.083.655.000,00	1.083.655.000,00	833.649.925,34	76,93%
Proveniente dos Estados	20.193.000,00	20.193.000,00	3.564.047,80	17,65%
Proveniente de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.862.000,00	8.862.000,00	13.504.392,36	152,39%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.112.710.000,00**	**1.112.710.000,00**	**850.718.365,50**	**76,45%**

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	34.089.000,00	103.104.085,00	82.603.466,80	80,12%	52.812.335,32	51,22%	52.754.773,71	51,17%
Despesas Correntes	32.589.000,00	100.558.385,00	81.627.519,80	81,17%	52.401.831,32	52,11%	52.344.269,71	52,05%
Despesas de Capital	1.500.000,00	2.545.700,00	975.947,00	38,34%	410.504,00	16,13%	410.504,00	16,13%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	875.240.000,00	897.422.010,00	816.441.921,70	90,98%	676.119.848,81	75,34%	674.383.883,23	75,15%
Despesas Correntes	786.606.000,00	784.986.850,00	734.141.193,87	93,52%	609.867.838,03	77,69%	608.131.872,45	77,47%
Despesas de Capital	88.634.000,00	112.435.160,00	82.300.727,83	73,20%	66.252.010,78	58,92%	66.252.010,78	58,92%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.900.000,00	26.413.010,00	23.644.109,65	89,52%	13.608.083,96	51,52%	13.435.633,43	50,87%
Despesas Correntes	10.900.000,00	26.413.010,00	23.644.109,65	89,52%	13.608.083,96	51,52%	13.435.633,43	50,87%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.924.000,00	10.678.880,00	6.116.722,31	57,28%	4.220.111,13	39,52%	4.207.763,12	39,40%
Despesas Correntes	9.620.000,00	9.674.460,00	6.116.722,31	63,23%	4.220.111,13	43,62%	4.207.763,12	43,49%
Despesas de Capital	304.000,00	1.004.420,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.180.000,00	5.682.170,00	964.080,90	16,97%	576.742,07	10,15%	576.742,07	10,15%
Despesas Correntes	3.180.000,00	5.682.170,00	964.080,90	16,97%	576.742,07	10,15%	576.742,07	10,15%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XXXVII)	260.624.000,00	437.087.600,00	296.849.903,98	67,92%	249.984.260,69	57,19%	249.958.626,84	57,19%
Despesas Correntes	258.435.000,00	422.572.860,00	285.031.218,37	67,45%	245.447.993,64	58,08%	245.422.359,79	58,08%
Despesas de Capital	2.189.000,00	14.514.740,00	11.818.685,61	81,43%	4.536.267,05	31,25%	4.536.267,05	31,25%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	46.187.000,00	55.054.480,00	42.503.971,66	77,20%	35.448.537,73	64,39%	35.059.653,53	63,68%
Despesas Correntes	40.087.000,00	52.404.480,00	42.503.971,66	81,11%	35.448.537,73	67,64%	35.059.653,53	66,90%
Despesas de Capital	6.100.000,00	2.650.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.240.144.000,00**	**1.535.442.235,00**	**1.269.124.177,00**	**82,66%**	**1.032.769.919,71**	**67,26%**	**1.030.377.075,93**	**67,11%**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	94.120.000,00	186.216.520,00	159.259.169,53	85,52%	119.329.102,29	64,08%	119.137.373,21	63,98%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.022.571.000,00	1.104.684.175,00	1.010.605.901,90	91,48%	856.832.952,44	77,56%	855.018.611,36	77,40%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.900.000,00	41.153.060,00	38.224.071,26	92,88%	27.456.201,68	66,72%	27.217.749,83	66,14%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.224.000,00	11.036.595,00	6.459.486,93	58,53%	4.494.418,63	40,72%	4.482.070,62	40,61%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.480.000,00	5.725.970,00	980.880,90	17,13%	583.542,07	10,19%	576.742,07	10,07%
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XLV) = (IX + XXXVII)	1.190.276.000,00	1.261.756.630,00	920.036.251,41	72,92%	748.340.247,47	59,31%	748.256.486,00	59,30%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	59.689.000,00	84.985.285,00	68.030.085,94	80,05%	56.051.250,99	65,95%	55.623.868,09	65,45%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**2.401.260.000,00**	**2.695.558.235,00**	**2.203.595.847,87**	**81,75%**	**1.813.087.715,57**	**67,26%**	**1.810.312.901,18**	**67,16%**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução de restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a Pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	
Provisões de PPP	-	
Outros Passivos	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais	-	
Riscos não Provisionados	-	
Garantias Concedidas	-	
Outros Passivos Contingentes	-	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-										
-	-										
A Contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-										
-	-										
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-										
-	-										
A Contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-										
-	-										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	9.119.567.392,43	9.601.663.440,00	9.699.675.373,71	9.798.687.794,38	9.898.710.914,81	9.999.755.052,01	10.101.830.628,32	10.204.948.172,49	10.309.118.320,72	10.414.351.817,79	10.520.659.518,15
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	11.774.458.000,00
Previsão Atualizada	11.797.688.624,00
Receitas Realizadas	8.198.259.910,52
Déficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	1.606.991.227,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.774.458.000,00
Créditos Adicionais	1.630.221.851,00
Dotação Atualizada	13.404.679.851,00
Despesas Empenhadas	9.244.556.597,81
Despesas Liquidadas	7.817.327.283,12
Despesas Pagas	7.733.332.724,03
Superávit Orçamentário	380.932.627,40

DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.244.556.597,81
Despesas Liquidadas	7.817.327.283,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.103.973.424,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.077.936.849,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.977.759.145,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.408.800,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	20.408.800,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	446.888.388,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	440.390.326,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	387.297.937,17
Despesas Previdenciárias Pagas	387.297.937,17
Resultado Previdenciário	59.590.451,46

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Acima da Linha RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(1.779.822.000,00)	(1.162.299.181,14)	65,30%
Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.825.562.000,00)	(907.007.856,38)	49,68%

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	552.269.549,77	223.179,18	506.606.141,82	45.440.228,77
Poder Executivo	550.728.525,85	223.179,18	505.065.117,90	45.440.228,77
Poder Legislativo	1.541.023,92	-	1.541.023,92	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	452.334.068,35	58.561.772,98	350.174.414,42	43.597.880,95
Poder Executivo	451.767.392,72	58.561.772,98	349.899.678,21	43.305.941,53
Poder Legislativo	566.675,63	-	274.736,21	291.939,42
TOTAL	1.004.603.618,12	58.784.952,16	856.780.556,24	89.038.109,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.141.618.405,62	25,00%	24,22%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	575.681.249,84	70,00%	81,32%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	15,00%	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	780.317.795,86	15,00%	16,78%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município, Emissão: 25/09/2024.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

RECORRENTE	**CAIXA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI E OUTROS.**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCESSOS Nº	47.089/2020; 47.136/2020; 47.896/2020 E 47.098/2020
NFL Nº	982.2020; 1033.2020; 1052.2020 E 987.2020
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADOS	MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA Nº 33.586) E DIEGO MARCEL COSTA BONFIM (OAB/BA Nº 30.081)
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INADMISSBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ANALISADO O PEDIDO DE RECONSIDERÇÃO DA DECISÃO QUE INADMITIU O RECURSO DE REVISÃO, MANTENHO A DECISÃO PROLATADA DE INADMISSIBILIDADE, EM TODOS OS SEUS TERMOS, E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 8878 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5701/2022

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5771/2022

Salvador, 26 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1350/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAILDE CARVALHO E BRITO**, matrícula **3012809,** Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 25/11/2024 a 09/12/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Administração de Imóveis, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular ALINE ALVES SANTANA**,** matrícula 3154248, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1351/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOAO EVANDRO SILVA SANTANA**, matrícula **3075197,** Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA,** matrícula **3154009**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1352/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCIO ANGELO HORA ALVES**, matrícula **3042027,** Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 03/10/2024 a 12/10/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA,** matrícula **3154009**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1370/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVONE CAROLINA LORDELO SANTOS**, matrícula **3094238,** Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 07/10/2024 a 05/11/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **MAIRA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZA,** matrícula **3094252**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 24 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 447/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Executiva da SMS para Festas Populares 2024/2025 e Carnaval/2025 os servidores: Edriene Barros Teixeira, Chefe de Gabinete, que a presidirá; João Gabriel Leal de Oliveira Dias, Jurandir de Antão Costa, Leandro de Lira Santos, Felipe Nogueira da Silva, Amália Luci Araújo Magalhães e Zaida de Barros Mello Nascimento Santos, representantes do Gabinete do Secretário - GASEC; Marcia Pereira Fernandes de Barros, Maria do Socorro Tanure Telles e Rosa Virgínia Rosemberg de Oliveira Fernandes, representantes da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde - DGPP; Augusto Roberto Vidreira Batista, representante da Diretoria de Atenção Primária à Saúde - DAPS; Maria Lucimar Alves de Lira Rocha, Ivan de Mattos

Paiva Filho, Camilla Cumming Vieira da Silva e Lívia Andrade de Castro Araújo, representantes da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos - DAEG; Daniela de Jesus Alcântara, representante da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA; Fernando Jeferson Alves Reis, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI; Claudio Roberto de Souza Cardoso e Rosimeire Oliveira Bahiense, representantes da Coordenadoria Administrativa - CAD; Rogério Luiz de Freitas Santos e Armando Carneiro da Rocha Neto, representante da Gerência

Executiva de Infraestrutura - GEINFRA; Andréa Salvador de Almeida, representante da Diretoria de Vigilância da Saúde - DVIS; Ana Paula Pitanga Barbuda Prates, representante da Sala de Situação da Saúde - SDSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 431/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.616, de 07 a 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº 17/2024

Aprova o Parecer da Conselheira Ana Maria Marques de Souza Guaranys, referente ao Pedido de Vistas do Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT do Conselho Municipal de Saúde de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quingentésima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 18 de setembro de 2024, cumprindo suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme registro em Ata,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Conselheira Ana Maria Marques de Souza Guaranys, referente ao Pedido de Vistas do Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, com o seguinte texto?

"Considerando a importância da inserção da temática sobre saúde do trabalhador e da trabalhadora nas discussões do Conselho Municipal de Saúde de Salvador;
Considerando a necessidade de implementação de ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em todos os níveis de atenção do SUS;

Considerando a necessidade de ampliar as discussões em prol da saúde do trabalhador, haja vista a realização das Conferências Nacional, Estaduais, Macrorregionais e Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a necessidade de estabelecer, de fato, uma Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde, haja vista que a Rede Nacional de Saúde do Trabalhador - RENAST é formada por CERESTs Estaduais e Regionais, sendo o município de Salvador diferente dessa estrutura, haja vista que possui um CEREST de âmbito municipal;

Considerando que a Lei Federal nº 8080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS e afirma o princípio da participação da comunidade, determina, em seu Art. 12º, que: "Serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos Ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.";

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e a Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta os espaços de participação social e na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; e,

Considerando a identificação da necessidade de fortalecimento e ampliação da articulação Intersetorial e a ausência de uma Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, no município de Salvador,

RECOMENDA-SE AO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR:

I - Reformular a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do CMS/SSA, por meio de Resolução, estabelecendo sua composição, organização e funcionamento. Haja vista que a CISTT é uma Comissão do Conselho Municipal, prevista no Regimento Interno que já estabelece as orientações gerais, comuns a todas as comissões. Portanto, compreende-se que não há necessidade de existir um Regimento específico para a CISTT, podendo suas questões específicas serem estabelecidas por meio de Resolução deste Pleno;

II - Construir a Política Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, que irá contribuir com o fortalecimento do controle social, estimulando a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras. E também, ajudará a avaliar o impacto das medidas adotadas para a eliminação, atenuação e controle dos fatores determinantes e agravos à saúde dos/as trabalhadores/as.".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 17/2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 187/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 12/08/2024 a 26/08/2024, a servidora Brunna Kamila Marciel Silva, matrícula 3158514, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Dilcinei Araújo de Souza, matrícula 3152203.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de setembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 189/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 05/08/2024 a 19/08/2024, a servidora Stela Nery Crisostomo, matrícula 3150520, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Kátia Lima Mangabeira, matrícula 3162906.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 26 de setembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 220/2024, publicada no DOM nº 8.879, pág. **Nº** 16 de 26/09/2024, referente à Dispensa de Função da servidora Carina de Santana Alves.

Onde se lê " Dispensar, a partir de 30/09/2024, a servidora Carine de Santana Alves, matrícula 3158714...".

Leia-se "Dispensar, a partir de 30/09/2024, a servidora Carina de Santana Alves, matrícula 3158714...".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO **DEFERIDO (**para momento oportuno)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	QÜINQÜÊNIO
195377/2024	GERSON DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3º
175129/2024	IURI AMORIM DIAS	4º

Salvador, 26 de setembro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 39/2024

Institui o Comitê Interno de Governança - CIG no âmbito da Secretaria de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal do Salvador

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, com fundamento no Decreto n° 37.837, de 28 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que a governança, a gestão de riscos e a integridade constituem uma tríade de iniciativas articuladas para agregar valor à Administração Pública Municipal, atuando de forma coordenada para garantir o alcance dos objetivos, aumentar a capacidade de resposta e promover o comportamento íntegro;

CONSIDERANDO que as boas práticas de governança, gestão de riscos e integridade contribuem para o desempenho sustentável da Administração Pública, ao alinhar os objetivos com o propósito organizacional, ao elevar o valor econômico e social da organização, além de orientar as decisões, ações e controles para o alcance dos resultados;

CONSIDERANDO o caráter sistêmico e de governança desta Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia para fomentar ações sistêmicas e estratégicas na interlocução com os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, visando direcionar a atuação da Administração para adoção de boas práticas de governança, na condução de políticas públicas;

CONSIDERANDO que a governança pública tem função direcionadora de uma organização e compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 37.837, de 28 de novembro de 2023, que instituiu a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança - CIG, colegiado de caráter consultivo e propositivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, com a finalidade de promover práticas, condutas e padrões éticos de comportamento, estabelecendo a adoção de boas práticas de governança, supervisionando, orientando e monitorando estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O CIG será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Filipe Coelho Matos Silva;

II - Izabel Porto Pacheco;

III - Marilda Correia Tavares;

IV - Roberta Couto Silva;

V - Carla de Santana Souza Braga;

Parágrafo único. A participação no CIG dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada servidor e será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO SAMUEL PEREIRA ARAÚJO, em 18/09/2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar ad referendum com ressalvas, o 9º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMIT desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 26 de setembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 039/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/23, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso Nº 005/2024, de 24/09/2024, publicado no DOM Nº 8878 de 25 de setembro de 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0010.108300 - Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos, para a secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, destinados à contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para cercamento do Parque do Jardim Botânico da Cidade de Salvador.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS e Gabinete da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em 26 de setembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

ANEXO A PORTARIA Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

430002 –UG SECIS – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

43002 – SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

UNIDADE DESTINO:

56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

560002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

56002 – UG SEMAN – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.541.0010.108300	44.90.39	1.500.1	319.230,00
18.541.0010.108300	44.90.39	1.754.1	2.341.598,00
TOTAL			**R$ 2.660.828,00**

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 117/2024
Processo 3254/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	56.438,55
	06	40.471,90
	07	9.628,50
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	02	144.000,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	373.032,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	04	70.992,00
TOTAL		**694.562,95**

LOTE 05 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2024

Salvador, 25 de setembro de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 157/2024
Processo 123.389/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO PPP-CAMA PRÉ-PARTO, PARTO E PUERPÉRIO E CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS PARA REPOUSO DE PACIENTE PEDIÁTRICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
MOVEIS ANDRADE - IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES	01	210.000,00
TOTAL		**210.000,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2024

Salvador, 25 de setembro de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, por meio do Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 37.611, de 17 de outubro 2023 e posteriores dispositivos relacionados, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 459251
Nº Processo: 57534/2024.
Objeto: Constitui objeto deste Edital a aquisição de 3 (três) veículos, utilitários, de sete lugares, zero quilômetro, para integrar a Central de Transportes da Casa da Mulher Brasileira de Salvador no âmbito dos trabalhos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador. DESCRIÇÃO: Veículo automotivo, utilitário, 0 km, primeiro emplacamento, fabricação/modelo do ano corrente ou superior, potência mínima de 80cv e motorização mínima 1.4, flex, câmbio manual/automático, direção Hidráulica/elétrica, capacidade de transportar no mínimo 07 (sete) lugares, com pintura sólida branca. Itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o código Nacional de Trânsito e contar dos padrões do Programa de Etiquetagem Veicular, nos termos da tabela apresentada no Edital, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Tipo de licitação: Menor preço. Modo de disputa: aberto. Sessão Pública de disputa de preços: data: 11/10/2024. Hora: 10:00hrs . - Horário de Brasília. Local: www.gov.br/compras Entrega de proposta: a partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras abertura da licitação em 11/10/2024 às 10:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.gov.br/compras

GABINETE DA SECRETARIA de POLÍTICAS para MULHERES, INFÂNCIA e JUVENTUDE, em 26 de setembro de 2024.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Pregoeiro/Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO Nº: 198417/2024.
CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: participação no EVENTO "18º PREGÃO WEEK"", promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., a se realizar no período de 14 a 18 de outubro de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, de 03 (três) servidores da Fundação Mário Leal Ferreira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.40; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: artigo 74, inc. III, al. f), da Lei 14.133/21.
VALOR: R$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais).
DATA DO ATO: 25/09/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 09/2024

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 196425/2024
Objeto: Contratação de serviços de suporte avançado para prestação de atendimento de urgência/emergência (08 diárias), com unidade de UTI móvel tipo D, para os Teste de Aptidão Física (TAF) dos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador.
Data da Sessão: 04/10/2024
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços; www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 25 de setembro de 2024.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 82/2024
PROCESSO: 197066/2024
EMPRESA: ADAD COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 49.203.225/0001-34
OBJETO: Aquisição de discos de lixa, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 277/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de Setembro de 2024

Salvador, 26 de Setembro de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONCURSO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o concurso nº 001/2024, para seleção e contratação de grupos culturais (manifestações culturais com acompanhamento musical - charangas, fanfarras, orquestras, grupos percussivos), através de pessoa jurídica, para participação do Fuzuê 2025, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos exigidos no edital serão recebidos exclusivamente, via online, no período de **28 de outubro a 19 de novembro de 2024, até às 23:59**.
O Edital estará disponível a partir do dia 27 de setembro de 2024, no site www.saltur.salvador.ba.gov.br, e a partir do dia 28 de outubro de 2024, no site: www.fuzue2025.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

ANA DO SOCORRO DIAS ÂNGELO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE CONCURSO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o concurso nº 002/2024, para a seleção e contratação de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, inclusive PCD'S- Pessoas com Deficiência, para a participação no Furdunço 2025, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos exigidos no edital serão recebidos exclusivamente, via online, no período de **28 de outubro a 19 de novembro de 2024, até às 23:59**.
O Edital estará disponível a partir do dia 27 de setembro de 2024, no site www.saltur.salvador.ba.gov.br, e a partir do dia 28 de outubro de 2024, no site: www.furdunco2025.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

ANA DO SOCORRO DIAS ÂNGELO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria nº 027/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Procedimento Licitatório da Saltur–nº 001/2024.
PROCESSO: 653/2024 - SALTUR
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de pessoas jurídica a prover serviços diferenciados de hospitalidade a serem executados na estrutura de camarote fornecido pela SALTUR, durante o Festival da virada 2024/2025, nos termos previstos neste edital, durante o Festival Virada Salvador.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 03 de dezembro de 2024 de 09h às 12h (horário local).
LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Sala da COPEL,4º andar, situada à Av. Estados Unidos, nº 341, Comércio, Salvador-Bahia.

O Edital do Procedimento Licitatório Saltur se encontra à disposição dos interessados para acesso a partir do dia 30/09/2024 no site www.saltur.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 022-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Salvador Seg Medicina do Trabalho LTDA.
CNPJ: 21.188.238/0001-62

Objeto: Prestação de serviços na área de Engenharia de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, com assessoria, elaboração, implementação, coordenação e gestão de Programas e Planos de Segurança e Medicina do Trabalho, laudos, realização de exames, treinamentos, consultas médicas, avaliações ambientais, perfis profissiográficos previdenciários e geração de eventos e envio ao eSocial.

Valor Total: R$ 17.000,00.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 25/09/2024

Salvador, 26 de setembro de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 849/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARCIO AUGUSTO AMARAL MALTA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ANALISTA JURÍDICO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 848/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): WALDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012110
Processo: 196663/2024
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.913.471/0001-04.
Objeto: Porta p/ divisória (5 und)
Valor total: R$ 3.303,55 (Três mil trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/09/2024.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012111
Processo: 196663/2024
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.913.471/0001-04.
Objeto: Divisória corporativa piso-teto (33 m^2)
Valor total: R$ 9.588,15 (Nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/09/2024.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012112
Processo: 196663/2024
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.913.471/0001-04.
Objeto: Vidro incolor 4mm (17 m^2)
Valor total: R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3014 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/09/2024.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012113
Processo: 196663/2024
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 05.913.471/0001-04.
Objeto: Remanejamento divisória c/ reaproveitamento (15m^2)
Valor total: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 0339039 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/09/2024.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2024

PROCESSO: 126759/2024.
CONTRATO: 055/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Martacênia, nº 18 E, parte do térreo - Aguas Claras, correspondendo a área de 98,19 m², com Inscrição imobiliária nº 678219-1.
LOCADORA: Sônia Maria Pereira de Oliveira.
CPF: 107.870.033-87.
VALOR MENSAL: R$ 1.809,00 (um mil oitocentos e nove reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 11/09/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SPMJ	229600	33.90.36	1.500.1	1.809,00

Salvador, 26 setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 110548/2023
AFM Nº: 10232/2024 - R$ 183.199,92 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 09.342.946/0001-00
AFM Nº: 10233/2024 - R$ 28.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
CONTRATADA: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.705.997/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 161464/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador 26 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 148755/2023
AFM Nº: 10347/2024 - R$ 91.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
CONTRATADA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP
CNPJ: 25.371.614/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 164433/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador 26 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO
PROCESSO: 253504/2023
AFM Nº: 11555/2024 - R$ 780,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 187982/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador 26 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 110965/2023
AFM Nº: 11629/2024 - R$ 10.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
CONTRATADA: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.562.614/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 190229/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador 26 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021

PROCESSO Nº 142419/2024 e 112753/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/09/2024 e término em 08/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.703.647/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 25 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 2470/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/09/2024 e término em 20/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PAULA BRANDAO CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.263.616/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Paula Brandão Cunha

Salvador, 25 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2023

PROCESSO Nº 125265/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 01 (um) médico PJ de 40h, referente ao valor de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
CONTRATADA: **ILSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.490.319/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 660/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192170/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LEOS MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 45.478.494/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 25 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso no Contrato abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
121/2024	SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA	1.600.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024
ASSINATURA:**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

Salvador, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde
Em exercício

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019

Retificação do RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019, publicado no DOM nº 8.873, de 18 de setembro de 2023, página 15.

Onde se lê:

Data assinatura: 01/09/2024

Leia-se:

Data assinatura: 01/09/2025

Salvador, 25 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011422.
LICITAÇÃO: 133/2023.
Processo: 161708/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000104.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME.
OBJETO: CREME DENTAL.
VALOR GLOBAL: R$ 741,60 (SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011429.
LICITAÇÃO: 072/2023.
Processo: 31611/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000038.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: B1 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231600 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011430.
LICITAÇÃO: 072/2023.
Processo: 31611/23.4.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000041.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISORIAS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011432.
LICITAÇÃO: 154/2023.
Processo: 151051/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000078.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: B1 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 204100 - EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011439.
LICITAÇÃO: 072/2023.
Processo: 31611/23.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000038.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: B1 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.390,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231600 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011440.
LICITAÇÃO: 163/2023.
Processo: 149735/2023.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000009.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 231600 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

AFM: 2024011448.
LICITAÇÃO: 151/2023.
Processo: 166101/2023.1.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000284.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 27,50 (VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.1 - TESOURO.
DATA: 05/09/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de setembro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1937/2024
PROCESSO Nº 203058/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1810/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.196.842/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Arquitetos"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1938/2024
PROCESSO Nº 203103/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1811/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.196.842/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Kleide Valente"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1939/2024
PROCESSO Nº 203117/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1812/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"O Kannalha"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1940/2024
PROCESSO Nº 652/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1813/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GIZ PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 54.351.276/0001-43.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GIZ PRODUCOES E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda K Entre Nós"**, para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GIZ PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1941/2024
PROCESSO Nº 203112/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1814/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.196.842/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Mizael Mattos"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1942/2024
PROCESSO Nº 203098/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1815/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.196.842/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Jeferson Queiroz"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1943/2024
PROCESSO Nº 203144/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1816/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 46.807.138 JOSE ROBERTO BARBOSA DE JESUS.
CNPJ: 46.807.138/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **46.807.138 JOSE ROBERTO BARBOSA DE JESUS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Max Williams O Forrozeiro Adorador"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
46.807.138 JOSE ROBERTO BARBOSA DE JESUS.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1944/2024
PROCESSO Nº 203141/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1817/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 49.525.715/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Forrozão Marajá",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1945/2024
PROCESSO Nº 203130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1818/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 49.525.715/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Léo Oliveira",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1946/2024
PROCESSO Nº 203128/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1819/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 49.525.715/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Nu Tchank",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1947/2024
PROCESSO Nº 203125/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1820/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 49.525.715/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Chamego",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1948/2024
PROCESSO Nº 203136/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1821/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 49.525.715/0001-57.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Luziel",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1949/2024
PROCESSO Nº 203122/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1822/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.514.308/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rick Ralley",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1950/2024
PROCESSO Nº 203123/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1823/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 32.514.308/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Priscila Carolynne",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IMPERIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1951/2024
PROCESSO Nº 654/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1824/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 31.196.842/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Brendo Azevedo"**, para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados – Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro – Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
WORK PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 27 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2024012161
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202400017 SEMIT
PROCESSO Nº 247498/2023
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº 04.602.789/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS INTERMEDIÁRIOS.
VALOR TOTAL: R$ 16.207,44 (Dezesseis mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250214
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1.751.1
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

Salvador, 26 de setembro de 2024.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 097/20243

CONTRATO Nº 097/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0021-62
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 97/2023, por mais **60 (sessenta) dias**, contados do dia **27/09/2024**, sem alteração do seu valor global, que permanece sendo de R$86.091,60 (Oitenta e seis mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - JÚLIO CÉSAR ROSA DA CRUZ

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATO Nº 148/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 24.051.496/0001-62
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **aumento de quantitativo do Contrato nº 148/2023**, no percentual de 24,70%, equivalente ao valor de **R$292.193,03 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e três centavos)**, conforme descrito em **Planilha de Alteração Contratual de fls. 04 do Processo Administrativo nº 189802/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.1.1. Em razão do presente aditamento, fica alterado o valor global do contrato de R$ 1.182.967,73 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), para **R$1.475.160,76** (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).
1.2. Em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da garantia contratual e renová-la, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula décima do Contrato nº 148/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
RUY SANTOS NETO- ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATO Nº 049/2024
CONTRATANTE: DESAL – Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.839.615/0001-62
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1.1. O **aumento de quantitativo** do **Contrato nº 49/2024,** no percentual de **24,02272631220708%,** equivalente ao valor de **R$172.797,20 (cento e setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, conforme descrito em Planilha de Alteração Contratual de **fls. 05** do Processo Administrativo **nº 189721/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2. Em razão do presente aditamento, fica alterado o valor global do contrato de R$ 719.307,20 (setecentos e dezenove mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), para **R$892.104,40 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e quatro reais e quarenta centavos)**.
1.2. **Em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da garantia contratual e renová-la, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula décima do Contrato nº 49/2024.**

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
LIANE LOPES SICUPIRA DA SILVA– TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATO Nº 056/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 056/2024, no percentual de **23,91541453428864%**, equivalente ao **valor de R$116.826,80 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, conforme descrito em Planilha de Alteração Contratual de fls. 05 do Processo Administrativo nº 189742/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.1.1. Em razão do presente aditamento, fica alterado o valor global do contrato de R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), para R$605.326,80 (Seiscentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
1.2. **Em atendimento ao quanto disposto no art. 70, § 2º da Lei nº 13.303/2016, a CONTRATADA deverá atualizar o valor da garantia contratual e renová-la, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula décima do Contrato nº 056/2024.**
▪

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
MÁRIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI- ECO PARK LTDA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 115/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: BS SILVA.
CNPJ: 13.327.986/0001-50
PROCESSO Nº: 193449/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços de combate e controle de pragas e vetores urbanos nas áreas internas e externas.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024
PARECER Nº: 257/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: BS Silva
- Bartolomeu Souza Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 01/2024

PROCESSO SEMGE Nº 191226/2024

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Infantil e Fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.

CREDENCIADA: **COLÉGIO BUNNY**

(MATER SAPIENS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA)

CNPJ/MF sob nº: **15.678.790/0001-36**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

PROCESSO SEMGE Nº 194966 /2024

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental séries iniciais, fundamental séries finais e ensino médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.

CREDENCIADA: **COLEGIO CELESTIN FREINET**

CNPJ/MF sob nº: **33.950.437/0001-45**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024

PROCESSO SEMGE Nº 195077 /2024

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2024.

CREDENCIADA: **COLÉGIO NOSSA SENHORA DA LUZ**

CNPJ/MF sob nº: 15.157.837/0002-05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PUBLICADA NO DOM DE 19/09/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: Nº 185700/2024

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 27 de agosto de 2023 e nº 9, de 28 de agosto de 2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43; 44.50.42.

Fontes de recursos: 1.500.1; 1.540.3; 1.541.3 e 1.543.3.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
157/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERAÇÃO 50.318.217/0001-12	SANDRA REGINA LIMA COSTA	R$ 263.627,84	R$ 268.828,48
158/2024	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA 16.957.531/0001-07	CLAUDICE GUIMARÃES REIS	R$ 409.925,60	R$ 417.076,48
159/2024	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ 15.253.727/0001-58	JACIRA FERREIRA QUEIROZ	R$ 436.507,00	R$ 441.010,38
160/2024	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL EDUCAR 51.012.273/0001-97	JOSENIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS	R$ 217.187,72	R$ 220.113,08
161/2024	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO 50.795.860/0001-37	TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 159.692,59	R$ 162.401,39
162/2024	INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE 51.343.294/0001-95	TAMIRES SANTOS DA SILVA	R$ 295.635,03	R$ 299.779,29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 185700/2024

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 27 de agosto de 2023 e nº 9, de 28 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

Natureza da Despesa: 33.50.43; 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3; 1.541.3 e 1.543.3.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
001/2024	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ 32.698.318/0001-84	MARIA AUGUSTA SOUZA DOS SANTOS	R$ 553.897,56	R$ 564.623,88
002/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER 30.818.149/0001-43	DINALVA ROCHA DOS SANTOS	R$ 2.082.645,36	R$ 2.128.476,00
003/2024	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II 86.920.204/0001-66	CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	R$ 929.867,68	R$ 950.345,20
004/2024	FUNDAÇÃO BETANIA ONLUS 21.610.717/0001-25	SANDRA BARUCHELLO	R$ 728.846,07	R$ 745.179,33
005/2024	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE 05.772.097/0001-74	CLAUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	R$ 1.083.627,27	R$ 1.107.761,49
006/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA 05.189.075/0001-86	DERIVALDO LISBOA ASSIS	R$ 658.139,28	R$ 671.790,96
008/2024	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN 07.813.276/0001-38	VERÔNICA PORTO FAGUNDES	R$ 764.273,58	R$ 784.263,54

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
009/2024	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI 16.117.103/0001-76	VERA LÚCIA SANTOS IHLENFELDT	R$ 877.437,69	R$ 889.382,91
010/2024	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ 07.805.051/0001-30	DILCINEI FRANCISCO ARIS	R$ 415.074,30	R$ 423.362,82
011/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO 16.297.921/0001-06	RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS	R$ 642.517,00	R$ 653.243,32
013/2024	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE 02.364.575/0001-19	MARIA VERALUCIA LEAL VITORIO	R$ 577.158,92	R$ 586.869,50
014/2024	INSTITUTO TIA CÉLIA 32.331.257/0001-12	GILMARA DE SOUZA PEREIRA	R$ 1.456.296,66	1.489.938,30
015/2024	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ 26.776.713/0001-35	CELIDALVA OLIVEIRA JATOBA	R$ 364.106,98	R$ 371.827,06
016/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA 13.839.196/0001-54	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R$ 670.317,52	R$ 681.287,62
017/2024	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO 05.971.140/0001-20	ELIZABETE PEREIRA MENDONÇA	R$ 1.385.589,87	R$ 1.416.549,93
018/2024	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA 32.420.808.0001-14	DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 2.367.339,00	R$ 2.411.057,10
019/2024	CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO 13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	R$ 515.129,11	R$ 524.108,35
020/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO 19.801.947/0001-20	MARILUCE ANUNCIAÇÃO REIS	R$ 632.858,67	R$ 640.985,07
021/2024	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR 16.410.797/0001-35	KELLEN LÚCIA OLIVEIRA NAVES	R$ 1.725.864,96	R$ 1.753.697,88
022/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE 41.032.701/0001-90	EVERALDO LIMA SILVA	R$ 678.198,82	R$ 693.679,12
023/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR 27.045.469/0001-01	MARINALVA SANTOS DE JESUS	R$ 567.102,21	R$ 578.072,31
024/2024	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO	R$ 1.029.064,32	R$ 1.053.442,32
025/2024	CLUBE DE MÃES TIA MARIA 16.372.971/0001-00	VIVIANE ARAUJO DA SILVA	R$ 1.004.411,94	R$ 1.024.889,88
026/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE 28.537.790/0001-68	MARLUCE BORGES DA CRUZ	R$ 1.793.699,88	R$ 1.835.630,04
027/2024	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO 04.793.344/0001-56	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 2.345.884,55	2.388.751,31
028/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO 07.082.797/0001-62	JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES	R$ 308.739,36	R$ 315.565,20
029/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO 35.573.762.0001-61	ANDRÉ ROCHA SANTOS	R$ 521.204,24	R$ 531.402,74
030/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON 29.638.504/0001-13	TAMIRES SANTOS DA SILVA	R$ 906.523,75	R$ 922.003,81
031/2024	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE 07.764.858/0001-71	SÔNIA SANTOS REIS	R$ 1.063.650,01	R$ 1.086.809,11
032/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE 15.236.821/0001-07	VILMÁRIO CORREIA DE SOUZA	R$ 1.156.226,64	R$ 1.186.455,36
033/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU 10.535.875/0001-41	JOANA D' ARC DE LUCENA NÓBREGA	R$ 1.470.925,18	R$ 1.498.716,10
035/2024	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES 02.839.378/0001-09	LEONÍDIA DE SOUZA	R$ 1.076.152,77	R$ 1.100.774,55
036/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA FRUTOS DE MÃES 32.700.437/0001-24	MARIA AUXILIADORA M. FERRARI DA CONCEIÇÃO	R$ 981.627,00	R$ 1.006.005,00
037/2024	ASSOCIAÇÃO DE ALAGADOS III CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTO DA PAZ 16.388.779/0001-02	PAULO DAMASCENO BATISTA JÚNIOR	R$ 1.247.115,48	R$ 1.275.393,96
038/2024	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS 01.677.055/0001-01	ALAMMA JOHN	R$ 401.372,55	R$ 405.029,25
040/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE 02.400.894/0001-32	EDNA DOS SANTOS FARIAS	R$ 1.132.595,48	R$ 1.152.261,26
041/2024	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA 05.484.625/0001-90	ERIC DAS VIRGENS BARBOSA	R$ 893.032,02	R$ 913.021,98
042/2024	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ 07.470.617/0001-10	ELIZETE GABRIEL DE SANTANA	R$ 2.127.736,41	R$ 2.189.412,75
043/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE 05.637.049/0001-73	MARILENE DOS SANTOS	R$ 2.180.406,78	R$ 2.238.426,42
044/2024	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA 11.448.813/0001-65	DJANIRA BATISTA CERQUEIRA	R$ 789.985,14	R$ 810.950,22
045/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO 16.301.087/0001-77	JAILSON DE JESUS GOES	R$ 1.048.253,71	R$ 1.069.543,93
046/2024	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE 14.238.523/0001-85	IARA DOS SANTOS CABÉ	R$ 219.446,64	R$ 222.372,00
047/2024	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	R$ 1.301.879,07	R$ 1.325.038,17
048/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO 40.555.054/0001-38	IRACY CELESTINO DE SOUZA	R$ 1.119.235,33	R$ 1.145.807,35
049/2024	ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON 40.684.909/0001-20	DEMIVALDA CLEONICE DA SILVA CASTRO	R$ 862.859,19	R$ 887.359,23
050/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO 29.638.226/0001-02	LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA	R$ 1.101.001,83	R$ 1.120.220,07
051/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS 23.145.847/0001-60	MARIA ELISABETE DOS SANTOS	R$ 471.878,70	R$ 483.092,58
052/2024	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA 02.920.944/0001-02	LUIS ALBERTO SANTANA PACHECO	R$ 1.058.092,44	1.080.763,98
053/2024	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ 15.184.781/0001-99	ARNALDO LIMA BARBOSA	R$ 595.953,60	R$ 605.704,80
054/2024	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO 15.176.233/0001-17	MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA	R$ 2.546.901,33	R$ 2.599.801,59
055/2024	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA 07.738.441/0001-34	JONATHAN DE JESUS DA SILVA	R$ 841.111,80	R$ 854.763,48
056/2024	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA ASVE 04.039.693/0001-87	MARIVALDA CABÉ DE ASSUNÇÃO	R$ 239.079,18	R$ 242.492,10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
057/2024	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA 15.153.745/0001-68	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES	R$ 3.550.507,14	R$ 3.612.427,26
058/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA 05.360.307/0001-17	REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ FRIDMANN	R$ 945.649,98	R$ 971.490,66
059/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO 05.566.547/0001-72	MARIA LÚCIA SANTANA	R$ 1.654.173,36	1.689.725,76
060/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC 08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	R$ 2.203.083,33	R$ 2.245.257,27
062/2024	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ 21.360.934/0001-04	MARIA LAURA DA SILVA CONCEIÇÃO	R$ 1.301.358,28	R$ 1.324.517,38
063/2024	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL 29.229.607/0001-20	IRLENE SANTOS RIBEIRO	R$ 835.878,75	R$ 853.187,13
064/2024	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO 00.584.568/0001-05	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO	R$ 498.636,87	R$ 510.094,53
065/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO 33.795.030/0001-90	MARIA ACILINA DO NASCIMENTO MOREIRA	R$ 423.595,41	R$ 430.665,03
067/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO 41.968.751/0001-83	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	R$ 735.273,96	R$ 751.851,00
068/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES 05.389.988/0001-46	LICINEIA MORAIS RÊGO	R$ 525.403,12	R$ 535.641,88
069/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR 24.884.960/0001-20	MARILENE SOARES DOS SANTOS LOPES	R$ 1.533.283,11	R$ 1.565.218,29
070/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ 14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES	R$ 584.649,54	R$ 590.947,50
071/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS 03.377.043/0001-89	HILDETE GOMES BARRETO	R$ 477.111,75	R$ 484.668,93
072/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL 16.301.046/0001-80	ROSÁLIA DA SILVA BIZERRA	R$ 1.486.835,06	R$ 1.517.957,78
073/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA 34.146.282/0001-51	MARIA CARMEM SOUZA FIGUEIREDO	R$ 683.711,14	R$ 692.243,86
074/2024	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL 16.110.595/0001-78	ORLANILDES JESUS FRANÇA	R$ 806.181,39	R$ 785.117,03
075/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE 16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO	R$ 697.404,36	R$ 712.031,16
076/2024	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP 16.373.417/0001-30	EDILEUZA SANTOS DE JESUS	R$ 1.353.651,61	R$ 1.378.517,17
077/2024	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO 40.554.925/0001-07	JOSÉLIA DUARTE GOMES	R$ 363.659,59	R$ 368.535,19
078/2024	GRUPO RENASCER 07.837.929.0001-19	ROSANGELA RAMOS DE CARVALHO	R$ 148.781,21	R$ 152.031,77
079/2024	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR 13.056.999/0001-32	ÂNGELA LOFIÊGO SAMPAIO	R$ 668.605,38	R$ 674.943,66
080/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER-ABEAC 30.140.168/0001-63	ELIZANGELA SILVA DE JESUS SANTANA	R$ 2.176.028,70	R$ 2.208.695,22
081/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 29.773.923/0001-68	JORGE LUIS GRACILIANO SANTOS MARINHO	R$ 1.108.320,76	R$ 1.129.043,08
082/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QUADRA F E ADJACÊNCIAS 07.295.684/0001-45	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS	R$ 2.733.859,65	R$ 2.788.710,15
083/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES 14.732.952/0001-04	MARIA CÉLIA BRAZ DA SILVA	R$ 720.176,73	R$ 733.097,07
084/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS 07.076.396/0001-08	ELIANE FERREIRA SANTOS	R$ 1.060.854,90	R$ 1.086.695,58
085/2024	CRECHE ESCOLA BABY NEY 05.935.276/0001-85	MARIA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS	R$ 1.800.917,22	R$ 1.825.782,78
086/2024	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO 15.809.938/0001-24	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS	R$ 2.308.073,02	R$ 2.349.069,64
087/2024	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE 05.306.024/0001-97	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	R$ 1.321.659,84	R$ 1.349.938,32
088/2024	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES 07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ	R$ 770.902,11	R$ 786.260,25
089/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL KADOSHI 10.792.440/0001-82	CARLOS ANTÔNIO ALVES PEREIRA JÚNIOR	R$ 755.604,24	R$ 772.181,28
091/2024	INSTITUTO EDUCACIONAL E SAÚDE CRISTO E A VIDA 06.161.977/0001- 77	EUNÍCIO GOMES FERREIRA LIMA	R$ 2.465.126,52	2.537.285,40
92/2024	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES 13.575.360/0001-63	ISAULY MARIA BARROS DE OLIVEIRA GOUVEIA	R$ 385.673,40	R$ 400.300,20
093/2024	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO BAHIA 07.706.254/0001-79	TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	R$ 2.789.765,67	R$ 2.852.904,69
094/2024	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS 07.032.653/0001-00	ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA	R$ 847.836,15	R$ 870.995,25
095/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSO SONHO 31.908.428/0001-60	REBECA DE CARVALHO SILVA SANTANA	R$ 1.393.011,96	R$ 1.432.991,88
096/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG 15.503.706/0001-43	TAILANE SILVA DE SOUZA	R$ 1.115.417,85	R$ 1.141.014,75
097/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA LAR XILA CAJAZEIRAS 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	R$ 2.385.453,93	R$ 2.442.254,67
098/2024	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ 03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA	R$ 818.487,66	R$ 838.477,62
099/2024	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS 33.794.686/0001-99	SÚ PINTO NOGUEIRA	R$ 845.245,83	R$ 865.479,57
100/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA 42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES	R$ 930.901,62	R$ 952.841,82

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
101/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ 00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS	R$ 1.052.928,74	R$ 1.071.984,68
102/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA 23.379.719/0001-80	FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO	R$ 734.604,66	R$ 746.550,00
103/2024	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA	R$ 1.731.701,73	R$ 1.767.049,83
104/2024	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER 32.661.464/0001-35	LÍGIA BATISTA DOS SANTOS	R$ 393.549,18	R$ 397.937,22
105/2024	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ 05.428.025/0001-04	CÂNDIDA MOREIRA DALTRO	R$ 1.352.456,22	R$ 1.373.421,30
106/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO 09.226.090/0001-08	JUDITH BORGES DE SANTANA ARAÚJO	R$ 825.449,45	R$ 843.489,17
107/2024	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA 04.743.481/0001-86	RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA	R$ 905.687,16	R$ 931.040,28
109/2024	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS 00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	R$ 881.571,72	R$ 900.099,00
110/2024	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	R$ 416.777,66	R$ 420.840,86
111/2024	ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17 20.318.196.0001-74	NILTON CONCEIÇÃO MARQUES	R$ 841.111,80	R$ 854.763,48
112/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR 05.204.379/0001-75	LEILA VIRGINIA MOURA BARBOSA	R$ 1.607.077,32	R$ 1.649.007,48
113/2024	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ 40.480.360/0001-52	NORMA TERESA FERREIRA VITÓRIO	R$ 1.104.114,41	R$ 1.131.417,77
114/2024	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA 32.700.502/0001-11	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	R$ 1.439.770,92	R$ 1.461.102,72
115/2024	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ 34.282.343/0001-08	VÂNIA MACHADO LOPES	R$ 567.651,72	R$ 573.502,44
116/2024	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO 16.297.947/0001-46	VALDICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$ 385.849,33	R$ 394.828,57
117/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO DA CRIANÇA 31.907.996/0001-47	ANA PAULA SOUTO ALMEIDA OLIVEIRA	R$ 534.622,20	R$ 543.154,92
118/2024	ASSOCIAÇÃO ANTONIO LAZZAROTO 36.446.569/0001-22	JANICE RODRIGUES DA SILVA	R$ 427.232,34	R$ 436.495,98
119/2024	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA 16.189.383/0001-28	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 2.187.288,36	R$ 2.226.293,16
120/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS 09.108.177/0001-80	ADRISE MINCHELY DE ASSIS CALDAS RODRIGUES	R$ 963.016,27	R$ 985.403,59
121/2024	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL 07.797.297/0001-07	VITOR SOUZA SANTOS	R$ 610.639,96	R$ 519.688,06
122/2024	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS PELA VIDA 04.270.277/0001-95	GONÇALINA TEREZINHA DA SILVA	R$ 936.483,54	R$ 954.523,26
123/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO 13.357.343/0001-50	MARLUCIA SANTOS ALMEIDA	R$ 174.808,82	R$ 179.481,50
124/2024	CLUBE DE MAES DE DOM AVELAR 16.303.000/0001-09	ANA CRISTINA ARAÚJO BARBOSA	R$ 1.006.841,46	R$ 1.027.806,54
125/2024	CRECHE CANTINHO ENCANTADO 01.375.893/0001-12	ROSILENE SANTOS SILVA	R$ 748.478,94	R$ 765.299,76
126/2024	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA ANJO BOM 07.270.582/0001-75	DOUGLAS DO NASCIMENTO LOPES	R$ 1.004.756,59	R$ 1.025.721,79
127/2024	CRECHE COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ 03.086.205/0001-20	MARIA MATILDES DE JESUS BARROS	R$ 502.125,57	R$ 511.145,43
128/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE 30.168.762/0001-62	MARTILO RIBEIRO DA SILVA	R$ 1.054.278,78	R$ 1.075.243,86
129/2024	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR 11.048.986/0001-96	TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	R$ 623.261,28	R$ 628.136,88
131/2024	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA 14.713.911/0001-70	LUCINÉA DA SILVA DE SOUZA	R$ 682.307,13	R$ 693.277,23
132/2024	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO 14.526.750/0001- 06	ROBERTO SANTOS DOS ANJOS	R$ 699.403,23	R$ 708.748,59
133/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAÍSO DA CRIANÇA 39.234.159/0001-06	LUCIENE CONCEIÇÃO DA COSTA SOARES	R$ 1.345.426,41	R$ 1.380.774,51
134/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 42.186.908/0001-81	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$ 1.821.788,01	R$ 1.874.688,27
135/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA ESTUDO E FANTASIA 41.703.353/0001-35	MARISA SANTOS CONCEIÇÃO FARIAS	R$ 60.055,13	R$ 61.680,41
136/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE 36.458.555.0001-29	ANDREIA ALVES DA SILVA CAVALCANTE	R$ 340.529,94	R$ 348.818,46
137/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI 00.832.185/0001-09	EBERVAL REIS DE ALCÂNTARA	R$ 843.353,25	R$ 860.174,07
138/2024	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.270.423/0001-70	HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ	R$ 336.757,92	R$ 346.346,64
139/2024	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER 07.710.555/0001-76	JOSIANE AUGUSTA NERI	R$ 980.636,84	R$ 995.507,42
140/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA MANUELA BASTOS 49.437.301/0001-76	MANUELA BASTOS DA SILVA	R$ 462.162,75	R$ 470.695,05
141/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO PRÍNCIPE 45.801.789/0001-18	LEILA CRISTINA DALTRO DOS SANTOS	R$ 297.627,93	R$ 302.747,31
142/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA 07.259.893/0001-33	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	R$ 392.999,67	R$ 402.507,09
144/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA COLORINDO SONHOS 45.199.306/0001-57	GILVANDO DA CRUZ MATOS	R$ 495.497,04	R$ 509.148,72
146/2024	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA 28.409.941/0001-00	NADJANE ASSIS BRITO	R$ 161.004,83	R$ 163.849,07

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
147/2024	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO DOCE APRENDIZ - CECDA 48.859.419/0001-20	CARMELÚCIA ALIBERTINA DA PURIFICAÇÃO	R$ 189.298,16	R$ 192.345,56
148/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFÂNCIA - CECSI 49.356.293/0001-33	LETÍCIA OLIVEIRA TRINDADE	R$ 849.432,27	R$ 866.740,65
149/2024	INSTITUTO COMUNITÁRIO EDUCAÇÃO CIDADANIA ELIS MENDONÇA 06.087.105/0001-06	DIJEZI SILVA MENDONÇA	R$ 849.580,50	R$ 871.520,70
150/2024	INSTITUTO COMUNITÁRIO E CRECHE TIA RITA 44.289.326/0001-56	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES	R$ 678.268,92	R$ 696.796,20
152/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA BEM FAZER 48.231.463/0001-90	NIVIA BARBOSA PAIM	R$ 360.318,76	R$ 372.264,04
153/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ 06.291.555/0001-16	MARISTELA OLIVEIRA CRUZ	R$ 264.938,97	R$ 273.958,83
155/2024	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL 03.400.300/0001-56	JANILDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	R$ 743.995,71	R$ 754.478,25

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 007/2024

PROCESSO Nº 206969/2022-SEMPRE
OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar atividades esportivas, recreativas e culturais, de forma a oportunizar crianças, adolescentes, jovens, aos estudantes das escolas públicas do Município de Salvador e, eventualmente, adultos e idosos de ambos os sexos que residem em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas adjacências ou não do CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - CEPE, contribuindo para a construção da cidadania, a elevação da autoestima, a inclusão social e a melhoria de sua qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, constante no Processo Administrativo Nº 206969/2022, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.
CONVENENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
CONVENIADA: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS, **MF/CNPJ** nº 16.117.061/0001-73.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2024

PROCESSO Nº 202307/2022-SEMPRE
OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto fomentar atividades esportivas, recreativas e culturais, de forma a oportunizar crianças, adolescentes, jovens, aos estudantes das escolas públicas do Município de Salvador e, eventualmente, adultos e idosos de ambos os sexos que residem em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica, nas adjacências ou não do CENTRO CULTURAL E RECREATIVO HISPANO GALEGO - CENTRO ESPANHOL, contribuindo para a construção da cidadania, a elevação da autoestima, a inclusão social e a melhoria de sua qualidade de vida, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, constante no Processo Administrativo Nº 202307/2022, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.
CONVENENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
CONVENIADA: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO HISPANO GALEGO - CENTRO ESPANHOL, **MF/CNPJ** nº 15.188.360/0001-36.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS SÓCIOS DA BRAASCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
PROCESSO N° 602441/2016
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA
Ficam convocados e intimados os Srs. ANTONIO CARLOS LOBO SOUZA JUNIOR (CPF 268.229.035-34) e ANTONIO CARLOS LOBO SOUZA (CPF N. 016.838.615-15) a comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador, situada no endereço: Edifício Santa Cruz - Rua do Tesouro, número 5, Centro, Salvador - BA, CEP: 40020-056, para comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento dos honorários advocatícios devidos e apurados às fls. 60, em razão do processo de 602441/2016 e das execuções fiscais em curso, cujo valor deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de cobrança judicial.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

ANDERSON SOUZA BARROSO
Coordenador da Dívida Ativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
12347400157	PASSO FIRME COMERCIO DE CALCADOS LTDA
23359000116	META EVENTOS E COMUNICACAO LTDA
82700900150	BOAVISTA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
83171400134	NUNO FRACHT CONSULTORIA LOGISTICA E ADUANEIRA
66806700127	LX SOLAR ENGENHARIA, SERVICOS, INDUSTRIA E CO
84568000131	SINDICANCIA ASSESSORIA E PRESTACOES DE SERVIC
86870700142	NAILTON BARBOSA DOS SANTOS CERQUEIRA SERVICOS
35510600196	ADALICIO JOSE DE ALMEIDA NETO
42434400158	OTOFACE SALVADOR SERVICOS MEDICOS LTDA.
63481400107	ANTONIA DA PIEDADE NASCIMENTO DE BRITO 229485
43064300106	CARLOS ALMEIDA DA SILVA
93392500125	FABIO PIMENTA GOMES 79391117520
96815200124	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS 8387698
19269800108	ASSOCIACAO VIVA A VIDA E DEIXE VIVER
94648600156	MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO 26386879520
70237900124	W1 PARTICIPAÇÕES LTDA
54425900138	ATIVA ADM CONSULTORIA & SERVICOS LTDA
85854100154	VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS
56986600155	ROQUELINA DE OLIVEIRA SILVA 27959728836
82932900143	MARCELO DE JESUS SOUZA 03010637535
18051800136	CONSULTOMED CONSULTORIO MEDICO DOMICILIAR SOC
40908600188	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908600345	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908600428	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908600592	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908600675	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908600758	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908600832	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908600915	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908601095	GRUPO DE MODA SOMA SA
40908601178	GRUPO DE MODA SOMA SA

CGA	NOME
85232600198	GIOOH DICAS DE PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
09735800121	CSM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
82516800164	EXPERTS - ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTABIL LT
61025300189	DENISE DA SILVA BARATA 29125839500
99705000141	INSTITUTO DESENVOLVER ABA CENTRO MULTIPROFISS
47398400250	GEISE WANNYA PEREIRA DA SILVA
00165200171	DIAGNOSE ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
86410600109	LORENA OLIVEIRA EVENTOS COORPORATIVOS LTDA
40060000144	BC CAJAZEIRAS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
59041100112	CAMAÇARI RJ PARTICIPAÇÕES S/A
84587500186	PERSOMATION ENTERPRISE AUTOMAÇAO LTDA
84634100121	44.438.244 MADALENA DE SOUZA BARRETO SANTOS
86881700115	RICARDO SANTOS DA SILVA JUNIOR 02953661506
89361900197	MANUELA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
92246700196	BSOUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
96979400148	MPA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
03245700194	57.032.425 CAMILA CARLOS OLIVEIRA
04697600114	55.428.366 IURI BANDEIRA ARAGAO RIGAUD LIMA
05331200104	55.955.105 MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA
06366400130	41.404.923 MARIA ELIZABETE SILVA PEREIRA
06397500171	55.763.671 GILBERTO BACELAR DA SILVA
06555000154	55.723.623 ADRIANE CAROLINE SANTOS SILVA
07216300108	55.511.890 CARLOS ROGERIO SOUZA BARROS
08047000115	55.341.789 AGILDSON BATISTA SANTOS JUNIOR
10363600122	55.059.606 CARLOS ALBERTO DE ASSIS CONCEICAO
13060000174	54.928.190 EMILLY DOS SANTOS BRANDAO
15589200110	V.B COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
16776400117	54.691.078 CAROLINE RAMOS BOMFIM
17145700153	QUALIFY TECNOLOGIA E IDIOMAS LTDA
18766300117	54.013.648 STEFANIA KREITLON CAROLINO
19020500104	53.787.457 BRUNO SOUSA BAHIA
19761900158	53.211.836 JESSICA ANDRADE DE SANTANA
19867900102	53.135.288 LUIZ VITOR MENEZES SANTOS
19972000178	53.102.813 LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA
20429200130	53.013.283 SADI BORGES LOPES DE OLIVEIRA
21370700136	52.942.645 NILMAR LIMA ROCHA
21854000136	52.918.954 POLIANA NERIS DO NASCIMENTO
29883200122	POLI SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
33204900188	PLUS 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
34542500557	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA
42720900127	LUCIENE FERREIRA ARCANJO 80209785500
44852400165	JAQUELINE RAMOS DOS SANTOS 04043185502
47188800180	19.014.076 LUCAS AGUIAR OLIVEIRA
48807400162	ANTONIETA SALOMAO GUSMAO 20499906500
52651300122	22.342.890 DANIELA GILHIO SILVESTRINI STUDART
53111100185	W M SÁ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
53217900157	ANTONIO BALBINO SOUZA ARAUJO 26326922534
54426300171	TIAGO SALES SALDANHA 03537427590
57611900150	INGRID NASCIMENTO BRITO 04466135509
60277000190	CAROLINA MENEZES SILVERIO 36390270860
60997900133	SIDNEIA SANTANA DAS MERCES 04126972544
64022100149	30.455.813 SANDE SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO
64521500112	SARA SENA BARRETO 04805759593
64615900178	GEORGE RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS 97011347534
65431500126	MICHEL ANTONIO FERREIRA SANTOS 90865529515
65868500151	MARINA LUDMILA CONCEICAO FRAGOSO DE ASSIS 061
66020400132	LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA 02571924508
67471200195	ANA KARINA VIEIRA SANTOS 63917025604
67482600128	32.645.382 CRISTAL DE JESUS FREITAS
67712100170	MARCIO MATHEUS LEITE DANTAS 86233743559
69638200118	WESLEY DE JESUS DA FONSECA 05620809536
70937300138	34.918.696 LUIS EDUARDO DE JESUS SANTANA SOUZ
71890800189	ROGERIO GOMES DE FREITAS 02187223540
72006800105	35.602.865 EMILE ALMEIDA DE JESUS
72225700177	ZORILDA BRITO DA SILVA 25146599572
72530800191	ELISEU SANTOS SILVA 14471300733
73450200156	ADRIANA MARIA SOARES LIMA 80320619591
73881800152	CLEBER MIRANDA DE OLIVEIRA 02690582570
74723700196	KEVIN CARVALHO DAS NEVES 05794872535
76156200156	LIGIA ALMEIDA DA SILVA 08324829512
76415500123	39.315.506 RICARDO COSTA SANTANA
76873700108	MATEUS SILVA MENEZES DOS SANTOS 06126206541

CGA	NOME
77308000130	39.924.272 MARIA CRISTINA DE SANTANA MELO
77671200127	GEORGE TIAGO DE SANTANA SANTOS 05552267516
78266700158	LUCAS DE ALMEIDA SILVA 86500286596
79220600120	ALEXANDRO XAVIER DOS SANTOS 79475450572
79523100141	MARILENE FREITAS GOMES 34808132591
80194700151	NAILSON ANDRE DE MELO CERQUEIRA 06112394502
82647800190	43.212.845 DOUGLAS FREITAS FARIAS
83918100104	LUCAS DE QUEIROZ SANTOS 86889007522
84316800196	PERICLES ESTRELA DOS SANTOS 06682207590
87297400126	CAROLINE RODRIGUES DE ARAUJO BENTO 0764175955
87434900160	46.155.825 YANN DA SILVA CARVALHO
89184100132	FABIO BORGES SENA 78962293587
90098400196	47.654.446 LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ
90313000169	47.690.679 GABRIEL DE MIRANDA CASTRO
91094500161	LORENA DA SILVA ALMEIDA DE JESUS 08007186581
91200200128	ROSANE JESUS DE OLIVEIRA 05833734533
91321600123	PAULO GOMES MARTINS NETO 81085109534
92044200134	ALMIR SANTOS MOREIRA JUNIOR 02808590580
92081500123	NOEMI LIMA DE MIRANDA 91465761500
93615800138	49.364.168 SAMIRES CERQUEIRA DA SILVA
95209800135	50.184.547 RONEI RIBEIRO DA SILVA
97171600154	29.728.682 EDUARDO OLIVEIRA VAZ
99566800126	23.594.686 ROMARIO CERQUEIRA DA SILVA
99861900167	52.345.182 JADSON BARACHO DOS SANTOS
02920400112	57.161.979 IANCA OLIVEIRA DOS SANTOS
02927400164	57.160.770 GISELLE SANTOS DA SILVA
02988400186	57.130.083 ROSEMAR FERREIRA DOS SANTOS
03104200138	57.080.213 DELMAN DE ANDRADE SOUSA
03358300147	56.995.024 PRISCILA SANTOS MIRANDA
03668100187	56.778.027 RITA MARIA DOS SANTOS
03871200170	56.424.517 HENRIQUE DA SILVA VIEIRA
04315100158	56.170.716 JEFERSON SAUL JESUS DA SILVA
05006700131	56.013.548 BEATRIZ MATTOS ALBIANI ALVES
05310000160	55.953.899 JUCIARA NEVES MACIEL
05557600169	55.901.400 ISABELA DOS SANTOS SILVA
05842000183	55.844.488 LUIZ LAZARO DE SANTANA ROCHA
06974900190	55.604.907 VITORIA REJANE SANTOS DE JESUS
07149300134	55.544.483 BRUNO DOS SANTOS ROSA
07983100178	55.354.356 ICARO ANUNCIACAO DIAS
08544000170	55.313.306 LUIS CLAUDIO TORQUATO MIRANDA
09279200175	55.247.963 WALDIR MOURE DOMINGUEZ
10256000141	55.081.545 SHEILA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
16744400199	54.718.466 TAINAN DE SANTANA SANTOS
16953400161	54.631.521 GABRIEL CRUZ DE SOUSA
18958700108	53.837.921 ALINE OLIVEIRA GONCALVES ALVES
19022100101	53.786.479 RAYLENE OLIVEIRA FRANCA DOS ANJOS
19210700159	53.658.842 GERSON ALVES DOS SANTOS
19809700149	53.181.800 GLAUCIA PESSOA DOS SANTOS
21798800146	52.897.460 ELIENE SILVA SANTOS
35695100137	RILDO DIAS DE ANDRADE 41690915587
36033600119	MARLI MARIA CORREIA GOMES 90865006504
40015800101	VERA LUCIA PALMA PACHECO 24138908587
40105100164	ANA LUZIA BARRETO MAIA 34760482504
46246900149	LUCINEIDE CAVALCANTE DE OLIVEIRA 54711266534
51222400122	IVANACIO BITTENCOURT 00678708568
51572500190	SAZANA ASSUNCAO MARTINS DOS SANTOS 0309671256
54203200115	ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 43186459591
56347200141	ANA LUCIA DOS SANTOS GONCALVES 17500885504
56613800137	BLANDA SAMARA DOS SANTOS FERREIRA 32251662863
58078400114	26.385.726 MATEUS DIAS BRITO
58329800146	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS ANJOS 31716075572
60657700153	ALISSON PINHEIRO DE LIMA 03453016505
61871100170	MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR 01511892501
63366000170	MARGARETE CAETANO MANHAES 03934998712
64061000135	SOLANGE MARQUES MOURA 43178499504
65521000151	MARIA MADALENA CARVALHO SANTOS 96024429568
65620000151	MARILIA BRAZ BISPO 05603085584
66867100100	LUCIVALDO HIGINO LACERDA 56692552591
67269300165	32.502.029 YASMIN CRISTAL NUNES BARBOSA TOSTA
68198100189	LUANA DOS SANTOS FAGUNDES 05695505569
68371400182	JENISSON BARBOSA DE JESUS 06062422524
68466000103	VICTOR HUGO SANTOS BATISTA 05294946556

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
69795100101	LUIS GUSTAVO DE FREITAS NASCIMENTO 0327152052
70834100144	ASIEL MATHEUS SILVA MATOS DE SOUZA 0739022652
71733000187	ELENICE DOS SANTOS BARRETO 05974673581
72398000199	CAIO NEVES TEIXEIRA 04028812577
73509100191	IGOR LUIZ LIMA SANTOS 05493612518
73971200107	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS 85835553544
74273100110	TAINARA ARAUJO FERREIRA 03232621554
74552000197	ANA CAROLINA CARLOS GOUVEA 05689136557
74582200148	BARBARA CRISTINA DA SILVA LIMA 00824460596
75838300186	38.319.645 COSME DOS SANTOS
76766400196	VANESSA BRITO RAMOS 04856375539
77256900158	MATEUS LIMA SANTANA FREITAS 04479626557
77904900105	MARCOS ANTONIO SANTOS LOPES 86288279510
79618600179	LUCAS SANTOS FERREIRA 07430983588
80225300112	DERALDO GOMES DE ALMEIDA 38840766553
81195100177	HELDER BONFIM LOTERO 03549243545
82798100176	EDNAIDE PEREIRA DOS SANTOS 61520217587
84748400177	ALINE SOUZA ALVES SANTOS 80139361553
84806200154	QUERCIA RODRIGUES FRANCA 85791752598
87513600103	ANA ROSA SOUSA DOS SANTOS 95594345515
87851600145	AGNALDO BATISTA DOS SANTOS 63090821591
88038100124	RENILSON SANTOS MARTINS 03168160512
88397700167	46.671.064 ADMILSON BASTOS SANTOS JUNIOR
88480000178	ANTONIO DOS REIS 50837338549
89287900164	ROBSON OLIVEIRA SANTOS 03905074583
89359000125	JOSELITO DA CONCEICAO SANTOS 30912253568
90042600156	47.643.612 JACKSON ROSSI SANTOS
91044700192	JEANE SALUSTIANA DA ROCHA 06509531500
91102700159	LARISSA NUNES DOS SANTOS 07262852507
91221600140	MAURICIO FRANCO MIRANDA 90744349591
91307100163	JANNE MORAIS MENDONCA 04309224423
91351000152	48.215.477 DALVA MAGALHAES CARDOSO
92165000180	48.674.841 JAQUELINE BISPO DE JESUS
92292000103	48.759.607 ALESSANDRO SANTOS DA SILVA
93491300146	49.296.131 ALFREDO SANTOS MARINHO
98503700175	51.497.118 JEMIMA BARRETO SOUZA
99873600144	52.357.526 ANDRESA CRISTINA GUIMARAES MOTA
02853100176	57.190.452 CARLA SANTOS GONZAGA
02882300144	57.177.084 ERIC DE ARAUJO CARVALHO
02952100176	57.148.369 JOAO MARTINS DA SILVA NETO
02954800161	57.147.135 MARCELO DUARTE OLIVEIRA
03403900123	56.973.773 LUISA SANTOS LIMA
03421200118	CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS PARA O PESSOAL
03434600106	56.955.424 AYANA LUIZA DE CASTRO REIS
04286900107	56.184.165 LORENA SANTOS ASSIS
04514100132	56.108.014 CARLOS BISPO DOS SANTOS
04863500106	56.034.207 CARLOS RODRIGO FREIRE MEIRELLES
05023300121	56.010.760 ANDERSON BRITO SENA
06262100172	55.798.843 WALLACE SANTOS DE FREITAS
07066300190	55.580.657 TARSILA MENDES MAIA
07151200107	45.263.689 LIVIA FERREIRA DE PAULA
11203800179	55.013.217 INGRID SILVA MARQUES
11254000182	54.980.408 STEFANIE STEPHAN
16442500191	54.726.734 EDSON SERRA DE OLIVEIRA
16956800151	54.627.739 RAFAEL SANTOS BARBOSA GOMES
18587800162	54.156.084 GLEISON SILVA SANTOS COSTA
18708500113	54.058.702 MARCIA PACHECO DOS SANTOS ALMEIDA
19038200150	53.774.024 GEISA FERREIRA DA CONCEICAO
19453200164	53.447.075 DALILA SANTANA DE OLIVEIRA
19553300120	53.371.929 DANIEL SANTOS CARVALHO
21085400105	52.960.785 ROBERTA ADAMOLI LOPES
21264600194	52.939.505 LEONARDO DE SOUZA PERRI
35296100106	12.498.998 ANTONIO CARLOS DA SILVA VITORIO
36530000128	ALBERTO ALVES LIMOEIRO DA SILVA 57614458591
40474900186	MARIA JOSE SANTOS ARAUJO 50486012549
54570800174	ROSANA PARANHOS BORGES 67811965534
57558000170	26.052.184 ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS
58300100128	EVANDO SANTOS SILVEIRA 92445128587
59043900196	27.004.354 TAMIRES SANTIAGO SILVA
59199100179	BRAZANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR 94828032568
59867100196	MERCIA ROSANA BITTENCOURT DE SOUZA 8585372052
65259000126	ANNUSKA THATY NOLASCO DE MORAES E SILVA 01167

CGA	NOME
67034800192	32.349.663 CELSO NOVAIS DOS SANTOS
69500400119	GFT PROMOTORA DE VENDAS LTDA
70215500128	JOAO PAULO RUFINO DE ALMEIDA 00677625570
70478500161	LUCINEIDE SOARES DE ALMEIDA 03766694545
70523200122	AFONSO CAIQUE GOMES OLIVEIRA 05644535525
71809100150	DANILO BISPO SANTOS 02375201507
72427400121	ELIANA CIRINO DIAS TEIXEIRA 64213633500
72852800175	CARLOS ALBERTO SOUSA OLIVEIRA 31875351515
73349400173	JULIANA OLIVEIRA DA CONCEICAO 01520995571
74909100104	37.668.367 GABRIEL NUNES PEIXOTO FREIRE
76123100166	WELLINGTON BARRETO SANTOS 77070763549
77351900145	ELIEL ARAUJO DOS SANTOS 86351429501
78051900195	CLOVIS DOS SANTOS COSTA 13574248504
79298800164	MARCOS ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA 62921592568
79463100135	RICARDO ALEXSANDRO MATOS MARTINS 00107266598
79888100116	ALESSANDRA ALCANTARA SANTANA REIS 02379634505
79901400196	41.703.045 TACIO SANTOS DE JESUS
80041500101	41.799.671 MISAEL PEREIRA GOIS MACHADO
80367700178	LIDIA DOS SANTOS RIBEIRO 06464573578
82437900143	GABRIEL LELIS DE CAMPOS MALAQUIAS 02378150520
83292200199	ISAQUE DA SILVA BRITO 86590795584
83366900146	EVELYN CARVALHO DE JESUS 86464484524
84445200128	44.321.907 LARA SETENTA DE ALMEIDA
84829500143	44.562.736 ERICA CRISTINA DA SILVA
84891500146	JOHN EMERSON LIMA DE JESUS 07509013577
85414100181	DEBORA SUELI COELHO PASSINHO 53099974587
86095500103	AILTON DOS SANTOS FERREIRA 51507064500
86140300160	MARIA DAS GRACAS MACEDO FERNANDES 25403710515
88311300110	MATHEUS WILLIAM CORREA SANTOS 86410450583
88617700179	46.770.896 ANDREZA DOS SANTOS SALES
88693800174	LUCIANO DOS SANTOS PINHEIRO 25220764500
88864700153	CLAUDIO RODRIGO DOS SANTOS LIMA 86111726552
88903000185	JACSON OLIVEIRA DOS SANTOS 04663980503
89344200129	DAYSER CRISS DE VASCONCELOS JACOB MENDES 0485
89356100175	AILTON JOSE DE ANDRADE MORAES JUNIOR 01331583
89936400137	KEVIN COSTA DOS SANTOS 06641379540
90640900131	JESSICA SOARES DA SILVA 86126896513
91144700175	MARINA MORENA ALVES 06323575922
91169700142	DAVID GOES BARROS 05990324561
91205000135	JORGE LEANDRO FIUZA SAMPAIO 05167029554
91297300179	JUTAIR COSTA DA SILVA 85371785515
91627400145	BARBARA VICTORIA SOARES BATISTA 08001116565
91864400139	48.495.858 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS FALCAO
92068000147	GISELLE SANTOS DIAS DE JESUS 85998806590
92213000166	LIANNE CAROLAINE MESQUITA MAIA DE CARVALHO 86
93527500131	49.310.326 FABIANA MARIA DE JESUS
93598400153	49.352.052 IAN MOREIRA VIANA
98640000141	51.571.218 NARA LUIZA MOREIRA PINO
99006500120	51.851.841 ERICA COSTA DE OLIVEIRA
99168700187	51.976.161 BARTOLOMEU CARLOS LOPES SANTOS JUN
99507700179	52.206.697 ALDINICE DA SILVA OLIVEIRA
02841800150	57.194.991 NINA SUELLE CALDAS JESUS SANTOS
03057600193	57.100.644 JOAO EVANGELHO DOS SANTOS JUNIOR
03100600174	57.094.986 GABRIELA GUIMARAES FERNANDES
04476300134	56.117.230 LORENA DE JESUS SANTOS
06930500159	55.618.751 TACIO VITOR DE JESUS SANTOS SOUZA
11292700116	54.967.188 CAIO RANIERY BORGES DE JESUS
16310300104	54.749.923 MANOEL DE MORAES ALMEIDA
17430600126	54.528.506 FABIANO PEREIRA SANTOS
17729100127	54.475.631 MATEUS COSTA SANTOS
18666400124	54.091.337 ALBERTO DAVIDSON DUARTE DOS SANTOS
18685900179	54.076.982 VENANCIO OLIVEIRA AZEVEDO
19518900196	53.397.876 DIOGO LACERDA BARBOSA
19637600107	53.315.080 JEANE VALDETE SACRAMENTO SANTANA
19851300103	53.152.689 ACURCIO BARROSO MAGALHAES
21795800107	52.900.493 GEOVANA BASTOS SILVA
23483900108	52.498.602 GABRIEL SANTANA LEITE
64704700117	30.903.737 RUSLAN BISPO DA SILVA
69834700119	ROGERIO SANTOS MOURA 03615942590
76215400177	REGINALDO COSTA DOS SANTOS 18301320591
78218500185	40.505.669 IVANILDO MAGALHAES OLIVEIRA
82606700167	ARIADNE JOANA DE OLIVEIRA SALVADOR 0519754352

CGA	NOME
92166000163	48.675.440 MARCELO QUEIROZ ALVES
92427300196	CLAUDIANA DOS SANTOS NASCIMENTO 02666705552
95131700106	50.149.035 LAURA MANUELA NASCIMENTO CALDAS
95697100162	50.326.265 JAQUELINE ADELAIDE MASCARENHAS
97988400145	36.774.039 DANILO BARRETTO ALVES
98008600185	51.296.749 DIANA DA SILVA FONSECA
03836500177	56.435.853 GEISA OLIVEIRA RAMOS
06942500106	55.612.599 CILENE DOS SANTOS SANTANA BATISTA
09702100190	55.201.582 HELENA CRUZ DE SOUSA
18890000120	53.926.062 JULIANA SOUSA E SOUZA
18967700115	53.830.465 ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS
21413800109	52.972.323 TAILAN FERREIRA SANTOS
62636400103	CARLOS FERREIRA SANTOS 50632159553
65633500130	ZELIA BARBOSA DE JESUS 83434216553
70129200187	ALTOMIR NASCIMENTO DE ALCANTARA 06054904574
73075200102	CARLOS DANIEL DA CRUZ SACRAMENTO 03820798501
74215500187	CLAUDIA MENDES DA CONCEICAO SANTANA DOS SANTO
77991700194	ALAN PETERSON MATA DOS SANTOS 86467473523
79443000165	GINA BARBARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO 789005815
81513800144	42.726.017 MARCIA DOS SANTOS LEITE DE SOUZA
82930900186	ALESSANDRA BRITO DA SILVA 06694282567
84805400151	JOELMA RODRIGUES DA SILVA 11673364454
92350500119	FABIANE DE JESUS SALES 07578788574
92402900168	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS 06593611590
93536600138	49.319.095 DANIELA GONCALVES MIRANDA
99178600187	51.984.710 FRANCINE CARNEIRO ALBUQUERQUE
02842900124	57.194.381 GABRIELLE PORTO NASCIMENTO
02846400188	57.192.963 MICHELI DE LIMA SILVA
02849000167	57.192.471 CARLA SANTOS GONZAGA
02872600123	57.180.933 DJONATAN OMITES CARVALHO ARAUJO
02896700107	57.170.665 CARLA OLIVEIRA DA SILVA
02973700178	57.138.136 MELISSA DANTAS SANTANA COUTO
03149000105	57.073.297 ANNA GABRIELLA DA SILVEIRA BARRETO
03355400197	56.995.278 IGOR SILVA COSTA
03668000197	56.778.052 ROBSON ANDRADE SANTOS
03688700107	56.729.108 VIVIANE SANTOS DA SILVA
04078900117	56.267.699 LUCAS CORREIA DE OLIVEIRA
04796200154	56.043.179 VANESSA TAINAN FLORENTINO DA SILVA
05005100119	56.013.716 FERNANDO SANTOS FERREIRA
06165300101	55.814.942 MARIANA CAROLINA MORAES COSTA
06337900192	55.782.095 LUIZ GUSTAVO CARNEIRO LIMA
06536600197	55.728.097 THIAGO SILVA ALMEIDA
07418700188	55.477.803 PRISCILA DE JESUS FRAGA
07487100195	55.466.860 AILTON FERREIRA DA SILVA
08798200179	55.301.012 PABLO JUAN DOS SANTOS PEREIRA
08983600118	55.285.983 EDNILSON CHAGAS DE OLIVEIRA
10214100124	55.097.701 ENZO DANIEL MACHADO FREITAS
11196800137	55.019.552 JORGE LUIS MAESTRE NAVARRO
11222200138	54.999.989 LUCIANO DE ALMEIDA FERNANDES
16135100135	54.768.578 EDSON DA SILVA FERREIRA
18249200199	54.319.404 MARINALDO DE OLIVEIRA CONCEICAO
19834500142	53.163.439 PAULA FALEIRO DA SILVA
21967600178	52.901.567 SANNY GABRIEL BRITO
33437600175	SIMONE PINTO SILVA 65101758515
35237300385	ALVES ARAUJO EIRELI
36789900150	NESTOR NOGUEIRA SANTOS JUNIOR 03788957530
40296500198	RENATO JESUS DOS ANJOS 80717179591
42373500141	MARILZA EVANGELISTA SANTANA 81613415591
51776000112	JORGENICE JESUS PEREIRA DOS SANTOS 4207803254
55390000176	FABRINA BARBARA BORGES REZENDE ALMEIDA 023854
55445000197	ALISSON SANTANA GUIMARAES 91303281520
55763700188	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA 05654354698
57562300160	JOSIANE SOUSA DOS SANTOS 06736139503
58841800186	SELMA HUDSON ANDRADE 27836576515
60900800180	FLAVIA SALOMAO DE JESUS MAURICIO 02665170566
62268800182	29.222.255 MARILIA ELAINE PEREIRA OLIVEIRA
63421200187	30.050.930 LETICIA SACRAMENTO DA SILVA
64808300145	DANIEL QUEIROZ BONFIM 02813162523
65878000192	ELISANGELA ARAUJO COUTINHO 78950147572
70253400140	34.511.894 CINDY SILVA CARVALHO
70505000110	34.659.239 MAICON VASCONCELOS DOS SANTOS
73383200182	PATRICK NOGUEIRA ALMEIDA SANTOS 06952352570

CGA	NOME
73470200137	DANIEL LOPES DE ARAUJO FILHO 05995536508
73489300126	MICILENE DA SILVA ANDRADE 00860576507
75717900189	38.240.026 JEFFERSON CHAGAS DOS SANTOS
77612200160	40.111.187 DANIEL BOMFIM DOS SANTOS
77661800175	40.144.605 PATRICIA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA
78229200189	CARLA CONCEICAO RAMOS DOS ANJOS 79209696549
78266500178	RYAN MAURICIO MAGALHAES DOS SANTOS 1139532154
79382400129	41.333.020 CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS
79484700137	CINTIA BARRETO PEREIRA 02219208540
81003300118	VALDINEI OLIVEIRA SOARES 78525780553
82375400114	43.050.972 MARIA EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS
83199200169	LUZIVANIA SANTOS SANTIAGO 68912560549
83596500104	VANIA CACILDA DA SILVA SANTOS 87383586549
84407700172	NATALIA SANTANA DOS SANTOS 07464490541
84511600177	ROSA MARIA SOCORRO SILVA ZANON 88346625553
84718200128	RENE SILVA SANTANA NASCIMENTO 05356994508
85467500121	44.937.675 RAQUEL SANTOS LISBOA
86575000160	TAIARA SOUZA SILVA 07214887576
86765700165	GELTON SANTANA DE SOUSA 70268053553
86951900108	TATIANE MASCARENHAS SILVA 81723890510
87055100173	FLAVIO EMANUEL MACHADO SANTOS 79557961520
87845100111	46.388.972 EDUARDO BEZERRA DE JESUS
88284700163	46.612.177 COSME CARVALHO DOS SANTOS
88418200155	VANIA DOS SANTOS MOREIRA 02607570557
88891300126	ISMAEL LAZARO FERREIRA SILVA 05092661500
89740800159	LIVIA MARCELE DE SOUSA SANTANA 06969792501
90081800113	ANTONIO JOSE DOS SANTOS 59249935587
90449200162	LEILANE DOS ANJOS MOTA 05512630598
90813700185	FERNANDA LIMA 02641724502
90991800112	JEFFERSON PEREIRA FREITAS 07250807528
91010900180	CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO 94221359587
91368500145	48.225.407 HERBERG BANDEIRA CAMANDAROBA
91750800103	ANA PAULA FERREIRA DE JESUS 02803916509
91890200107	LUCAS NUNES CONCEICAO 85089702500
94015000139	49.586.499 TALITA DIAS DOS SANTOS
94533700186	49.880.518 THAISE MARIA DA CUNHA
94879300195	50.005.542 EMANUEL SOUSA BRAS JUNIOR
98928900145	51.789.448 TOUFIK KENNOUDI
99131100127	51.949.171 MANUELA NOVAES BARROS DA LUZ
99403700190	52.145.663 ORLANEIDE JESUS FRANCA
99445700109	52.175.856 LUIS CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA
99500400157	52.201.982 PEDRO DE CASTRO
99625500196	52.307.521 JUDIT KRISZTA SZABO
99995600154	52.459.901 CAIO VINICIUS SANTOS RIBEIRO
02813700156	57.217.256 RAFAELA DOS SANTOS SOUZA
02817100122	57.210.655 JOAO VICTOR DOMINGOS DE OLIVEIRA
02839400138	57.195.975 DAISE OLIVEIRA BARRETO
02965100197	57.142.977 DINOSVAL SOUZA DOS SANTOS
03571400112	56.893.908 ERICA SANTANA BARBOSA
03679600100	56.769.980 FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA MARQ
03725300143	56.684.662 MARIA ALICE SANTOS DE OLIVEIRA SIL
03841300191	56.434.757 GLEICE EMANUELLE OLIVEIRA NERIS SI
03926300181	56.389.474 EDUARDO JESUS DE CARVALHO
03929200131	56.389.090 KAIQUE JESUS CARVALHO DE SANTANA
03960100190	56.365.796 FABIO SANTOS PASSOS
05050600120	56.003.972 JANE MARA FERREIRA
05123300104	55.990.890 MURILO DOS SANTOS LIMA SILVA
06596700127	55.715.842 MARCOS DIVINO SANTOS
06725100132	55.692.225 RAIANE MATO GROSSO ROCHA
07139300144	55.548.235 JESSICA SILVA DOS REIS
07157600136	52.783.721 FRANCISCO LUAN DA SILVA SOUSA
07515400146	55.459.418 AGNALDO DE JESUS NASCIMENTO
07881700178	55.375.239 GILIARDE VIANA DE BRITO
08957000113	55.291.453 ALEX SANDRO TEIXEIRA RODRIGUES
09438400179	55.225.145 KAIQUE DOS SANTOS GAVAZZA
09445100150	55.224.911 PALLOMA PEREIRA MENDONCA
10208600196	55.102.363 LINDINALVA DA SILVA PEREIRA
11226600101	54.996.926 MARCELO SANTANA SANTOS
17209700198	54.544.590 CLAUDIO VASCONCELOS DE AQUINO FILH
17285300137	54.536.661 MARIA ALICE MACHADO
18511300115	54.217.334 CARLOS SANTOS COUTO JUNIOR
18996200152	53.803.477 BRENA MARIA MELO SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
19599800109	53.362.945 PATRICIA DE JESUS BEATO
19653200113	53.305.555 NEUZA MARIA SANTOS DE JESUS
37459400190	ANGELA GABRIELA QUEIROZ CAJAZEIRA 01171742541
39926400159	MARIA DE LOURDES JESUS SANTANA 01448557550
50275600190	ROBSON SANTOS MOREIRA 56757387549
51061600121	REBECA DE SOUZA VIEIRA 07461078542
53918400135	23.165.744 JOSE ALEXANDRE AFONSO
57513400184	LUCIENE OLIVEIRA DIAS 27211534800
58818700179	ANA LAURA BARBOSA REBOUCAS 01577804570
59950400107	TIAGO EVANGELHISTA DOS SANTOS 06145449551
60446500153	CLEBER GAMA DE BRITO 28693101889
60515300196	MANUEL JORGE DE JESUS DOS SANTOS 54913900544
62085900157	29.109.128 ROSANA FREITAS DE SOUZA SANTOS
63923300121	JAQUELINE ORNELLAS DE JESUS 02664522566
65619600110	MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA 86287786590
65996100189	CAIO CONSTANTINO DE SOUZA BORGES 80007562500
66619000160	32.107.342 JOELMA MARIA SANTOS DOS SANTOS
69988800145	MARCUS VINICIUS LEMOS DE SOUZA 06016686506
71296100150	LUZINETE MENEZES DOS SANTOS 59753854587
72857200124	FABIO LEITE SANTOS 86228350579
73017100139	36.283.287 DANIEL DA SILVA LEMOS SANTANA
73042500170	FABRICIA ALMEIDA SANTOS LIMA 06426552518
74395100121	EDUARDO SANTOS SOUSA 83264370506
74458200172	ADENILTON LAGO DOS SANTOS 05354035503
75444500138	JAIR OLIVEIRA PINTO DE MENDONCA JUNIOR 799190
76466300175	39.353.093 ELEN BARRETO DOS SANTOS
76634500185	ISRAEL DE FREITAS LIMA SOBRINHO 03433041555
77019800182	NAIANE GOIS DOS SANTOS 06063974504
77532200167	CACIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA 01416852557
77573500178	EMERSON DE OLIVEIRA ARAUJO 56634510563
77778500122	ANA RITA DOS SANTOS REIS 86290430599
78678300159	JANINE SOARES CAVALCANTE PATO DE CAMPOS 04277
79482600180	SALOMÃO E MAGALHÃES ALIMENTOS LTDA
80294600145	EDNEIA SANTOS SOUSA 78235383500
81377200100	FERNANDA LAMENHA PIRES 08799419602
82765300148	JANE CLEIDE OLIVEIRA GOIS 03718589508
84090400148	JERUAN ARAUJO DOS SANTOS 44565835843
84757800143	BEATRIZ BISPO SANTOS 86075205551
86044300100	ELISANGELA JONES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO 82
86112600126	LUCI BARREIROS SILVA 28123620578
86812600178	45.785.764 ROBSON JUNIOR MOREIRA
86945500162	JOSEANE DE JESUS ALVES DOS SANTOS 81682581500
87019400107	JOAO VITOR DE JESUS OLIVEIRA 86558181517
87400000169	LUIZ FABIANO DA SILVA SOVERAL 56704682520
87408600135	46.141.252 LETICIA CONCEICAO DA HORA SANTOS
87427400152	CLEMILCE SANTOS SILVA ROCHA 78843740563
88346200186	MAURICIO ARGOLO SANTOS SOUZA 05030061576
88569400133	LUIS HENRIQUE SILVA PORTELA FLOR 06712679575
89345800133	RENILTON SANTOS DE LIMA 04452778585
89627800140	47.335.780 JOMAR CARDEAL CATUGY
89755200196	SULIVAN SOUZA FERREIRA 04293832580
89931700119	INGRID OLIVEIRA DE ASSUNCAO 05235462548
90091200163	RONALDO ROSA DA SILVA 03765964573
90449900191	GABRIELLE SANTANA ALMEIDA 07410060301
90785000150	INGRID NEVES CONCEICAO 06893632576
91848600143	ELEN CRISTINE SILVA SOUZA 86055149575
92051700133	MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA 78710200568
93203700195	49.143.864 MARIA ANGELICA DIAS DANTAS
93675500107	49.395.529 VANESSA DOS ANJOS RODRIGUES
95541100160	50.363.529 CRISTIANO ALEXANDRE FREITAS DA SIL
98931100162	51.790.864 ROBSON DOS SANTOS DUARTE
99117000127	51.940.790 ANA CLAUDIA CAVALCANTE SANTIAGO BE
99256300155	52.036.494 SUELLEN FERREIRA FRANCO
99459100170	52.186.413 JOANNA SILVA FERRAZ MELLO
99573200146	52.272.706 RANIELTON DE CARVALHO SOUZA
02722800170	57.244.974 RAYLLA DOS SANTOS BARBOSA
02791900117	57.222.613 JOSE CARLOS LIMA DE JESUS
02906200122	57.166.751 TAINARA DA SILVA VIEIRA
02934600103	57.159.035 CARLOS MAGNO BISPO FRANCA
03149300174	57.072.953 MICHEL SOUZA MIRANDA SANTOS
03238900124	21.292.509 ALEXSANDRA DE JESUS DA CONCEICAO
03367000183	56.991.180 TATIANA SANTOS CAMPELO

CGA	NOME
03447600127	56.947.986 KAIQUE SANDES DO NASCIMENTO
04147000139	56.240.463 YASMIN ROSADO FREIRE SILVA
05563900116	55.900.116 CRISTOVAM BISPO DOS SANTOS
06415600169	55.756.145 JOAO HENRIQUE CARVALHO DE MOURA
07088100156	55.573.599 ADILSON DE SOUZA DIAS
07188300110	55.527.033 ALISSON DE SENA MONCORVO
09378500145	55.232.197 MAISE BRITO DE JESUS
10384300116	55.054.721 YURI LOPES DE JESUS
12244200163	54.954.265 DIONATAS UERLEI DUARTE SANTOS DA M
17010600124	54.621.502 ADRIANA ALVES COSTA
17035200132	54.600.996 WASHINGTON BARBOSA FREITAS
17062500149	54.580.953 CLEITON SANTOS SILVA
18545900138	54.189.479 CLEITON NEVES DE SOUZA
19660900192	53.299.807 LORENA PEREIRA DE SANTANA CARDEAL
19752200113	53.218.387 RIAN SILVA BISPO DA CONCEICAO
24310000138	52.484.196 LARISSA NEVES DALTRO
33923000120	JOSE CLAUDIO ROCHA 35543604572
38232100123	13.551.633 MARIA DO SOCORRO FELIX ALVES
45619500171	RAIMUNDA ELI EVANGELISTA SANTOS 28399870587
51677100102	VALDELICE SANTOS DE SANTANA 33016739534
53697500121	NEUSA MARIA SILVA REBOUCAS 32002963568
54203600173	ANA LUCIA FALETA DE AQUINO SILVA 87433206515
54430500170	NEILSON FIGUEREDO DA SILVA 03836043548
56514500166	NADIJANE ROSA DOS SANTOS ARAUJO 01188482599
59540300106	YASMIM COSTA SOUSA 06491883574
59926400108	27.650.078 ANDRE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
60516000100	ANATALIA RIBEIRO DE SOUZA 79453180297
61665000149	EDILUCIA GUIMARAES DIAS 81234791587
63792700179	CONCEICAO COSTA HILLESHEIM 96894261504
65216200108	MONIQUE FONSECA LUZ 02535054531
65440000183	31.401.481 MARIA GRACA SOUZA BRANDAO VITORIO
65575300184	LUIZA GLADS COSTA GRAMACHO DOS SANTOS 0332191
65691500113	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO 06864774562
66145100112	JOSEMBERG DE ARAUJO BEZERRA 78293740582
67528900193	JOSSIENE SOUZA DA SILVA 06183894583
68951200192	JEAN XAVIER DE SANTANA 05021160567
68965900126	ALINE MENEZES LIRIO 02729616551
68982200146	VERONICA LANIADO NOBRE GAMA 04547961530
69616900101	MARIO VICTOR DA SILVA FERREIRA PEREIRA 083901
70238700127	REJANE CELESTINA SANTOS 04603360533
70275900127	MILENA DO ESPIRITO SANTO LOPES 86296222530
70328300150	ATENILDO DE JESUS SANTOS 01454697512
70518400109	JUAN PHILIPPE PINTO SILVA 86232388500
71448100389	35.251.473 SILVANEIDE TINEL SILVA
72269400189	JORMAN BASTOS PIRES 61552593568
73005700122	LAZARO ROBERTO DE JESUS ALMEIDA 33601577534
73205900167	JOSE RICARDO DE JESUS BATISTA 95077812500
73637300168	MARCOS PAULO DOS ANJOS SANTANA 87172674553
73784300169	EMANUELE PIRES ALVES 02464328537
73785800183	36.829.608 EVILASIO SILVA MUNIZ
73971000127	LUANA LEAL MIRANDA 06330553521
73982600139	HILDENBERGUE CONCEICAO DOS SANTOS 01013603559
76022700140	38.450.528 HUDSON LUIS DA SILVA COSTA
76478900160	SABRINA DE ALMEIDA MEIRELES 03450676571
77349700102	ADRIELE DE SOUZA SANTOS 09091148543
78430700175	ANA CAROLINA MAGALHAES DE ALMEIDA 03257853505
80123900120	41.859.047 PRISCILA SANTOS DE CARVALHO CASTRO
80240900144	GENILDA SOTERO DE SANTANA 04446744542
80531700187	LUANNA NAPOLI FAGUNDES 82774064520
81056800147	DIOGO COSTA DOS SANTOS 03968773543
81362600181	ROSENI SOUSA SANTOS 94063770559
81547500157	MANUELA DE SOUSA TELES DA CONCEICAO 071927585
82138100167	ELDIANE CUNHA DOS SANTOS 81644124572
82142100187	JOANA ANGELICA ARAUJO COSTA 89587189515
82432900155	ERNANDE OLIVEIRA PEREIRA 03309716546
82777000124	ADEIVANDA SANTOS DIAS 04064335503
82785300128	VALNEI GIL SILVA DOS SANTOS 01492289531
83493800177	52.688.933 FILIPE RAMOS VITORINO
84052100173	VITOR NASCIMENTO DA SILVA SANTANA 85774225500
84671600199	TAIS CARVALHO SILVA 06189171524
84918200183	MARCOS MAURICIO SALES SANTOS 05205739517
85002400183	TAYANE SOUSA PARANHOS DOS SANTOS 07865428537

CGA	NOME
85402900154	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS LIMA 0343043
85660500126	WILLIAN NASCIMENTO MIRANDA 06315528554
87441400162	ADILSON SANTOS MOREIRA 97408352520
87648700133	46.277.985 JOELMA LIMA DE OLIVEIRA ASSIS
88612200134	46.768.337 LUANA VASCONCELOS AMORIM LIMA
89206600192	JOVANE DE JESUS DA SILVA 07011307508
89222300199	ANAJARA PATRICIA SOUZA DOS SANTOS 64449360559
89293000132	47.178.754 MAIANE CLEIDE DA PAZ FRANCA
89694900138	47.362.286 JAILTON SILVA DE SOUZA
90871000130	47.971.485 YASMIN DA SILVA BATISTA
91217400141	48.141.072 JENIFER DOS SANTOS SOUZA
91492200158	JOAQUIM RODRIGO DE SOUZA DOURADO 01211739503
92590500127	48.919.411 VALDINEIDE ALMEIDA DE SOUZA
93031800134	49.073.720 OBINEIA LIMA DA SILVA
93344300152	49.220.187 MARIA DE FATIMA PEREIRA DA HORA
94174700115	42.093.342 CRISTIANA TRINDADE DA SILVA
94617200145	49.909.677 JULIO HENRIQUE BEZERRA SANTOS
95957600190	50.490.974 ERIC LESSA SIMOES
96277000178	50.631.697 ZENAYDE ARAUJO ALVES
96277100168	50.631.697 ZENAYDE ARAUJO ALVES
96467800163	50.697.938 GEORGE DE JESUS DA SILVA
97052100126	50.922.917 SIDNEI JESUS DE ALBUQUERQUE
98546700166	51.512.238 IRACEMA SILVA DE SOUZA
98945700106	51.801.638 LAYDIANE LOPES DOS SANTOS
98952200115	51.807.441 GRAZIELA SANTOS SOUZA
99046100121	51.880.851 JUAN CARLOS COSTA REIS
99836700106	52.319.339 RITA DE CASSIA COSTA LEAHY
99973300157	52.437.882 BIANCA GARRIDO BURQUE
03738900111	56.638.082 DANILO MARCELO BORGES SOUZA
05059700129	56.002.214 EZEQUIEL COSTA MAIA FIAS
05208200104	ANIELLE COMÉRCIIO DE AUTOMÓVEIS USADOS LTDA
06660800159	55.708.130 ELIAS NUNES DOS SANTOS
08925900196	55.292.672 ROSIELE SANTOS SANTANA
11203300121	55.013.401 LUANA CAMPOS SANTOS
13094400127	54.905.271 RONALDO MENEZES DE SOUZA JUNIOR
18899600177	53.914.395 BRUNA JESUS LIMA
39839600184	ROSANGELA SOUSA SANTOS 03313710492
54756700131	23.670.103 LUCIA NEIDE MOTA
58133700110	MARINA MOREIRA MORAES CRUZ 15925536568
58939000186	JUTAILDA SANTOS SOUZA 39425126534
66290300137	SONIA SANTOS DE SOUSA 96925558520
67826600107	32.881.223 VANESSA LEITE DE ARAUJO
68717200148	MARIO HENRIQUE CARVALHO BEDOYA 50586971572
72346900193	35.817.418 TATIANA RIBEIRO LOPES DA SILVA
73984000155	RONALDO DAMASCENO MELO 95089446504
74396800133	MARIA MADALENA SANTOS DO NASCIMENTO 042417215
77121800120	LUIZ GOMES DA ROSA 89043057991
79108100144	41.124.051 JAQUELINE LIMA DA SILVA
80543400164	ELIAS SANTOS BARRETO 01541159594
86028300134	MILENA SANTOS VELOSO 07075182536
93476800102	49.289.734 KEVILY NICOLY DOS SANTOS SILVA

Salvador, 12 de setembro de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA e DESCLASSIFICA a candidata relacionada no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 12.3 do Edital nº 01/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
94	LETÍCIA MATOS RAMOS	81361646	6,50

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 12.3 e 12.4 do Edital nº 01/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
90	FRANCIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	81422113	7,00
92	FABIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO DE JESUS	81332417	7,00

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
61	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	77362137	9,00

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2024

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 01/2024, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.719 de 07 de fevereiro de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto do candidato;
b) Documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
e) Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de setembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
93	MATHEUS RAMOS SILVA	81462084	7,00
95	WILSON DE SANTANA ESTELITO FILHO	81201427	6,50

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
62	MARCOS EDUARDO FERNANDEZ ALONSO FILHO	77372074	9,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 130/2024**, Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA** necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais (ambulâncias, micro - ônibus, e motocicletas) pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192/ Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 192282/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2024:** Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal da Saúde (Lotes 01 e 02) - SMS**, com fornecimento de peças originais, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**
O processo administrativo nº 203401/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 132/2024**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total automotivo para os veículos (ambulâncias e motolâncias) pertencente à frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192, com inclusão de seguro para equipe (condutor/ passageiro) e terceiros, conforme especificações constantes no termo referencial. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**
O processo administrativo nº 194038/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br **onde os interessados poderão solicitar maiores informações.**

Salvador, 26 de setembro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a retificação da **Pesquisa de Preço para Aquisição de Guarda Roupas para Armário Confeccionado em Madeira, MDP.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 03 de outubro de 2024.

O processo administrativo Nº. **191700/2024,** referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 007/2024

CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS

CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias, os seguintes proponentes selecionados:

1.1. Lista de Classificação Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	CATEGORIA II - VALOR R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	CATEGORIA I - VALOR R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÃ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	CATEGORIA I - VALOR R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	CATEGORIA I - VALOR R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio a Festas Populares Tradicionais e Identitárias deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 04 de outubro de 2024, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de

forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro diretor ou societário compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

2.4. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.5. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023 e 67/2024.

2.6. Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.

2.7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.

2.8. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisará se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.9. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.10. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

2.12. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os associados da Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador Estado da Bahia, não ter apresentado Impugnação a chapa I, em virtude do processo eleitoral que realizar-se á no dia 01/10/2024, fica homologada a chapa I.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

PRISCILA LIMA SANTOS
Secretaria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com a legislação do cooperativismo e estatuto social é convocada os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Reciclagem União Nazaré, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2024, na sede da Cooperativa, Rua do Gravata, nº 17/20, Beco dos Cravos, Bairro Nazaré, CEP 40040-330, as 17hrs em 1° (primeira) convocação, com dois terços do número de associados; caso não haja número legal, ás 18hrs em 2° (segunda) convocação, com a metade e mais um dos dois associados; ou ás 19hrs em 3° (terceira) convocação, com o mínimo de quatro associados presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Reforma Estatutária: a) Alteração do objeto social; b) adequações do Estatuto Social conforme Lei 12690/2012. II. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício ano de 2023: Relatório da gestão; Balanço; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas; Parecer do Conselho Fiscal; Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para coberturas dos dispêndios da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para as Reservas Obrigatórias; III. Eleição e Posse do Conselho de Administração; IV. Eleição e Posse do Conselho Fiscal; V. Apreciação dos associados admitidos e demitidos, eliminados ou excluídos; VI. Outros assuntos de interesse social. Quaisquer informações poderão ser obtidas na secretaria da Cooperativa, no horário normal de funcionamento.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

CRISTIANO ALVES DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ASSEMBLEIA GERAL no dia 01 de outubro (terça-feira) de 2024 a partir das 08hs,** na quadra de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Aflitos, s/n, Centro, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1.Avanço de nível da avaliação de desempenho do biênio 2022/2024;
2.Filhos de pais Atípicos;
3.Contratos REDA e REDA COVID;
4. Progressão e Promoção dos GCM"S
5.O que ocorrer.

Salvador, 26 de setembro de 2024.

LÍLIA PEREIRA COSTA CORDEIRO
Coordenadora de Políticas Publicas